

## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



### CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA-EXERCÍCIO 2018

Presidente: Valiquiria Di Tata Campos Oliveira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. Nº 173/2019 – UR-9

Sorocaba, 11 de junho de 2019

Excelentíssima Senhora,

Informamos a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor **BRUNO CÉSAR ROBEDIEGO**, está autorizado a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo **TC nº 005043.989.18-5**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2018, desde já, **NOTIFICADA** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADA** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

  
JOSE MARCIO FERREIRA  
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência a Senhora  
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
ARAÇOIABA DA SERRA – SP

CIENTE, em 14/06/19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. N° 174/2019 – UR-9

Sorocaba, 11 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor **BRUNO CÉSAR ROBEDIEGO**, está autorizado a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo **TC n° 005043.989.18-5**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar n° 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício corrente, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ MARCIO FERREIRA  
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
Presidente da Câmara Municipal  
ARAÇOIABA DA SERRA – SP



CIENTE, em 14.06.2019

Assunto **Fiscalização - Contas de 2018**  
De Bruno Cesar Robediego <brobediego@tce.sp.gov.br>  
Remetente <brobediego@tce.sp.gov.br>  
Para <contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Data 2019-06-12 09:50



Bom dia!

Conforme combinado, favor disponibilizar na data da fiscalização (14/6/2019), lembrando que todos os documentos são relativos ao exercício de 2018:

- Relatórios do Controle Interno; *OK*
- Devoluções de duodécimos; *OK*
- Declaração se houve pagamento de Verbas de Gabinete, Ajudas de Custo, Auxílios, Encargos de Gabinete e Sessões Extraordinárias; (caso inexistir, declaração negativa) *OK*
- Declaração se houve procedimentos administrativos ou comissões de inquérito em 2018. Se for o caso, apresentar cópia ou arquivo PDF da conclusão; (caso inexistir, declaração negativa) *OK*
- Disponibilizar todas as guias de INSS e FGTS; *OK*
- Legislação sobre Revisão Geral Anual; *OK*
- Julgamento das Contas do Executivo local (2017, 2016 e 2015).

Att.,



**Bruno César Robediego**  
**Agente da Fiscalização**  
TCE/SP – Unidade Regional de Sorocaba

*Deus itens De Beatriz*

## DESPACHO

---

**Processo:** TC-005043.989.18-5

**Órgão:** Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra  
(CNPJ nº 60.113.172/0001-01)  
Advogada: Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos – OAB/SP 137708.

**Responsável:** Valquiria Di Tata Campos Oliveira – Presidente

**Assunto:** Contas de Câmara – Exercício 2018

**Instrução por:** UR-09 – Unidade Regional de Sorocaba

---

Com fundamento nos artigos 30, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 e 49, inciso XIII, do Regimento Interno, **notifico** responsável pelos atos de gestão do exercício de 2018, Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira, para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização emitido pela UR-09 - Unidade Regional de Sorocaba (evento 17) e, querendo, apresente justificativas, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

Tratando-se de processo eletrônico, consulta e/ou petição deverá ser exercida por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI**  
Substituto de Conselheiro

/nst

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-ZI0I-HI2P-7450-B323



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. Nº 173/2019 – UR-9

Sorocaba, 11 de junho de 2019

Excelentíssima Senhora,

Informamos a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor **BRUNO CÉSAR ROBEDIÉGO**, está autorizado a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo **TC nº 005043.989.18-5**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2018, desde já, **NOTIFICADA** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADA** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ MARCIO FERREIRA

Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência a Senhora  
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
ARAÇOIABA DA SERRA – SP

CIENTE, em 14/06/19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

Of. Nº 174/2019 – UR-9

Sorocaba, 11 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor **BRUNO CÉSAR ROBEDIEGO**, está autorizado a proceder, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2018, objeto do Processo **TC nº 005043.989.18-5**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal no exercício corrente, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

  
JOSÉ MARCIO FERREIRA

Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
Presidente da Câmara Municipal  
ARAÇOIABA DA SERRA – SP

  
CIENTE, em 14/06/2019



# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

**AUDESP**  
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

## Cadastro de Pessoa >> Alterar

### - Dados Básicos

**CPF:** 122.992.148-60  
**Nome:** Valquiria Di Tata Campos Oliveira  
**Sexo:** Feminino  
**Data Nascimento:** 05/10/1969  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Grau de Instrução:** Ensino Médio Completo

### - E-mail



	E-mail	Tipo Email
<input type="checkbox"/>	<a href="mailto:valquiria@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br">valquiria@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br</a>	PROFISSIONAL
<input type="checkbox"/>	<a href="mailto:valquiria14640@gmail.com">valquiria14640@gmail.com</a>	PARTICULAR

### - Telefone



	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
<input type="checkbox"/>	COMERCIAL	15	3281-1613	R 27
<input type="checkbox"/>	CELULAR	15	9608-0932	

### - Endereço



	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
<input type="checkbox"/>	RESIDENCIAL	São Paulo	Araçoiaba da Serra	18190-000	RUA	Dr Afonso Vergueiro	011	Casa 06	Centro	Sim

### - Identificação



Tipo do Documento

Número do Documento



**Tipo do Documento**

**Número do Documento**

**RG**

22753866-3

---

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse: <http://c-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-XX78.5TGP.5MXI.73LG



# Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

**AUDESP**  
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

## Cadastro de Pessoa >> Alterar

### - Dados Básicos

**CPF:** 269.970.438-52  
**Nome:** Valter José Garcia Lattanzio  
**Sexo:** Masculino  
**Data Nascimento:** 01/11/1977  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Grau de Instrução:** Ensino Médio Completo

### - E-mail



	E-mail	Tipo Email
<input type="checkbox"/>	<a href="mailto:valter@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br">valter@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br</a>	PROFISSIONAL

### - Telefone



	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
<input type="checkbox"/>	<u>COMERCIAL</u>	15	3281-1613	
<input type="checkbox"/>	<u>CELULAR</u>	15	99724-5920	

### - Endereço



	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
<input type="checkbox"/>	<u>RESIDENCIAL</u>	São Paulo	Araçoiaba da Serra	18190-000	ALAMEDA	das Bromelias	36		Jd Res Lagoa da Serra	Sim

### - Identificação



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIÉGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YX70-5TGF-5MXI-7JLG

**Tipo de Documento**

**Número de Documento**

**RG**

225686934

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
accesse [http://o.procooco.tce.sp.gov.br/link/Validar\\_documento\\_digital](http://o.procooco.tce.sp.gov.br/link/Validar_documento_digital) e informe o código do documento: 1-YX/8-51F4-5MXI-73L5

2



DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

## Prestar Informações Via Interação Direta &gt;&gt; Relatório de Atividades

**Município:** Araçoiaba da Serra  
**Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  
**Ano Exercício:** 2018  
**Tipo de Documento:** Relatório de Atividades  
**Período:** Ano  
**Data da Prestação:** 11/02/2019 09:06

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta					
1		Processo Legislativo	36	Proposições legislativas	Un	22,00	16,00	Houve uma menor quantidade de proposições por meio dos vereadores em 2018					
<b>Ações</b>													
Ações	Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
1	Processo Legislativo		2001	Manutencao do Corpo Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	CORPO LEGISLATIVO	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Proposicoes Legislativas	un	1.984,00	1.758,00	Houve uma menor quantidade de proposições por meio dos vereadores em 2018
1	Processo Legislativo		2002	Manutencao da Secretaria da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DA CÂMARA	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Proposicoes Legislativas	un	1.984,00	1.758,00	Houve uma menor quantidade de proposições por meio dos vereadores em 2018
1	Processo Legislativo		2003	Manutencao do Predio da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DA CÂMARA	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Unidade	un	1,00	1,00	
1	Processo Legislativo		2090	Subvencao a entidade Associacao Amigos do Projeto Guri	CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DA CÂMARA	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Atendimentos	UN	0,00	0,00	
1	Processo Legislativo		2094	Manut.do Predio da Camara	CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DA CÂMARA	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutencao	%	0,00	0,00	
1	Processo Legislativo		2095	Equip.e Mobiliario da Camara	CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIA DA CÂMARA	LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA	Equip.e Mobiliario da Camara	%	0,00	0,00	



**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Município: Araçoiaba da Serra

Poder: LEGISLATIVO

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exercício: 2019

Mês:

Em

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO D. DOTAÇÃO (i = e - f)
REFINANCIAMENTO (II)				0,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.849.000,00	1.849.000,00	1.681.047,53	1.681.047,53	1.681.047,53	167.952,47
					Pessoal e Encargos Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	1.501.358,60	1.501.358,60	1.501.358,60	38.641,40
					Outras Despesas Correntes	309.000,00	309.000,00	179.688,93	179.688,93	179.688,93	129.311,07
					<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	200.000,00	200.000,00	19.499,09	19.499,09	19.499,09	180.500,91
					Investimentos	200.000,00	200.000,00	19.499,09	19.499,09	19.499,09	180.500,91
					SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.049.000,00	2.049.000,00	1.700.546,62	1.700.546,62	1.700.546,62	348.453,38
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>				0,00	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	2.049.000,00	2.049.000,00	1.700.546,62	1.700.546,62	1.700.546,62	348.453,38
<b>DÉFICIT (IV)</b>					<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>					<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>				1.700.546,62	1.700.546,62	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIÉGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YX81-A8GJ-5UEZ-AVLF





**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**Município:** Araçoiaba da Serra  
**Poder:** LEGISLATIVO  
**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

**Exercício:** 2018  
**Mês:** 14  
**Em R\$**

RECEITA		
TÍTULOS		VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<u>Ordinária</u>		
<u>Vinculada</u>		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação		
Saúde		
Trânsito		
Assistência Social		
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários		
<u>(-) Deduções da Receita Orçamentária</u>		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.049.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
<u>RESTOS A PAGAR</u>		
Inscritos no período		
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>		
Inscritos no período		
<u>DEPÓSITOS</u>		
Recebidos no período	236.971,56	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Conforme Anexo 13-A	5.728,86	242.700,42
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
<u>DISPONÍVEL</u>		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	0,00	
Aplicações Financeiras		
Aplicações Financeiras - RPPS		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.291.700,42</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIÉGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YX81-A8GJ-5UEZ-AVLF

DESPESA	
TÍTULOS	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
<u>Ordinária</u>	1.700.546,62
<u>Vinculada</u>	
Alienação de Bens	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Educação	
Saúde	
Trânsito	
Assistência Social	
Regime Próprio de Previdência	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
Convênio com Recursos Ordinários	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
<u>RESTOS A PAGAR</u>	
Liquidados no período	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>	
Liquidados no período	
<u>DEPÓSITOS</u>	
Restituições no período	236.971,56
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	
Conforme Anexo 13-A	354.182,24
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	
<u>DISPONÍVEL</u>	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	
Bancos c/Movimento	
Aplicações Financeiras	
Aplicações Financeiras - RPPS	
<b>TOTAL</b>	<b>2.291.700,42</b>



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Araçoiaba da Serra  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exercício: 2018  
Mês: 14  
EM R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.164,35</b>	<b>4.510,74</b>
Estoque	15.125,98	4.510,74
VPD Pagas Antecipadamente	38,37	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>109.557,40</b>	<b>115.172,91</b>
Imobilizado	109.557,40	115.172,91
Bens Móveis	177.425,55	158.168,46
Bens Imóveis	21.081,00	21.081,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-88.949,15	-64.076,55
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>124.721,75</b>	<b>119.683,65</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	124.721,75	119.683,65

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		



Município: Araçoiaba da Serra  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exercício: 2018

Mês: 14

EM R\$

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.942,67</b>	<b>11.829,32</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.942,67	11.829,32
Pessoal a Pagar	11.942,67	11.829,32

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.942,67</b>	<b>11.829,32</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Patrimônio Social e Capital Social	99.850,51	99.850,51
Resultados Acumulados	12.928,57	8.003,82
Resultado do Exercício	4.924,75	-16.435,78
Resultado de Exercícios Anteriores	8.003,82	24.439,60
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>112.779,08</b>	<b>107.854,33</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>124.721,75</b>	<b>119.683,65</b>
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	11.942,67	11.829,32

<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>112.779,08</b>	<b>107.854,33</b>
--------------------------	-------------------	-------------------

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais	62.031,00	53.093,39
Outros Atos Potenciais do Passivo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Sistema e-TCESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YX01-A0GJ-CULZ-AVLT



**ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Município: Araçoiaba da Serra  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Exercício: 2018  
Mês: 13  
EM R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>2.049.000,00</u>	<u>2.049.000,00</u>
Transferências Intra Governamentais	2.049.000,00	2.049.000,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		<u>2.346,94</u>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.346,94
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>2.049.000,00</b>	<b>2.051.346,94</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Pessoal e Encargos</u>	<u>1.502.205,28</u>	<u>1.440.449,78</u>
Remuneração de Pessoal	1.210.524,88	1.152.966,87
Encargos Patronais	290.947,07	286.356,88
Benefícios a Pessoal	733,33	1.126,03
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	<u>193.296,60</u>	<u>162.175,20</u>
Uso de Material de Consumo	42.365,52	39.348,11
Serviços	125.936,47	96.016,21
Depreciação, Amortização e Exaustação	24.994,61	26.810,88
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	<u>348.453,38</u>	<u>465.066,92</u>
Transferências Intra Governamentais	348.453,38	465.066,92
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u>	<u>119,99</u>	<u>90,82</u>
Perdas Involuntárias	26,40	90,82
Desincorporação de Ativos	93,59	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.044.075,25</b>	<b>2.067.782,72</b>

<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>4.924,75</b>	<b>-16.435,78</b>
---	-----------------	-------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIÉGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse: <http://c.procoeso.toc.sp.gov.br/linh> Validar documento digital: o informe o código do documento: 1 YX81 A8GJ 5ULZ AVLF



DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

**Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades**

**Município:** Araçoiaba da Serra  
**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
**Ano Exercício:** 2018  
**Tipo de Documento:** Relatório de Atividades  
**Período:** Ano  
**Data da Prestação:** 28/02/2019 15:31

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	0	Encargos Gerais do Município	1	Pagamento Integral de Encargos	%	100,00	107,38	Superávit de Aplicação
	2	Gestao Política e Administrativa	2	Atendimento a população	%	100,00	76,12	Aplicação Deficitário
	3	Relacoes Institucionais e Governo	3	Atendimento Populacional	%	100,00	99,39	Aplicação Deficitário
	4	Suporte Jurídico	4	Suporte Jurídico	%	100,00	113,79	Superávit de Aplicação
	5	Suporte Administrativo	5	Suporte Administrativo	%	100,00	159,91	Superávit de Aplicação
	6	Suporte Financeiro	6	Suporte Financeiro	%	100,00	126,93	Superávit de Aplicação
	7	Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento	7	Atendimentos	UN	2.550,00	2.696,00	Superavit de Atendimento
	9	Desenvolvimento Turístico	8	Atendimento de demanda turística	%	80,00	130,98	Superávit de Aplicação
	10	Desenvolvimento de Recursos Naturais	9	Atendimentos	UN	16.000,00	14.916,00	Superávit de Aplicação
	11	Gestao de Transito e Transporte	35	Atendimentos	UN	3.452,00	3.635,00	Superavit de Atendimento
	12	Desenvolvimento de Analise de Projetos e Habitacao	10	Procedimentos Internos	UN	1.663,00	1.833,00	Superavit de Atendimento
	13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	11	Cobertura de Ações sobre Demanda	%	80,00	133,89	Superávit de Aplicação
	14	Desenvolvimento de Saneamento Basico	12	Manutenção do Saneamento Básico	%	90,00	156,53	Superávit de Aplicação
	15	Desenvolvimento de Proprios Municipais	13	Cobertura de Manutenção em Equipamentos Públicos	%	80,00	84,34	Superávit de Aplicação
	16	Servico de Utilidade Publica	14	Ações sobre a demanda	%	50,00	52,59	Superávit de Aplicação
	18	Atencao Basica	16	Cobertura Populacional em Procedimentos e Consultas	%	80,00	89,72	Superávit de Aplicação
	19	Media e Alta Complexidade	17	Consultas e Procedimentos	Atendimentos	123.000,00	105,18	Aplicação Deficitário
	20	Assistencia Farmaceutica Basica	18	Dispensação de Medicamentos	UN	37.963,00	38.942,00	Superavit de Atendimento
	21	Vigilancia Sanitaria	19	Proporção de estabelecimentos cadastrados	%	55,00	38,66	Aplicação Deficitário
	22	Vigilancia Epidemiologica	20	Cobertura de Público Alvo em ações	%	90,00	66,86	Aplicação Deficitário
	23	Gestao da Merenda Escolar	21	Alunos Atendidos	UN	6.429,00	5.538,00	Aplicação Deficitário
	24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	22	Alunos Atendidos	Un	5.548,00	4.263,00	Aplicação Deficitário
	25	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao - FUNDEB	23	Alunos atendidos	Un	5.492,00	5.429,00	Aplicação Deficitário
	26	Desenvolvimento do Ensino Superior	24	Alunos Atendidos	UN	292,00	240,00	Aplicação Deficitário
	27	Desenvolvimento do Ensino Medio	25	Alunos Atendidos	UN	800,00	699,00	Aplicação Deficitário
	28	Desenvolvimento Cultural	26	Atendimentos	UN	8.000,00	5.099,00	Aplicação Deficitário
	29	Gestao da Assistencia Social	29	Atendimentos	UN	6.000,00	6.924,00	Superavit de Atendimento
	30	Protecao Social Basica	30	Atendimentos	UN	5.185,00	5.978,00	Superavit de Atendimento
	31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	31	Atendimentos	UN	1.500,00	1.191,00	Superavit de Atendimento
	32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	32	Atendimentos	Un	137,00	173,00	Superavit de Atendimento
	33	Seguranca Alimentar Nutricional	33	Atendimentos	UN	480,00	451,00	Aplicação Deficitário
	34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	34	Atendimentos	UN	393,00	773,00	Superavit de Atendimento
	35	Desenvolvimento em Esportes e Entretenimento	27	Atendimentos	UN	3.000,00	3.102,00	Superavit de Atendimento
	9999	Reserva de Contingencia	28	Cobertura	%	100,00	0,00	Aplicação Deficitário

**Ações**

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
--------------------	-------------------------	----------------	---------------------	----------------------	-------------------	-------------------	----------------------	---------------------	-------------------	---------------------	----------------------	--

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0	Encargos Gerais do Município	1	Contribuicao ao PASEP	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	100,00	103,23	Superávit de Aplicação
0	Encargos Gerais do Município	2	Sentença Judicial	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	200,00	228,73	Superávit de Aplicação
0	Encargos Gerais do Município	3	Pensionistas	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	100,00	86,92	Superávit de Aplicação
0	Encargos Gerais do Município	4	Pro Transporte	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	200,00	185,00	Aplicação Deficitário
2	Gestao Politica e Administrativa	2005	Supervisao e Coordenacao Superior	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	100,00	85,41	Aplicação Deficitário
2	Gestao Politica e Administrativa	2006	Manutencao do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	200,00	147,21	Aplicação Deficitário
2	Gestao Politica e Administrativa	2007	Manutencao do Departamento de Comunicacao Social	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRACAO	COMUNICACAO SOCIAL	Índice	%	200,00	117,94	Aplicação Deficitário
3	Relacoes Institucionais e Governo	2008	Manut. da Secretária de Relacoes Institucionais e Governo	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	100,00	0,00	Aplicação Deficitário
3	Relacoes Institucionais e Governo	2009	Manut. da Guarda Civil Municipal	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	SEGURANCA PUBLICA	DEFESA CIVIL	Atendimentos	UN	1.540,00	1.559,00	Superávit de Aplicação
3	Relacoes Institucionais e Governo	2010	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNO	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	Índice	%	101,00	0,00	Aplicação Deficitário
4	Suporte Juridico	2011	Manut. da Secretaria de Assuntos Juridicos	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	200,00	227,58	Superávit de Aplicação
5	Suporte Administrativo	2012	Manut. do Departamento de Administracao	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	Índice	%	200,00	319,83	Superávit de Aplicação
6	Suporte Financeiro	2013	Manut. do Departamento de Financas	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO	Índice	%	200,00	254,95	Superávit de Aplicação
6	Suporte Financeiro	2014	Banco do Povo Paulista	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	COMERCIO E SERVIÇOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	Índice	%	200,00	0,00	Aplicação Deficitário
7	Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento	1005	MDA-Conclusao C.Cooper.A.Familiar	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	Construcao da conclusao da Central de Cooperativas	UN	0,00	0,00	Aplicação Deficitário
7	Desenvolvimento de Agricultura e Abastecimento	2015	Manut. do Setor de Agropecuaria Abastecimento Inspecao e Controle	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	Atendimentos	Un	5.100,00	2.785,00	Aplicação Deficitário
9	Desenvolvimento Turistico	2017	Manut. do Desenvolvimento Turistico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TURISMO	COMERCIO E SERVIÇOS	TURISMO	Índice	%	80,00	130,98	Superávit de Aplicação
10	Desenvolvimento de Recursos Naturais	2018	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Atendimentos	Un	32.000,00	29.833,36	Aplicação Deficitário
11	Gestao de Transito e Transporte	2019	Manut. de Transito e Transporte	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Atendimentos	UN	6.904,00	7.271,30	Superavit de Atendimento
12	Desenvolvimento de Analise de Projetos e Habitacao	2020	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitacao	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS E HABITACAO	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Índice	%	3.326,00	3.666,09	Superávit de Aplicação
13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	1007	SSRH-Drenagem Bairro Pomares	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	SSRH-Drenagem Bairro Pomares	%	0,00	0,00	
13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	2021	Pavimentacao de Vias Urbanas	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Índice	%	100,00	109,05	Superávit de Aplicação
13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	2022	Manut. de Vias Urbanas	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Percentual de Cobertura	%	180,00	208,13	Superávit de Aplicação
13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	2023	Manut. de Estradas Vicinais	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Percentual de Cobertura	%	240,00	511,23	Superávit de Aplicação
13	Desenvolvimento de Expansao Urbana	2089	Pavim.Asfalt.Conv.Gov.E.S.P.Casa Civil	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Pavimentacao asfaltica	UN	0,00	0,00	
14	Desenvolvimento de Saneamento Basico	1004	Constr.Galpao de Triagem - Rec.Fehidro 477-2015.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Construcao de 1 Galpao	Un	0,00	0,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
14	Desenvolvimento de Saneamento Básico	2024	Manut. do Saneamento Básico	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Cobertura de Atendimento	%	0,00	135,31	Superávit de Aplicação
14	Desenvolvimento de Saneamento Básico	2024	Manut. do Saneamento Básico	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Cobertura de Atendimento	%	180,00	243,57	Superávit de Aplicação
15	Desenvolvimento de Proprios Municipais	2025	Manut. dos Proprios Municipais	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cobertura de Atendimento	%	160,00	168,77	Superávit de Aplicação
16	Servico de Utilidade Publica	1003	Desapropriacao para Cemiterio	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	Area Total	MT	100,00	79,71	Aplicação Deficitário
16	Servico de Utilidade Publica	2026	Manut. da Iluminacao Publica	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	Cobertura de Atendimento	%	200,00	202,58	Superávit de Aplicação
16	Servico de Utilidade Publica	2027	Manut. de Parques e Jardins	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	Cobertura de Atendimento	%	200,00	232,79	Superávit de Aplicação
16	Servico de Utilidade Publica	2028	Manut. de Cemiterios	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	Cobertura de Atendimento	%	140,00	223,67	Superávit de Aplicação
18	Atencao Basica	1006	Aquisicao de Ambulancia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Aquisicao de ambulancia	UN	0,00	0,00	
18	Atencao Basica	2029	Gestao de Atencao Basica em Saude	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	Cobertura Populacional e m Consultas e Procedimen tos	%	320,00	354,79	Superávit de Aplicação
19	Media e Alta Complexidade	2031	Gestao de Media e Alta Complexidade em Saude	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Consultas e Procedimentos	UN	246.000,00	214.714,78	Aplicação Deficitário
19	Media e Alta Complexidade	2032	Centro de Atencao Psicossocial	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Atendimentos	UN	5.649,00	5.302,03	Aplicação Deficitário
19	Media e Alta Complexidade	2033	Residencia Terapeutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Usuarios	UN	20,00	9,09	Aplicação Deficitário
19	Media e Alta Complexidade	2034	Subvencao Social ao SOS Vida	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Atendimentos	un	3,00	0,00	Aplicação Deficitário
20	Assistencia Farmaceutica Basica	2035	Gestao de Assistencia Farmaceutica Basica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SAÚDE	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	Atendimentos	un	75.926,00	77.884,62	Superavit de Atendimento
21	Vigilancia Sanitaria	2036	Gestao de Vigilancia Sanitaria	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Indice	%	220,00	154,66	Aplicação Deficitário
22	Vigilancia Epidemiologica	2037	Gestao de Vigilancia Epidemiologica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Cobertura de Atendimento	%	450,00	324,72	Aplicação Deficitário
22	Vigilancia Epidemiologica	2038	Subvencao Social a Associacao de Protecao aos Animais de Aracolaba da Serra	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Atendimentos	un	600,00	600,10	Aplicação Deficitário
23	Gestao da Merenda Escolar	2039	Merenda Escolar para Creche	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	UN	1.266,00	866,41	Aplicação Deficitário
23	Gestao da Merenda Escolar	2040	Merenda Escolar para Pre Escola	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	UN	1.786,00	1.343,09	Aplicação Deficitário
23	Gestao da Merenda Escolar	2041	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	UN	7.956,00	9.062,25	Superavit de Atendimento
23	Gestao da Merenda Escolar	2042	Merenda Escolar para Ensino Medio	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Alunos Atendidos	Un	2.775,00	1.900,65	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	1001	Construcao de Creche - San Conrado	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Uma creche escola	un	2,00	1,72	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2043	Manut. do Ensino Fundamental	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	UN	7.859,00	7.829,33	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2044	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	un	7.023,00	6.054,64	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2044	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	un	0,00	0,00	
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2045	Formacao dos Profissionais da Educacao	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Profissionais	UN	260,00	0,00	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2046	Manut. de Creches	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	UN	2.049,00	1.057,39	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Basica de Educacao	2047	Manut. de Pre Escola	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Un	1.786,00	942,86	Aplicação Deficitário

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
24	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação	2048	Transporte Escolar para Pré Escola	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Un	1.020,00	114,13	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação	2052	Subvencao Social ao Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Usuarios Atendidos	UN	27,00	29,16	Aplicação Deficitário
24	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação	2093	Subv.a FAI - Ufiscar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Atendimentos	UN	0,00	100,00	Superavit de Atendimento
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2053	Professor e Especialista da Educacao	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Profissionais	UN	260,00	255,44	Aplicação Deficitário
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2054	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Un	3.978,00	4.851,00	Superavit de Atendimento
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2055	Formacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Profissionais	UN	260,00	0,00	Aplicação Deficitário
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2056	Professor e Especialista em Creche - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Profissionais	UN	34,00	32,12	Aplicação Deficitário
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2057	Manut. em Creches - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	UN	1.266,00	1.315,99	Superavit de Atendimento
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2058	Professor e Especialista em Pré Escola - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Profissionais	un	46,00	35,23	Aplicação Deficitário
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2059	Manut. em Pré Escola - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Un	893,00	889,01	Aplicação Deficitário
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2061	Subvencao Social a Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	UN	44,00	51,30	Superavit de Atendimento
25	Desenvolvimento da Rede Básica de Educação - FUNDEB	2088	Transporte Escolar para Ensino Fundamental - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	UN	2.341,00	0,00	Aplicação Deficitário
26	Desenvolvimento do Ensino Superior	2049	Manut. do Ensino Superior	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	un	292,00	240,97	Aplicação Deficitário
27	Desenvolvimento do Ensino Medio	2050	Transporte Escolar para Ensino Medio	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE ENSINO - OUTROS	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	Alunos Atendidos	Un	1.600,00	1.398,10	Aplicação Deficitário
28	Desenvolvimento Cultural	1002	Construcao do Teatro Municipal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	Um Teatro Municipal	un	1,00	0,01	Aplicação Deficitário
28	Desenvolvimento Cultural	2062	Desenvolvimento Cultural	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	Atendimentos	UN	8.000,00	3.157,71	Aplicação Deficitário
28	Desenvolvimento Cultural	2063	Subvencao Social a Orquestra Sinfonica de Aracoiaba da Serra	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	Usuarios Atendidos	UN	60,00	60,00	
29	Gestao da Assistencia Social	2064	Bloco de Gestao de Assistencia Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Atendimentos	un	24.000,00	0,00	Aplicação Deficitário
30	Protecao Social Basica	2065	Centro de Referencia de Assistencia Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Atendimentos	UN	20.740,00	25.959,98	Superavit de Atendimento
30	Protecao Social Basica	2066	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Atendimentos	UN	2.500,00	2.327,18	Aplicação Deficitário
30	Protecao Social Basica	2067	Subvencao Social a Agencia Adventista de Recursos Assistenciais	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	72,00	76,84	Superavit de Atendimento
30	Protecao Social Basica	2068	Subvencao Social a Entidade Assistencial Isabel de Souza Carreiro	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	42,00	42,00	
30	Protecao Social Basica	2069	Subvencao Social a Associacao das Maes de Aracoiaba da Serra	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	40,00	0,00	Aplicação Deficitário
30	Protecao Social Basica	2070	Subvencao Social a Associacao Brasil 2010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	38,00	38,00	
30	Protecao Social Basica	2071	Subvencao Social ao PROFIS - Projeto Familiar de Integracao Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	40,00	40,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
30	Protecao Social Basica	2072	Subvencao Social a Casa do Caminho Idosos com Amor	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Usuarios Atendidos	UN	46,00	46,00	
30	Protecao Social Basica	2073	Subvencao Social ao Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Usuarios Atendidos	UN	21,00	26,61	Superavit de Atendimento
31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	2074	Subvencao Social a Associaçao de Pais e Amigos dos Expecionais	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Usuarios Atendidos	un	28,00	27,97	Aplicação Deficitário
31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	2075	Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Atendimentos	UN	3.017,00	1.877,90	Aplicação Deficitário
31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	2076	Subvencao Social ao Lar Espirita Ivan Santos de Albuquerque	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	7,00	7,00	
31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	2077	Subvencao Social a Associaçao de Convivencia Novo Tempo	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Usuarios Atendidos	UN	5,00	5,21	Superavit de Atendimento
31	Protecao Social Especial de Media Complexidade	2092	SUBV.A ASSOC.SOROÇABANA DE ATIV.PARA DEFIC.VISUAIS	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atendimentos	UN	0,00	100,00	Superavit de Atendimento
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2064	Bloco de Gestao de Assistencia Social	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Atendimentos	un	0,00	0,00	
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2078	Casa Lar	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes Acolhidos	UN	110,00	127,25	Superavit de Atendimento
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2079	Subvencao Social ao Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Idosos acolhidos	un	10,00	20,41	Superavit de Atendimento
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2080	Subvencao Social a Associaçao Educacional e Beneficente Vale da Bencao	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes Acolhidos	Un	2,00	1,66	Aplicação Deficitário
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2081	Subvencao Social ao Lar Casa Bela	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes Acolhidos	UN	1,00	34,80	Superavit de Atendimento
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2082	Subvencao Social a Associaçao Educacional e Beneficente Refugio	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes Acolhidos	UN	1,00	0,00	Aplicação Deficitário
32	Protecao Social Especial de Alta Complexidade	2083	Subvencao Social a Associaçao Bethel	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e Adolescentes Acolhidos	UN	1,00	0,00	Aplicação Deficitário
33	Seguranca Alimentar Nutricional	2084	Seguranca Alimentar e Nutricional	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Atendimentos	UN	480,00	451,37	Aplicação Deficitário
34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	2067	Subvencao Social a Agencia Adventista de Recursos Assistenciais	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	1,00	0,00	Aplicação Deficitário
34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	2073	Subvencao Social ao Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Usuarios Atendidos	UN	1,00	0,00	Aplicação Deficitário
34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	2074	Subvencao Social a Associaçao de Pais e Amigos dos Expecionais	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Usuarios Atendidos	un	1,00	0,00	Aplicação Deficitário
34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	2085	Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atendimentos	UN	2,00	2,16	Superavit de Atendimento
34	Protecao e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	2090	Subvencao a entidade Associaçao Amigos do Projeto Guri	SECRETARIA DE DESENV OLVIMENTO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Atendimentos	UN	0,00	100,00	Superavit de Atendimento
35	Desenvolvimento em Esportes e Entretenimento	2086	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	SECRETARIA DE ESPORTE S, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Atendimentos	UN	3.000,00	2.991,95	Aplicação Deficitário
35	Desenvolvimento em Esportes e Entretenimento	2091	Programa Segundo Tempo	SECRETARIA DE ESPORTE S, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	DESPORTO E LAZER	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Atendimentos	UN	0,00	33,99	Superavit de Atendimento

20/05/2019

## Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - AUDESP

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
35	Desenvolvimento em Esportes e Entretenimento	2091	Programa Segundo Tempo	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	Atendimentos	UN	0,00	0,00	
9999	Reserva de Contingencia	9999	Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Índice	UN	100,00	0,00	Aplicação Deficitário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YX6S-A7NE-68A0-5M66



# Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 24/06/2019

Município: Araçoiaba da Serra  
 Nome da Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  
 Ano de Exercício: 2018  
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0008	AGENTE DE LIMPEZA LEGISLATIVO	2	2	0
0003	ASSESSOR JURIDICO	2	2	0
0006	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	1	0
0009	Auxiliar Legislativo	1	1	0
0012	CONTADOR	2	2	0
0010	MOTORISTA	1	1	0
<b>Total:</b>		<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0002	PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
0001	VEREADOR	9	8	1
<b>Total:</b>		<b>10</b>	<b>9</b>	<b>1</b>

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0005	SECRETARIO GERAL LEGISLATIVO	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YX5W-BTCA-6V4K-7KRW



## Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 24/06/2019

<b>Total:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Total Entidade:</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>
<hr/>			
<b>Total Cargo:</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>1</b>
<b>Total Função:</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>20</b>		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO CESAR ROBEDIEGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YX5W-BTCA-6V4K-7KRW



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

### DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido do agente de fiscalização financeira, Sr. Bruno Cesar Robediego, que foi criada a Comissão Parlamentar de inquérito, pela Resolução nº. 01 de 21 de fevereiro de 2018, a fim de apurar a Denúncia, de autoria do Sr. Daniel Duarte Di Toro, que ocupava o cargo em comissão de Diretor “de Estudos e Projetos” (solicitou demissão do cargo em comissão), protocolo 1294 de 05 de dezembro de 2017. Pelos documentos fornecidos, foi relatado fatos que envolviam o Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra, especificamente, quanto a possíveis desvios do setor de Fiscalização, de processos que envolvem loteamentos clandestinos para o Secretário de Planejamento do Município. Esses processos sofreram favorecimentos, considerando que após as devidas notificações, os responsáveis pelos referidos loteamentos, procuravam a Secretaria de Planejamento e ou o Gabinete do Prefeito, ficando assim, os processos em aberto, junto ao Setor da Fiscalização. Embargos de determinadas obras pelo Setor de Fiscalização e liberação à revelia do Setor de Fiscalização. Embargos de estabelecimento comercial (Bar, situado no desvio do Pedágio) e liberação, mas não pelo Setor da Fiscalização, além dos processos de Loteamentos Clandestinos apurados pelo Setor da Fiscalização, que estão pendentes de providências, quais sejam: processo : 7671/17 “Xuxú/Davi”; processo : 767317 “Primavera/Cristina”; processo : 7669/17 “Edgard”; processo : 8594 /17 “Darcy”; processo : 6028/17 “Joanir”; processo 3176/17 “Chiquinho”; processo : 7670/17 “Jonas” e processo : 8563 “Sun/Sérgio”); pelo prazo certo de 90( noventa dias, prorrogável por igual período) e suas conclusões foram encaminhadas ao órgão do Ministério Público, conforme requerimento protocolado sob o nº. 000032, datado de 26/01/18, cuja leitura e sorteio, após indicações formais dos vereadores, foi realizada na 04ª. sessão ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. Segue em anexo, cópia do Relatório Final.

Todo o referido é verdade, dou fé. Dada e passada na cidade de Araçoiaba da Serra e Comarca de Sorocaba, na Procuradoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês junho de dois mil e dezenove. Eu, Maria Beatriz



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Florenzano Duarte dos Santos, servidora do quadro permanente, responsável pela Procuradoria e Assessoria Jurídica, datilografei, conferi, subscrevi e assino, juntamente com o Presidente em exercício.

**MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS**  
**ASSESSORA JURÍDICA DA C.M.A.S**

# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, a pedido do agente de fiscalização financeira, Sr. Bruno Cesar Robediego e para fins da Requisição de Documentos :

- Informação sobre o Julgamento das Contas de 2.015, 2.016 e 2.017, do Executivo Municipal, juntando cópia dos Atos legais que julgaram tais contas :

- a) A Câmara Municipal através do Decreto Legislativo nº.002/17, aprovou o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, exercício de 2.015, com recomendações. Cópia do Decreto –Legislativo nº.002/17, passa a integrar a presente .

Todo o referido é verdade, dou fé. Dada e passada na cidade de Araçoiaba da Serra e Comarca de Sorocaba, na Procuradoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês junho de dois mil e dezenove. Eu, Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos, servidora do quadro permanente, responsável pela Procuradoria e Assessoria Jurídica, datilografei, conferi, subscrevi e assino, juntamente com o Presidente em exercício.

**MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS**  
**ASSESSORA JURÍDICA DA C.M.A.S**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/17

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2.015, COM RECOMENDAÇÕES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, no exercício de 2.015, com recomendações, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, referente ao processo TC - 2291/026/15, ficando aprovadas as referidas contas.

Artigo 2º - Em conformidade com as disposições legais pertinentes, remetam-se cópias deste Decreto-Legislativo e do processo supra mencionado, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto - Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

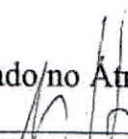
Sala das Sessões, 25 de Julho de 2017.

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
1ª SECRETÁRIA

  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
2º SECRETÁRIO

Publicado no Atrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em 29/07/17.

  
Felipe Arrigatto Gonçalves  
Secretário Geral da C.M.A.S.

## RELATÓRIO GERENCIAL - RESULTADO DE ANÁLISE

## DADOS INFORMADOS:

Município: Araçoiaba da Serra  
 Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  
 Período: 1/2018 à 12/2018

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Conselheiro	Área	Resultado
Araçoiaba da Serra	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	Junho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
Araçoiaba da Serra	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	Setembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
Araçoiaba da Serra	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	Outubro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
Araçoiaba da Serra	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	Novembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9**



**Processo** : TC-005043.989.18-5

**Entidade** : Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

**Assunto** : Contas Anuais

**Exercício** : 2018

**Presidente** : Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira

**CPF nº** : 122.992.148-60

**Período** : 1/1/2018 a 31/12/2018

**Relatoria** : Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

**Instrução** : UR-9 - Sorocaba / DSF-II

**Senhor Diretor Técnico de Divisão da Unidade Regional de Sorocaba – UR-9,**

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, III, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Eventuais ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos) e da fiscalização ordenada;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame,





encaminhadas pela Chefia do Poder Legislativo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AudeSP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das eventuais denúncias, representações e expedientes diversos;

5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do e. Tribunal de Contas do Estado.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação da Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira, responsável pelas contas em exame, bem como do Sr. Valter José Garcia Lattanzio (CPF 269.970.438-52), atual Presidente do Legislativo local (documentos anexos).

## PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Verificação	
A Câmara realizou audiências para debater os três planos orçamentários? (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], art. 48, § 1º, inciso I)	Sim

Todavia, ressaltamos ter o Legislativo aprovado as peças de planejamento do Município sem que houvesse identificação clara das metas e dos indicadores, tampouco unidades de medidas próprias, que possibilitassem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, desrespeitando os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (documento anexo).



## A.2. CONTROLE INTERNO

Verificações		
1	O Sistema de Controle Interno foi regulamentado? ( <i>Constituição Federal, art. 31</i> )	Sim
2	O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
3	O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos? ( <i>Constituição Federal, art. 74</i> )	Sim
4	Com base no relatório do Controle Interno, o Presidente da Câmara determinou as providências cabíveis?	Prejudicado <sup>1</sup>

## A.3. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Não foram realizadas Fiscalizações Ordenadas no exercício em exame.

## PERSPECTIVA B: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### B.1. ASPECTOS FINANCEIROS

#### B.1.1. HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Ano	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2014	1.835.000,00	1.835.000,00	-		460.360,83
2015	1.959.000,00	1.959.000,00	-		444.232,54
2016	1.998.000,00	1.998.000,00	-		406.797,81
2017	2.049.000,00	2.049.000,00	-		465.066,92
2018	2.049.000,00	2.049.000,00	-		348.453,38
2019	2.058.000,00				

#### B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	-	-	
Econômico	4.924,75	(16.435,78)	129,96%
Patrimonial	112.779,08	107.854,33	4,57%

<sup>1</sup> Os relatórios não indicaram irregularidades.



## B.2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### B.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Legislativo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 1.501.358,60, o que representa um percentual de 1,65%.

## B.3. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

### B.3.1. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

População do Município	33.499	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior	57.564.008,13	
Percentual máximo permitido	7,00%	
<b>Valor permitido para repasses</b>	<b>4.029.480,57</b>	
<b>Total de despesas do exercício</b>	<b>1.700.546,62</b>	<b>2,95%</b>

Verificação	
Houve atendimento ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal?	Sim

### B.3.2. LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000)

Transferência total da Prefeitura	2.049.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	
<b>Transferência líquida</b>	<b>2.049.000,00</b>
<b>Despesa total com folha de pagamento</b>	<b>1.210.411,53</b>
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	
<b>Despesa com folha de pagamento</b>	<b>1.210.411,53</b>
<b>Despesa com folha ÷ Transferência líquida</b>	<b>59,07%</b>
Percentual máximo	70,00%



Verificação	
Houve atendimento ao limite constitucional para gasto com folha de pagamento (Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000)?	Sim

### B.3.3. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

	VEREADORES	PRESIDENTE
Subsídio inicial fixado para a Legislatura - Lei Municipal nº 2.042/2016*	R\$ 5.045,00	R\$ 5.600,00

\* Exercício da última fixação de subsídio aos agentes políticos.

Verificações		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado*
2	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	Prejudicado*
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
4	Houve eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos?	Não

\* Não houve revisão geral anual em 2018. Referida ausência não deriva de decisão judicial.

### B.3.3.1. LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

#### B.3.3.1.1. VEREADORES

População do Município	33.499	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Vereador	5.045,00	19,92%	2.551,68	A menor
<b>Número de Vereadores</b>	<b>8</b>			
Número de meses	12			
Subsídios dos Vereadores	484.320,00			
Valor máximo p/ Vereadores	729.280,80			
<b>Diferença total</b>	<b>244.960,80</b>		<b>A menor</b>	



### B.3.3.1.2. PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	33.499	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente	5.600,00	22,11%	1.996,68	A menor
Número de meses	12			
Subsídio anual do Presidente	67.200,00			
Valor máximo p/ Presidente	91.160,10			
Diferença total	23.960,10			A menor

### B.3.3.2. LIMITAÇÃO COM BASE EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ART. 29, VII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

	<b>Valor</b>	<b>Limite: 5,00%</b>
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	57.564.008,13	2.878.200,41
Despesa total com remuneração dos Vereadores	550.996,69	0,96%
Pagamento correto, abaixo do limite definido		

### B.3.3.3. LIMITAÇÃO COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Subsídio anual <b>fixado</b> para o Prefeito	144.000,00	<b>Pagamento:</b>
Subsídio anual <b>pago</b> p/ Presidente da Câmara	67.200,00	Correto
Subsídio anual <b>pago</b> para cada Vereador	60.540,00	Correto

### B.3.3.4. PAGAMENTOS

Verificações		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	Não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	Não
3	Pagamento de Auxílios	Não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	Não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	Não



#### B.3.3.4.1. VEREADORES

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Não há em vigor nenhum acordo para devolução de quantias indevidamente pagas aos agentes políticos do Legislativo.

#### B.3.3.4.2. PRESIDENTE DA CÂMARA

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

### B.4. OUTRAS DESPESAS

#### B.4.1. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado*

\*O Município não dispõe de Regime Próprio de Previdência Social.

#### B.4.2. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse verificação *in loco*.



#### B.4.2.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item.

#### B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item.

#### B.5. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* dos itens Tesouraria, Almojarifado e Bens Patrimoniais.

### PERSPECTIVA C: EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

#### C.1. FORMALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Conforme dados encaminhados ao Sistema Audesp, assim se compôs a despesa da Câmara:

Modalidade	Valores - R\$	Percentual
Concorrência		
Tomada de Preços		
Convite	67.271,25	33,77%
Pregão		
Concurso		
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras		
Dispensa de Licitação	95.696,02	48,04%
Inexigibilidade	3.001,15	1,51%
Outros / Não aplicável	33.219,60	16,68%
<b>Total Geral</b>	<b>199.188,02</b>	<b>100,00%</b>



### C.1.1. FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra, não verificamos falhas de instrução envolvendo os procedimentos licitatórios, bem como os de dispensa e inexigibilidade.

## C.2. CONTRATOS

### C.2.1. CONTRATOS ENVIADOS AO TRIBUNAL

No exercício em exame, não foram selecionados/enviados contratos ao Tribunal.

### C.2.2. CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

Sob amostragem, analisamos os contratos celebrados no exercício em exame, não identificando irregularidades de instrução.

### C.2.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Das avenças em execução, verificamos a que segue:

1	Contrato nº:		1/2018
	Data:		16/3/2018
	Contratada:		Fiorilli Software Ltda.
	Valor:		R\$ 1.497,00 (mensal)
	Fonte de recursos	Municipal	R\$ 1.497,00
		Estadual	R\$ 0,00
		Federal	R\$ 0,00
	Objeto:		Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico
	Execução/Prazo:		12 meses
Licitação:		Convite nº 1/2018	

Tendo por base as cláusulas pactuadas, não constatamos





irregularidade na execução contratual.

## PERSPECTIVA D: TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS

### D.1. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Verificações		
1	A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão? ( <i>Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 1º, parágrafo único, I, c.c. art. 9º</i> )	Sim
2	Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos? ( <i>Constituição Federal, art. 39, § 6º</i> )	Sim
3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? ( <i>Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 49</i> )	Sim
4	Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal? ( <i>Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 55, § 2º, e art. 63, II, "b"</i> )	Sim

### D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AudeSP.

### D.3. PESSOAL

#### D.3.1. QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Exerc. anterior	Exerc. em exame	Exerc. anterior	Exerc. em exame	Exerc. anterior	Exerc. em exame
Efetivos	9	9	9	9		
Em comissão	1	1	1	1		
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		
Temporários	Exerc. anterior		Exerc. em exame		Em 31.12 do	Exerc. em exame
Nº de contratados						



No exercício examinado não ocorreu nomeação de servidor para o cargo em comissão existente na Edilidade.

As atribuições do mencionado cargo comissionado (Secretário Geral Legislativo) foram definidas através da Lei Complementar nº 229, de 29 de abril de 2014, e possuem características de direção, chefia e assessoramento previstas no art. 37, V, da Constituição Federal

Ocupado, o único cargo em comissão corresponde a 10% do total de vagas preenchidas.

#### D.4. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Foi instaurada Comissão de Inquérito, conforme Declaração em documento anexo.

Analisamos o procedimento, não constatando ocorrências dignas de nota.

#### D.5. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, bem como não apuramos desatendimento às recomendações exaradas nos dois últimos exercícios analisados.

##### D.5.1. JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Exercício	Processo	Julgamento
2017	005998.989.16-4	Em tramitação
2016	004808.989.16-4	Regulares com recomendação <sup>2</sup>
2015	000768/026/15	Regulares <sup>3</sup>

<sup>2</sup> Decisão com Trânsito em Julgado em 6/11/2017.

<sup>3</sup> Decisão com Trânsito em Julgado em 27/10/2016.



## D.5.2. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2017	006620.989.16-0	Em tramitação	Prejudicado
2016	004142.989.16-9	Em tramitação	Prejudicado
2015	002291/026/15	Favorável com recomendações	Aprovadas <sup>4</sup>

## PERSPECTIVA E: RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

### E.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### E.1.1. COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES

Em 31/12 do exercício em análise, a Câmara não possuía valores inscritos em Restos a Pagar.

#### E.1.2. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:				2018
Mês	Despesas de Pessoal	Receita Corrente Líquida	%	Parâmetro
06	1.473.879,26	90.586.954,67	1,6270%	1,6270%
07	1.471.286,26	91.168.089,30	1,6138%	
08	1.471.225,53	90.655.615,99	1,6229%	
09	1.487.684,89	90.896.509,60	1,6367%	
10	1.488.349,48	90.817.858,96	1,6388%	
11	1.486.519,50	90.637.796,21	1,6401%	
12	1.501.358,60	90.839.651,59	1,6528%	
Aumento de despesas nos últimos 180 dias do mandato em:				0,03%

Evidenciado no quadro anterior, o aumento da taxa da despesa de pessoal não tem relação com atos de gestão expedidos a partir de 5 de julho de 2018; tal incremento provém de leis editadas antes do presente lapso

<sup>4</sup> Decreto Legislativo nº 2, de 25/7/2017.



de vedação, restando por isso atendido o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base no art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara foi alertada, por quatro vezes, sobre possível descumprimento da norma fiscal em análise.

### SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
Despesa de Pessoal em dezembro do exercício em exame:	1,65%
Atendido o limite constitucional da despesa total?	SIM
Percentual do limite constitucional para a folha de pagamento:	59,07%
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Despesa Total com remuneração dos Vereadores:	0,96%
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?	PREJUDICADO <sup>5</sup>
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS?	SIM
Atendido o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM
Atendido o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM

### CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta a seguinte ocorrência:

**A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:** Aprovação das peças de planejamento sem observância a requisitos legais.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.1 – Sorocaba, 13 de agosto de 2019

Bruno César Robediego  
Chefe Técnico da Fiscalização  
em Substituição

<sup>5</sup> Não há Regime Próprio de Previdência Social no Município.



**Processo** : TC-005043.989.18-5

**Entidade** : Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

**Assunto** : Contas Anuais do Exercício de 2018

**Relatoria** : Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

**Instrução** : UR-9 - Sorocaba / DSF-II

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Tratam os autos das contas anuais da **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**, referentes ao exercício econômico-financeiro de 2018, apresentadas em atendimento ao disposto nas Instruções nº 2/2016 e Lei Complementar nº 709/93.

De acordo com as orientações desta E. Corte de Contas, a fiscalização promoveu as análises e exames pertinentes, observado o princípio da amostragem, contemplando verificações sob a ótica orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Legislativo inspecionado, quanto aos aspectos e princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Vale destacar que referidas análises também foram produzidas tendo como suporte o “Sistema AudeSP”, mediante acesso ao respectivo ambiente, onde estão armazenados pertinentes dados e informações envolvendo o Órgão em apreço.

Como resultado de seu trabalho, a fiscalização elaborou o pertinente relatório, acostado aos autos, descrevendo ao seu final, a ocorrência de forma sintetizada e delineada em correspondente item do referido laudo de inspeção.

No mérito, acolhemos integralmente o trabalho apresentado pela fiscalização e sua respectiva conclusão.

Com efeito, a ocorrência relatada merece destaque, pois indica infringência a dispositivos normativos e legais, a saber: planejamento das políticas públicas (aprovação das peças de planejamento sem observância a



requisitos legais).

Observamos que foram atendidos os limites constitucionais relativos à despesa total: 2,95% (artigo 29-A); à folha de pagamento: 59,07% (§ 1º do artigo 29-A); à remuneração dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora (artigo 29, VI). Demais disso a remuneração dos agentes políticos encontra-se de acordo com o ato fixatório, bem assim as despesas com pessoal e reflexos situaram-se dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não foram observados descumprimentos às restrições fiscais de último ano de mandato.

Por oportuno, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que os Chefes do Legislativo Municipal, nos exercícios de 2018 e corrente, foram devidamente notificados para acompanharem todos os atos de tramitação processual, conforme ofícios anexados aos autos, bem como juntamos os respectivos cadastros.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para fins de julgamento, nos termos do artigo 2º, III e VIII, da Lei Complementar nº 709/93.

GDUR.9 – Sorocaba, 13 de agosto de 2019

José Marcio Ferreira  
Diretor Técnico de Divisão



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

Araçoiaba da Serra/SP, 28 de Janeiro de 2019

## Acompanhamento de Gestão Fiscal

Processo TC-5043/989/18

Poder Legislativo

Período: 11/2018

Vimos pelo presente informar sobre a entrega intempestiva do documento encaminhado para AUDESP, no mês de Novembro/2018.

- Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal mês 11 – 2018, a informação foi prestada no dia 11/12/2018, conforme ID 5296924, e o prazo derradeiro foi 10/12/2018, sendo dessa forma enviado embora intempestivamente, com apenas um dia de atraso. Fato esse nunca ocorrido em relação a esse tipo de documento.

Pedimos que diante de tal apontamento, devido ao atraso, seja tolerado, pois tomaremos boa nota e não deixaremos de cumprir tais prazos conforme determinação e calendário AUDESP, pedimos-lhes desculpas pelo atraso e transtornos ocorridos.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Maurício de Carvalho Ribeiro  
Contador CRC ISP 186.648/O-0

  
João Batista Leite Neto  
Contador CRC TSP 269.854/O-7

Ilmo Sr.

José Márcio Ferreira

Diretor UR-9 Sorocaba/SP



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000



Da : Procuradoria e Assessoria Jurídica da C.M.A.S.

Para : Órgão contábil /financeiro

**Objeto:** Publicado no Diário Oficial no dia 24 /08/2019, a notificação da responsável pelos atos de gestão do exercício de 2018, da Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira, para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização a fim de que apresente justificativas e como na conclusão o Chefe Técnico da Fiscalização do Tribunal de Contas, apontou a seguinte ocorrência:

A.1. Planejamento da Políticas Públicas: Aprovação das peças de planejamento sem observância a requisitos legais ( ou seja, aprovação das peças de planejamento sem que houvesse identificação clara das metas e dos indicadores , tampouco unidades de medidas próprias , que possibilitassem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais , desrespeitando os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º. , parágrafo 1º. , c.c artigo 50 , parágrafo 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal.)

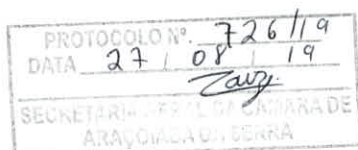
A fim de subsidiar as justificativas na única ocorrência apontada, solicito manifestação a respeito, como também, se o controle interno do órgão na época , no relatório, entre outros, houve manifestação a respeito dos acompanhamentos da gestão, da transparência fiscal, dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se houve o atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária ou, ainda, qualquer fator que comprometesse os resultados pretendidos.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2019.

Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos-Assessora Jurídica

Recebi em 27/08/2019

Órgão contábil /financeiro









# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## COMUNICAÇÃO INTERNA 038/2019

Departamento de Contabilidade

Para: Procuradoria e Assessoria Jurídica da C.M.A.S.

A fim de subsidiar as justificativas referente ao apontamento do Tribunal de Contas, informo que não há manifestação nos relatórios do controle interno, referente ao acompanhamento do Órgão do Poder Executivo, apenas informações pertinentes a execução orçamentaria do Poder Legislativo.

Em relação ao atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias, o Órgão apresenta uma situação favorável, analisando a receita e despesa através do Balanço orçamentário exercício 2018, observa-se o seguinte:

Análise da Receita		
Previsão inicial	90.646.263,00	%
Receitas realizadas	93.890.925,38	
Variação	3.244.662,38	3,5795%

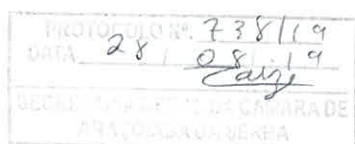
Houve um excesso de arrecadação no montante de 3,58%.

Análise da Despesa		
Receitas realizadas	93.890.925,38	%
Despesas Empenhadas	87.578.846,62	
Resultado	6.312.078,76	6,72

Houve um superávit orçamentária em relação as despesas empenhadas no montante de R\$ 6.312.078,76.

Despesas com Pessoal			
Montante das despesas	46.674.522,84	Permitido	Gasto
RCL	90.839.651,59	54,00%	51,3812%

Como pode observar, o limite da despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000.



Realizado em 28/08/19  
Assessoria Jurídica



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Divida Consolidada		
RCL	DCL	% da Divida
90.839.651,59	- 18.707.564,46	- 20,5941%

Diante do percentual apurado, observa-se que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120% da Receita corrente liquida.

Aplicação em Ensino		
Receita	62.561.891,79	
Despesa Empenhada	16.490.688,12	26,3590%
Despesa Liquidada	15.739.126,52	25,1577%
Despesa Paga	15.477.592,57	24,7396%

Com base nas despesas empenhadas e liquidadas, a aplicação no ensino foi favorável, atendendo o artigo 212 da CF.

Aplicação de Recursos do Fundeb		Despesa Empenhada	
Saldo Anterior	Receita	Valores	%
9.930.748,11	21.715.376,33	21.158.935,86	97,4376%

Com base na despesa empenhada, houve atendimento ao § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007.

Aplicação de Recursos do Fundeb		Despesa Empenhada Magistério	
Saldo Anterior	Receita	Valores	%
9.930.748,11	21.715.376,33	15.496.740,51	71,36%

Com base na despesa empenhada, houve atendimento ao artigo 22 da Lei 11.494/2007.

Aplicação de Recursos Próprios em Saúde		
Receita	60.009.052,44	
Despesa Empenhada	14.036.748,09	23,3911%
Despesa Liquidada	13.247.326,34	22,0755%
Despesa Paga	12.226.196,72	20,3739%

Com base a despesa empenhada e liquidada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Informações extraídas com base nos demonstrativos do Município bem como, relatório referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segundo o relatório, houve divergência na análise do Resultado Primário e Nominal em relação as metas estabelecidas na LDO, mas conforme demonstrado acima, na execução, o Município obteve um superávit no exercício, correspondente a 6,72% da receita realizada.

No aguardo e sempre à disposição para os demais esclarecimentos.

Araçoiaba da Serra, 28/08/2019

João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC ISP269854/0-7



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4377/989/18  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Araçoiaba da Serra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
**Período** 12/2018  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA  
**Responsável** DIRLEI SALAS ORTEGA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 752.449.858-68  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2018
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	12	2018
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2018
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2018
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2018
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2018
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2018
Questionário sobre Transporte	12	2018

Signature Not Verified

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2019.05.21 19:36:33 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2018
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2018

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 90.646.263,00	
Realização acumulada	R\$ 93.890.925,38	
Variação	R\$ 3.244.662,38	3,5795%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 93.890.925,38	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 79.198.749,51	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 14.692.175,87	15,6481%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -9.777.128,90	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ -132.000,00	
Diferença	R\$ -9.645.128,90	98,6499%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ -11.067.215,64	
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ 153.000,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -11.220.215,64	101,3825%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 3.824.976,63	R\$ 5.974.160,05

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 12.749.183,64	R\$ 6.921.829,49	R\$ 341.023,41

### Posição atual

--	--	--	--

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 5.148.373,42	R\$ 10.137.094,00	R\$ 4.899.572,25

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2017	R\$ 40.379.337,39	R\$ 88.020.147,06	45,8751%	54,0000%
4/2018	R\$ 43.031.835,96	R\$ 89.949.612,99	47,8399%	54,0000%
8/2018	R\$ 45.259.258,41	R\$ 90.655.615,99	49,9244%	54,0000%
12/2018	R\$ 46.674.522,84	R\$ 90.839.651,59	51,3812%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2018	R\$ 90.839.651,59	R\$ -18.707.564,46	-20,5941%
8/2018	R\$ 90.655.615,99	R\$ -24.336.486,42	-26,8450%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 90.839.651,59	
-----	-------------------	--



<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 14.534.344,25	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

### **2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 90.839.651,59	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 19.984.723,34	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### **2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos**

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

### **2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)**

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 3.824.976,63	R\$ 4.369.086,53	R\$ 3.045.689,74	R\$ 5.148.373,42
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 5.974.160,05	R\$ 8.380.097,11	R\$ 4.217.163,16	R\$ 10.137.094,00
Consignações	R\$ 1.440.918,54	R\$ 7.046.988,96	R\$ 7.089.443,70	R\$ 1.398.463,80
Depósitos	R\$ 153.134,30	R\$ 309.967,93	R\$ 350.497,29	R\$ 112.604,94
Outros	R\$ 209.106,22	R\$ 81.970.876,86	R\$ 77.413.451,75	R\$ 4.766.531,33
<b>Total</b>	R\$ 11.602.295,74	R\$ 102.077.017,39	R\$ 92.116.245,64	R\$ 21.563.067,49

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 60.871.020,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 17.594.655,57
Índice Apurado	28,9048%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 62.561.891,79	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 16.490.688,12	26,3590%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.739.126,52	25,1577%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 15.477.592,57	24,7396%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 62.561.891,79	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 16.490.688,12	26,3590%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.739.126,52	25,1577%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 15.477.592,57	24,7396%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 9.930.748,11	R\$ 21.715.376,33	R\$ 21.158.935,86	97,4376%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §2º do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 9.930.748,11	R\$ 21.715.376,33	R\$ 15.496.740,51	71,3630%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 7.404.370,10	R\$ 9.003.797,29	121,6011%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 59.371.020,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 15.018.675,00
Índice Apurado	25,2963%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 60.009.052,44	
Despesa Empenhada	R\$ 14.036.748,09	23,3911%
Despesa Liquidada	R\$ 13.247.326,34	22,0755%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 12.226.196,72	20,3739%
---------------------	-------------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 60.009.052,44	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 14.036.748,09	23,3911%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 13.247.326,34	22,0755%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 12.226.196,72	20,3739%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

### **5.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

## **6 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL**

### **6.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)**

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 97.160.063,00	R\$ 99.075.754,43	1,97%	105,52%

Receitas de Capital	R\$ 1.552.000,00	R\$ 3.051.273,79	96,60%	3,25%
Deduções da Receita	R\$ -8.065.800,00	R\$ -8.236.102,84	2,11%	-8,77%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 90.646.263,00</b>	<b>R\$ 93.890.925,38</b>	3,58%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 90.646.263,00</b>	<b>R\$ 93.890.925,38</b>		100,00%
		R\$ 3.244.662,38		3,58%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 85.327.909,82	R\$ 79.841.843,65	6,43%	91,17%
Despesas de Capital	R\$ 12.883.582,08	R\$ 6.036.456,35	53,15%	6,89%
Reserva de Contingência	R\$ 11.900,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 2.049.000,00	R\$ 2.049.000,00	0,00%	2,34%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 348.453,38		0,40%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 100.272.391,90</b>	<b>R\$ 87.578.846,62</b>	12,66%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 100.272.391,90</b>	<b>R\$ 87.578.846,62</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 12.693.545,28	14,49%

<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>		R\$ 6.312.078,76	6,72%
---	--	---------------------	-------

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 6,72% da receita realizada.

## 6.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 102.127.028,22
Deduções da Receita	R\$ 8.236.102,84
Despesas Liquidadas	R\$ 77.498.202,89
Repasse de Duodécimos	R\$ 2.049.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 348.453,38
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 14.692.175,87</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 21/05/2019  
**Hora da Geração:** 19:36:32

# PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
RECEITAS CORRENTES	89.094.263,00	89.094.263,00	15.343.049,13	17,22	90.839.651,59	101,96	-1.745.388,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	19.913.136,00	19.913.136,00	3.030.650,99	15,22	20.487.197,72	102,88	-574.061,72
Impostos	19.042.020,00	19.042.020,00	2.909.810,99	15,28	19.586.491,91	102,86	-544.471,91
Taxas	871.116,00	871.116,00	120.840,00	13,87	900.705,81	103,40	-29.589,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.714.000,00	1.714.000,00	291.863,35	17,03	1.672.590,74	97,58	41.409,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.714.000,00	1.714.000,00	291.863,35	17,03	1.672.590,74	97,58	41.409,26
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	345.000,00	90.141,39	26,13	576.032,79	166,97	-231.032,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	5.620,92	56,21	20.862,55	208,63	-10.862,55
Valores Mobiliários	335.000,00	335.000,00	84.520,47	25,23	555.170,24	165,72	-220.170,24
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	61.000,00	4.992,28	8,18	29.097,25	47,70	31.902,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	45.000,00	45.000,00	4.992,28	11,09	29.097,25	64,66	15.902,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.142.127,00	66.142.127,00	11.524.539,58	17,42	66.537.092,94	100,60	-394.965,94
Transferências da União e suas Entidades	27.234.056,00	27.234.056,00	5.305.177,32	19,48	25.571.840,90	93,90	1.662.215,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	17.566.071,00	17.566.071,00	2.873.661,42	16,36	19.307.333,23	109,91	-1.741.262,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.342.000,00	21.342.000,00	3.345.700,84	15,68	21.657.918,81	101,48	-315.918,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.000,00	919.000,00	400.861,54	43,62	1.537.640,15	167,32	-618.640,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	46.066,30	28,97	247.437,04	155,62	-88.437,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.000,00	501.000,00	118.778,33	23,71	960.235,08	191,66	-459.235,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio úblico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	259.000,00	259.000,00	236.016,91	91,13	329.968,03	127,40	-70.968,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.552.000,00	1.552.000,00	513.795,57	33,11	3.051.273,79	196,60	-1.499.273,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	120.357,25	0,00	120.357,25	0,00	-120.357,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	120.357,25	0,00	120.357,25	0,00	-120.357,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.551.000,00	1.551.000,00	393.438,32	25,37	2.930.916,54	188,97	-1.379.916,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	193.498,32	0,00	2.057.693,32	0,00	-2.057.693,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.551.000,00	1.551.000,00	199.940,00	12,89	873.223,22	56,30	677.776,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38



**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.920.869,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.920.869,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	87.578.846,62	12.693.545,28	17.797.443,09	79.198.749,51	21.073.642,39	74.829.662,98	8.380.097,11
DESPESAS CORRENTES	83.743.463,00	87.176.909,82	11.871.285,01	81.522.891,18	5.654.018,64	16.969.026,74	77.357.869,67	9.819.040,15	73.021.560,35	4.165.021,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.231.340,00	49.661.298,00	10.363.506,38	48.334.511,39	1.326.786,61	10.601.503,74	48.331.633,91	1.329.664,09	45.009.135,65	2.877,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	5.534,59	34.355,45	644,55	34.355,45	644,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.462.123,00	37.480.611,82	1.507.778,63	33.153.379,79	4.327.232,03	6.361.988,41	28.991.880,31	8.488.731,51	27.978.069,25	4.161.499,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.991.800,00	13.083.582,08	1.801.621,85	6.055.955,44	7.027.626,64	828.416,35	1.840.879,84	11.242.702,24	1.808.102,63	4.215.075,60
INVESTIMENTOS	4.812.800,00	12.933.582,08	1.801.621,85	5.905.955,44	7.027.626,64	805.071,24	1.705.371,67	11.228.210,41	1.672.594,46	4.200.583,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.175.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	23.345,11	135.508,17	14.491,83	135.508,17	14.491,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	911.000,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	87.578.846,62	12.693.545,28	17.797.443,09	79.198.749,51	21.073.642,39	74.829.662,98	8.380.097,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	87.578.846,62	12.693.545,28	17.797.443,09	79.198.749,51	21.073.642,39	74.829.662,98	8.380.097,11
SUPERÁVIT (XIII)				6.312.078,76			14.692.175,87		19.061.262,40	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	93.890.925,38		17.797.443,09	93.890.925,38		93.890.925,38	8.380.097,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**TCE SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

## Solicitação de Juntada

Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Tipo: Justificativas

Data: 16/09/2019 13:04

**Protocolo Nº: 5613299**

Status: Em Análise

**Processo Nº: 00005043.989.18-5**

Tipo de documento:

Assinado por:

Arquivo:

Justificativa

ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL

TCE SP 5043.989.18-5.pdf



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP – UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9\ DSF-II.**

**PROCESSO Nº: TC – 005043.989.18-5**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP – EXERCÍCIO 2.018**

**PERÍODO :01/1/2018 a 31/12/2018**

**PRESIDENTE:VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra em exercício, brasileira, casada, portadora do RG nº.22.753.866-3 e CPF nº.122.992.148/60, com endereço funcional a Rua: Professor Toledo, nº. 668, Araçoiaba da Serra/SP, vem respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar **JUSTIFICATIVAS** frente ao relatório da auditoria de fls., aduzindo suas razões e fundamentos:

Necessário ressaltar que o servidor Chefe Técnico da Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, não foi desfavorável as Contas apresentadas por este Legislativo Municipal de Araçoiaba da Serra, referente ao exercício 2.018.

No respeitável relatório, consta apenas a seguinte ocorrência :

## **Item A.1 – Planejamento das Políticas Públicas :**

Em relação à aprovação das peças orçamentárias do Município, sem que houvesse identificação clara das metas e indicadores, tampouco unidades de medidas próprias, que possibilitassem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, desrespeitando os princípios da transparência e do planejamento previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, c.c. artigo 50, parágrafo 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Há necessidade de aprimoramento na elaboração das peças de planejamento. O Legislativo reconhece os desafios que os poderes precisam superar para alcançar os resultados pretendidos e garantir a efetividade do planejamento. Buscamos engajamento dos gestores municipais em pensar estrategicamente e aplicar nas ações, programas e projetos propostos pelos instrumentos legais de planejamento municipal que são: o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, dada a importância da integração destas peças orçamentárias para a efetivação do planejamento municipal.

Segundo o relatório referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal, disponível no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, houve divergência na análise do Resultado Primário e Nominal em relação as metas estabelecidas na LDO, mas conforme se demonstrará, na execução, o Município de Araçoiaba da Serra, obteve um superávit no exercício, correspondente a 6,72% da receita realizada. Senão vejamos:

Em relação ao atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Órgão apresenta uma situação favorável, analisando a receita e despesa através do Balanço orçamentário exercício 2018, observa-se o seguinte:

Análise da Receita		
Previsão inicial	90.646.263,00	%
Receitas realizadas	93.890.925,38	
Varição	3.244.662,38	3,5795%

Houve um excesso de arrecadação no montante de 3,58%.

Análise da Despesa		
Receitas realizadas	93.890.925,38	%
Despesas Empenhadas	87.578.846,62	
Resultado	6.312.078,76	6,72

Houve um superávit orçamentário em relação as despesas empenhadas no montante de R\$ 6.312.078,76.

Despesas com Pessoal			
Montante das despesas	46.674.522,84	Permitido	Gasto
RCL	90.839.651,59	54,00%	51,3812%

É possível constatar, que o limite da despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

Dívida Consolidada		
RCL	DCL	% da Dívida
90.839.651,59	- 18.707.564,46	- 20,5941%

Diante do percentual apurado, observa-se que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120% da Receita corrente líquida.

Aplicação em Ensino		
Receita	62.561.891,79	
Despesa Empenhada	16.490.688,12	26,3590%
Despesa Liquidada	15.739.126,52	25,1577%
Despesa Paga	15.477.592,57	24,7396%

Com base nas despesas empenhadas e liquidadas, a aplicação no ensino foi favorável, atendendo o artigo 212 da CF.

Aplicação de Recursos do Fundeb			
Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		Valores	%
9.930.748,11	21.715.376,33	21.158.935,86	97,4376%

Com base na despesa empenhada, houve atendimento ao § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007.

Aplicação de Recursos do Fundeb			
Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		Valores	%
9.930.748,11	21.715.376,33	15.496.740,51	71,36%

Com base na despesa empenhada, houve atendimento ao artigo 22 da Lei 11.494/2007.

Aplicação de Recursos Próprios em Saúde		
Receita	60.009.052,44	
Despesa Empenhada	14.036.748,09	23,3911%
Despesa Liquidada	13.247.326,34	22,0755%
Despesa Paga	12.226.196,72	20,3739%



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Com base a despesa empenhada e liquidada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da CF.

Ciente da ocorrência, esta Casa de Leis vem impingindo grandes esforços para alcançar solução.

Assim, não pode ser compreendida como autuação irregular desta agente pública, que nunca negligenciou na correta manutenção do Poder Legislativo.

Face ao exposto e tudo o mais que dos autos consta, aguardo e confio, seja a presente justificativa acolhida e aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, relativas ao exercício 2.018.

Termos em que,

P. Deferimento.

Araçoiaba da Serra, 13 de setembro de 2.019.

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
VEREADORA



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4377/989/18  
Poder EXECUTIVO  
Município Araçoiaba da Serra  
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Período 12/2018  
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
Unidade Fiscalizadora UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA  
Responsável DIRLEI SALAS ORTEGA  
Cargo PREFEITO  
CPF 752.449.858-68  
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2018
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	12	2018
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2018
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2018
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2018
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2018
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2018
Questionário sobre Transporte	12	2018



BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2018
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2018

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 90.646.263,00	
Realização acumulada	R\$ 93.890.925,38	
Variação	R\$ 3.244.662,38	3,5795%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 93.890.925,38	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 79.198.749,51	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 14.692.175,87	15,6481%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -9.777.128,90	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ -132.000,00	
Diferença	R\$ -9.645.128,90	98,6499%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R\$ -11.067.215,64	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R\$ 153.000,00	
Diferença	R\$ -11.220.215,64	101,3825%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 3.824.976,63	RS 5.974.160,05

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 12.749.183,64	R\$ 6.921.829,49	R\$ 341.023,41

### Posição atual

--	--	--	--

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA	R\$ 5.148.373,42	R\$ 10.137.094,00	R\$ 4.899.572,25

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2017	R\$ 40.379.337,39	R\$ 88.020.147,06	45,8751%	54,0000%
4/2018	R\$ 43.031.835,96	R\$ 89.949.612,99	47,8399%	54,0000%
8/2018	R\$ 45.259.258,41	R\$ 90.655.615,99	49,9244%	54,0000%
12/2018	R\$ 46.674.522,84	R\$ 90.839.651,59	51,3812%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2018	R\$ 90.839.651,59	R\$ -18.707.564,46	-20,5941%
8/2018	R\$ 90.655.615,99	R\$ -24.336.486,42	-26,8450%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 90.839.651,59	
-----	-------------------	--

<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 14.534.344,25	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## **2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 90.839.651,59	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 19.984.723,34	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos**

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## **2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)**

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 3.824.976,63	R\$ 4.369.086,53	R\$ 3.045.689,74	R\$ 5.148.373,42
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 5.974.160,05	R\$ 8.380.097,11	R\$ 4.217.163,16	R\$ 10.137.094,00
Consignações	R\$ 1.440.918,54	R\$ 7.046.988,96	R\$ 7.089.443,70	R\$ 1.398.463,80
Depósitos	R\$ 153.134,30	R\$ 309.967,93	R\$ 350.497,29	R\$ 112.604,94
Outros	R\$ 209.106,22	R\$ 81.970.876,86	R\$ 77.413.451,75	R\$ 4.766.531,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.602.295,74</b>	<b>R\$ 102.077.017,39</b>	<b>R\$ 92.116.245,64</b>	<b>R\$ 21.563.067,49</b>

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 60.871.020,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 17.594.655,57
Índice Apurado	28,9048%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 62.561.891,79	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 16.490.688,12	26,3590%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.739.126,52	25,1577%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 15.477.592,57	24,7396%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 62.561.891,79	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 16.490.688,12	26,3590%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 15.739.126,52	25,1577%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 15.477.592,57	24,7396%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 9.930.748,11	R\$ 21.715.376,33	R\$ 21.158.935,86	97,4376%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §2º do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 9.930.748,11	R\$ 21.715.376,33	R\$ 15.496.740,51	71,3630%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 7.404.370,10	R\$ 9.003.797,29	121,6011%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 59.371.020,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 15.018.675,00
Índice Apurado	25,2963%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 60.009.052,44	
Despesa Empenhada	R\$ 14.036.748,09	23,3911%
Despesa Liquidada	R\$ 13.247.326,34	22,0755%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 12.226.196,72	20,3739%
---------------------	-------------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 60.009.052,44	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 14.036.748,09	23,3911%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 13.247.326,34	22,0755%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 12.226.196,72	20,3739%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## **5 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP**

### **5.1 - ANÁLISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

## **6 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL**

### **6.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)**

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 97.160.063,00	R\$ 99.075.754,43	1,97%	105,52%



Receitas de Capital	R\$ 1.552.000,00	R\$ 3.051.273,79	96,60%	3,25%
Deduções da Receita	R\$ -8.065.800,00	R\$ -8.236.102,84	2,11%	-8,77%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 90.646.263,00</b>	<b>R\$ 93.890.925,38</b>	<b>3,58%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 90.646.263,00</b>	<b>R\$ 93.890.925,38</b>		<b>100,00%</b>
		R\$ 3.244.662,38		3,58%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 85.327.909,82	R\$ 79.841.843,65	6,43%	91,17%
Despesas de Capital	R\$ 12.883.582,08	R\$ 6.036.456,35	53,15%	6,89%
Reserva de Contingência	R\$ 11.900,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 2.049.000,00	R\$ 2.049.000,00	0,00%	2,34%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 348.453,38		0,40%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 100.272.391,90</b>	<b>R\$ 87.578.846,62</b>	<b>12,66%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 100.272.391,90</b>	<b>R\$ 87.578.846,62</b>		<b>100,00%</b>
Economia Orçamentária			R\$ 12.693.545,28	14,49%

<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>		R\$ 6.312.078,76	6,72%
---	--	---------------------	-------

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 6,72% da receita realizada.

## 6.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 102.127.028,22
Deduções da Receita	R\$ 8.236.102,84
Despesas Liquidadas	R\$ 77.498.202,89
Repasse de Duodécimos	R\$ 2.049.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 348.453,38
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 14.692.175,87</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 21/05/2019  
 Hora da Geração: 19:36:32

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ		A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
RECEITAS CORRENTES	89.094.263,00	89.094.263,00	15.343.049,13	17,22	90.839.651,59	101,96	-1.745.388,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	19.913.136,00	19.913.136,00	3.030.650,99	15,22	20.487.197,72	102,88	-574.061,72
Impostos	19.042.020,00	19.042.020,00	2.909.810,99	15,28	19.586.491,91	102,86	-544.471,91
Taxas	871.116,00	871.116,00	120.840,00	13,87	900.705,81	103,40	-29.589,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.714.000,00	1.714.000,00	291.863,35	17,03	1.672.590,74	97,58	41.409,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.714.000,00	1.714.000,00	291.863,35	17,03	1.672.590,74	97,58	41.409,26
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	345.000,00	90.141,39	26,13	576.032,79	166,97	-231.032,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	5.620,92	56,21	20.862,55	208,63	-10.862,55
Valores Mobiliários	335.000,00	335.000,00	84.520,47	25,23	555.170,24	165,72	-220.170,24
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	61.000,00	4.992,28	8,18	29.097,25	47,70	31.902,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	45.000,00	45.000,00	4.992,28	11,09	29.097,25	64,66	15.902,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.142.127,00	66.142.127,00	11.524.539,58	17,42	66.537.092,94	100,60	-394.965,94
Transferências da União e suas Entidades	27.234.056,00	27.234.056,00	5.305.177,32	19,48	25.571.840,90	93,90	1.662.215,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	17.566.071,00	17.566.071,00	2.873.661,42	16,36	19.307.333,23	109,91	-1.741.262,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.342.000,00	21.342.000,00	3.345.700,84	15,68	21.657.918,81	101,48	-315.918,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.000,00	919.000,00	400.861,54	43,62	1.537.640,15	167,32	-618.640,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	46.066,30	28,97	247.437,04	155,62	-88.437,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.000,00	501.000,00	118.778,33	23,71	960.235,08	191,66	-459.235,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	259.000,00	259.000,00	236.016,91	91,13	329.968,03	127,40	-70.968,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.552.000,00	1.552.000,00	513.795,57	33,11	3.051.273,79	196,60	-1.499.273,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	120.357,25	0,00	120.357,25	0,00	-120.357,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	120.357,25	0,00	120.357,25	0,00	-120.357,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.551.000,00	1.551.000,00	393.438,32	25,37	2.930.916,54	188,97	-1.379.916,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	193.498,32	0,00	2.057.693,32	0,00	-2.057.693,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.551.000,00	1.551.000,00	199.940,00	12,89	873.223,22	56,30	677.776,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	90.646.263,00	90.646.263,00	15.856.844,70	17,49	93.890.925,38	103,58	-3.244.662,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.920.869,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.920.869,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	90.646.263,00		100.272.391,90	13.672.906,86			
DESPESAS CORRENTES	83.743.463,00	87.176.909,82	11.871.285,01	81.522.891,18	5.654.018,64	16.969.026,74	77.357.869,67	9.819.040,15	73.021.560,35	4.165.021,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.231.340,00	49.661.298,00	10.363.506,38	48.334.511,39	1.326.786,61	10.601.503,74	48.331.633,91	1.329.664,09	45.009.135,65	2.877,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	5.534,59	34.355,45	644,55	34.355,45	644,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.462.123,00	37.480.611,82	1.507.778,63	33.153.379,79	4.327.232,03	6.361.988,41	28.991.880,31	8.488.731,51	27.978.069,25	4.161.499,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.991.800,00	13.083.582,08	1.801.621,85	6.055.955,44	7.027.626,64	828.416,35	1.840.879,84	11.242.702,24	1.808.102,63	4.215.075,60
INVESTIMENTOS	4.812.800,00	12.933.582,08	1.801.621,85	5.905.955,44	7.027.626,64	805.071,24	1.705.371,67	11.228.210,41	1.672.594,46	4.200.583,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.175.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	23.345,11	135.508,17	14.491,83	135.508,17	14.491,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	911.000,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	87.578.846,62	12.693.545,28	17.797.443,09	79.198.749,51	21.073.642,39	74.829.662,98	8.380.097,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	87.578.846,62	12.693.545,28	17.797.443,09	79.198.749,51	21.073.642,39	74.829.662,98	8.380.097,11
SUPERÁVIT (XIII)				6.312.078,76			14.692.175,87		19.061.262,40	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	90.646.263,00	100.272.391,90	13.672.906,86	93.890.925,38		17.797.443,09	93.890.925,38		93.890.925,38	8.380.097,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assunto **Nova Notificação/Intimação (e-TCESP)**  
De e-TCESP <nao-resposta@tce.sp.gov.br>  
Remetente <nao-resposta@tce.sp.gov.br>  
Para CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
<contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Cópia MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS  
<contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Data 2019-12-06 17:23



São Paulo, 6 de Dezembro de 2019.

Esta é uma mensagem automática gerada pelo sistema de processo eletrônico e-TCESP.

PROCESSO Nº 00005043.989.18-5  
AUTUAÇÃO: 3 de Fevereiro de 2018 às 23:24  
GABINETE: GCECR - Gabinete do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

TIPO DE PROCESSO: Contas de Câmara (26)  
PARTE(S):  
MENCIONADO(A) (S): CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA, VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Sr(a). CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA,

Uma notificação/intimação no processo acima citado, referente à movimentação: Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) , foi expedida para a parte CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA. Para ver o conteúdo da notificação/intimação, acesse o sistema e-TCESP através do Portal do e-TCESP (<http://e-processo.tce.sp.gov.br>)

\*\*\*\*\*  
A adoção de autos processuais digitais, também chamada de Processo Eletrônico ou Processo Virtual, é o resultado da implantação do e-TCESP. Assim, os processos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do processo em papel. A interação e a busca de informações sobre os processos eletrônicos devem ser feitas através do Portal do e-TCESP (<http://e-processo.tce.sp.gov.br>)

Cordialmente,

Centro de Gestão do e-TCESP

Recebido em 09/12/2019; às 14:30hs.

Assessoria Jurídica



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
(11) 3292-3522 - [gcecr@tce.sp.gov.br](mailto:gcecr@tce.sp.gov.br)

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00005043.989.18-5  
**ÓRGÃO:** ■ CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA (CNPJ 60.113.172/0001-01)  
■ **ADVOGADO:** MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS (OAB/SP 137.708)  
**INTERESSADO(A):** ■ VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA (CPF 122.992.148-60)  
**ASSUNTO:** Contas de Câmara - Exercício de 2018  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

Notifique-se a Responsável, nos termos propostos pelo d. MPC, para que se manifeste acerca do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário.

Publique-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
**CONSELHEIRO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas

TC-5043.989.18-5  
Fl. 1

Processo nº:	TC-5043.989.18-5
Câmara Municipal:	Araçoiaba da Serra
Presidente da Câmara:	Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Período:	01/01/2018 a 31/12/2018
Exercício:	2018
Matéria:	Contas anuais

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 1.110/10 e no art. 71, II, “a” do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal, aprecia, na qualidade de *custos legis*, as contas do exercício de 2018 da Edilidade em epígrafe.

Após a confecção do relatório pela Fiscalização (evento 17.10), foi publicada em 24/08/2019 a pertinente notificação à responsável para ofertar sua defesa (evento 25.1), vindo aos autos razões e documentos apresentados pela interessada (evento 29.1).

Ocorre que, ao analisar os presentes demonstrativos, constata-se falha que não foi objeto de apontamento pelo órgão instrutivo e, portanto, não pôde ser enfrentada pela interessada.

Trata-se da devolução de duodécimos (R\$ 348.453,38, de um total de R\$ 2.049.000,00 recebidos), a configurar possível superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário (item B.1.1, evento 17.10, fl. 03), situação que, em tese, revela-se dissonante das prescrições constitucionais regedoras da matéria, podendo impactar negativamente no julgamento das presentes contas.

Diante do exposto, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o *Parquet* de Contas propõe nova notificação aos interessados para que, querendo, manifestem-se acerca dos aspectos ora suscitados.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

**ÉLIDA GRAZIANE PINTO**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

/09/



GCECR  
CMB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-72E7-9ABY-66XR-4FLW

Assunto **Notificação de alteração/novidades TCESP**  
 De <nao-responda@tce.sp.gov.br>  
 Remetente <nao-responda@tce.sp.gov.br>  
 Para <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
 Data 2019-12-11 00:27



Segue abaixo sua lista de notificações do dia 10/12/2019 configurada no Sistema PUSH para emití-la sempre que houver novidades.

### Acompanhamento Processual

Assunto
<u>Ocorrência: Publicação, Responsável: GCECR, Tipo de Publicação: Despacho, Processo: 5043/989/18, Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA, Município: ARACOIABA DA SERRA, Publicação D.O.E.: 10/12/2019.</u>



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 315  
 Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266  
[comunicacao@tce.sp.gov.br](mailto:comunicacao@tce.sp.gov.br)

Caso você queira desabilitá-la [clique aqui](#)

-  [PÁGINA INICIAL \(https://www.facebook.com/PagelaTCE/100006664255\)](https://www.facebook.com/PagelaTCE/100006664255)
-  [OUVIDORIA \(https://twitter.com/tcesp\)](https://twitter.com/tcesp)
-  [FEED RSS \(http://www4.tce.sp.gov.br/tcesp-rss\)](http://www4.tce.sp.gov.br/tcesp-rss)
-  [YOUTUBE \(http://www.youtube.com/tcespoficial\)](http://www.youtube.com/tcespoficial)
-  [FLICKR \(https://www.flickr.com/photos/129338633@N04/albums/\)](https://www.flickr.com/photos/129338633@N04/albums/)
-  [VÍDEO LIBRAS \(http://www.vlibras.gov.br/\)](http://www.vlibras.gov.br/)



# Tribunal de Contas

## do Estado de São Paulo

<https://www4.tce.sp.gov.br/>



 [PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[INSTITUCIONAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[ESCOLA PAULISTA DE CONTAS \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/)

[JURISDICIONADO \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[TRANSPARÊNCIA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[IMPrensa \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

[SERVIDOR \(H...](http://www4.tce.sp.gov.br/)

Início (/)

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

**Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.**

---

**Processo nº: 5043/989/18**

**Matéria: CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL**

---

**Despachos:**

**Substituto de Conselheiro - Auditor Dr. Valdenir Antonio Polizeli: [Despacho assinado em 20/08/2019](#) Oficial em 24/08/2019**

**Conselheiro Dr. Edgard Camargo Rodrigues: [Despacho assinado em 05/12/2019](#) e publicado no Diário Oficial em 05/12/2019**

**Página 1 de 1**

**[Volta para a página anterior.](#)**

---

**TOTAL DE PROCESSOS**

---

<b>Página Inicial</b> ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/">http://www4.tce.sp.gov.br/</a> )	<b>Institucional</b> ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/">http://www4.tce.sp.gov.br/</a> )	<b>Escola Paulista de Contas</b> ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/</a> )	<b>Jurisdicionado</b> ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/">http://www4.tce.sp.gov.br/</a> )	<b>Transparência</b> ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/">http://www4.tce.sp.gov.br/</a> )
Fale Conosco ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco">https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco</a> )	Competência ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/competencia">https://www4.tce.sp.gov.br/competencia</a> )	Quem Somos ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/vw-quem-somos">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/vw-quem-somos</a> )	Órgãos fiscalizados ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados">http://www4.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados</a> )	Portal da Transparência Municipal ( <a href="http://transparencia.municipal.tce.sp.gov.br/">http://transparencia.municipal.tce.sp.gov.br/</a> )
Mapa do site (mapa-do-site)	Composição ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/composicao">https://www4.tce.sp.gov.br/composicao</a> )	Biblioteca ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca</a> )	Portal de Serviços AudeSP ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/audesp">http://www4.tce.sp.gov.br/audesp</a> )	Portal da Transparência SP ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/transparencia">http://www4.tce.sp.gov.br/transparencia</a> )
	Endereços ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos">https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos</a> )	Cursos e Eventos ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos</a> )	Contas anuais ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/contas-aneais">http://www4.tce.sp.gov.br/contas-aneais</a> )	Primeiro e terceiro Termo de Referência ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/primeiro-terceiro-termo-referencia">http://www4.tce.sp.gov.br/primeiro-terceiro-termo-referencia</a> )
	Gestão Estratégica ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica">https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica</a> )	EAD ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/ead">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/ead</a> )	Guia de recolhimento ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento">http://www4.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento</a> )	FOCCO-SP ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/foccosp">http://www4.tce.sp.gov.br/foccosp</a> )
	Histórico ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/historico">https://www4.tce.sp.gov.br/historico</a> )	Notícias ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/noticia">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/noticia</a> )	Jurisprudência ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-jurisprudencia">http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-jurisprudencia</a> )	Índice de Efetividade ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/iegm">http://www4.tce.sp.gov.br/iegm</a> )
	Organograma ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/organograma">https://www4.tce.sp.gov.br/organograma</a> )	Pesquisa de Interesse por cursos ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/pesquisa-interesse-cursos">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/pesquisa-interesse-cursos</a> )	Legislação e Normas ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/legislacao-e-normas">http://www4.tce.sp.gov.br/legislacao-e-normas</a> )	Diário Oficial ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/diario-oficial">http://www4.tce.sp.gov.br/diario-oficial</a> )
	Ouvidoria ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria">http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria</a> )	Produção Acadêmica ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/producao-academica">http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/producao-academica</a> )	Manuais ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos">http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos</a> )	SisCAANET ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/siscaanet">http://www4.tce.sp.gov.br/siscaanet</a> )
			Pesquisa de Processos ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos">http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos</a> )	Concursos ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/concursos">https://www4.tce.sp.gov.br/concursos</a> )
			Questões sobre o Ensino ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/questoes-sobre-ensino">http://www4.tce.sp.gov.br/questoes-sobre-ensino</a> )	
			Relação de Apenados ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados">http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados</a> )	
			Responsáveis - Contas Irregulares ( <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares">https://www4.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares</a> )	
			Sistemas e Aplicativos ( <a href="http://www4.tce.sp.gov.br/sistemas-aplicativos">http://www4.tce.sp.gov.br/sistemas-aplicativos</a> )	



## DESPACHO

**PROCESSO:** 00005043.989.18-5

**ÓRGÃO:**

- CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA (CNPJ 60.113.172/0001-01)
  - ADVOGADO: MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS (OAB/SP 137.708)

**INTERESSADO(A):**

- VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA (CPF 122.992.148-60)

**ASSUNTO:** Contas de Câmara - Exercício de 2018

**EXERCÍCIO:** 2018

**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

Notifique-se a Responsável, nos termos propostos pelo d. MPC, para que se manifeste acerca do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário.

Publique-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
CONSELHEIRO**

GCECR

CMB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP.  
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-72E7-9ABY-66XR-4FLW







# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP – UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9\ DSF-II.**

**PROCESSO Nº: TC – 005043.989.18-5**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP – EXERCÍCIO 2.018**

**PERÍODO :01/1/2018 a 31/12/2018**

**PRESIDENTE: VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra em exercício, brasileira, casada, portadora do RG nº.22.753.866-3 e CPF nº.122.992.148/60, com endereço funcional a Rua: Professor Toledo, nº. 668, Araçoiaba da Serra/SP, vem respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar **JUSTIFICATIVAS** frente aos termos propostos pela Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas, para que se manifeste acerca do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário, aduzindo suas razões:

1-Trata-se de apreciação, pela Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas, dos demonstrativos das Contas Anuais de 2.018, especificamente quanto a devolução de duodécimos (R\$ 348.453,38, de um total de R\$ 2.049.000,00 recebidos), a configurar possível superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário, situação que, em tese, revela-se dissonante das prescrições constitucionais regedoras da matéria, podendo impactar negativamente no julgamento das contas.

2-De um modo resumido cabe ao orçamento anual ser o elo de ligação entre o planejamento e a execução física e financeira das ações do poder público. Assim, o orçamento é o documento que apresenta os meios para se chegar aos fins, ou melhor, os recursos financeiros a serem obtidos e a alocação destes para atender aos às metas pretendidas. É o orçamento-Programa, que, como os demais componentes do sistema orçamentário brasileiro, assume a forma de lei. Possui um caráter autorizativo para os gestores públicos, pois estabelece limites de despesas, em função de receita estimada, para que a Administração atue.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

A elaboração e a execução da Lei Orçamentária são reguladas por diversos diplomas legais. Desde a Constituição Federal até as leis locais, são fixadas normas de regulamentação do Orçamento Anual, que estabelecem, entre outros, seus princípios, conteúdo, forma, prazo para envio ao legislativo, vedações e condições a emendas.

Dessa legislação destacam-se:

- a) A Constituição Federal, que dentro do Título VI – da Tributação e do Orçamento (arts. 145 e seguintes), dedica uma seção inteira aos orçamentos públicos (arts. 165 a 169). Na constituição estão as normas básicas sobre as obrigações do Estado de solucionar problemas públicos e sobre os direitos dos cidadãos de participar nas decisões;
- b) A Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a elaboração de orçamentos e balanços das entidades de Administração Pública. Da Lei 4.320/64 constam normas técnicas pelas quais os orçamentos são padronizados, visando proporcionar dados para fins de coordenação de planos e controle de despesas;
- c) A Lei Complementar nº 101/2000, que, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fixa regras para elaboração e a execução orçamentária, a fim de adequar tais processos à sua finalidade;
- d) A Lei Orgânica Municipal e leis ordinárias municipais nas quais o Município dispõe sobre normas específicas de gestão financeira das suas receitas e das suas despesas, inclusive da sua própria organização administrativa e da participação da sociedade local no controle social das suas transações.

Dito tudo isto, para deixar claro que em momento algum houve intenção de superestimar o orçamento da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra no ano em questão. Na verdade, por ocasião do orçamento da Câmara, foi homenageado os princípios constitucionais, acima em destaque, que o orçamento deveria respeitar, pois o orçamento da Câmara Municipal deve, e isto sim, estar atrelados aos princípios constitucionais.

Por oportuno, convém aclarar que pela proposta orçamentária para o Plano Plurianual e seus anexos, referente aos exercícios de 2018 a 2021, anexo o Orçamento programa para o exercício de 2018, detalhado por funcional programática, com os valores, por ficha de despesa (documento digitalizado acostado), podemos observar há a indicação de um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para obras e instalações e um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para equipamentos e material permanente, a fim de contratar empresa para a execução do projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal (cópia digitalizada costada), possibilitando assim, a contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Contudo, como não houve envio de orçamentos, para instruir pesquisa de mercado a fim de definir o objeto a ser licitado e estimar seu valor, isso para elaborar o orçamento que será utilizado para definir a modalidade de licitação, bem como proceder à necessária adequação orçamentária da despesa, que servirá para balizamento na análise das propostas dos licitantes, as dotações não foram empenhadas, resultando como economia de dotação no final do exercício.

Evidenciando-se assim, que o orçamento da Câmara de Araçoiaba da Serra, bem como sua execução respeitou todos as regras para o caso, respeitando inclusive o princípio da economicidade, restando vencida a situação que, em tese, revelaria dissonante das prescrições constitucionais regedoras da matéria, não podendo impactar negativamente no julgamento das contas de 2.018.

Diante disto, confiante no espírito de Justiça que norteia esse Egrégio Tribunal de Contas, e invocando os áureos suplementos do Inclito Conselheiro, ficamos serenamente no aguardo da decisão de Vossa Excelência, que bem saberá sopesar os argumentos oferecidos, e em fase de Justificativa prolatar a r. Decisão e que as contas da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, exercício 2018, seja considerada regular.

Termos em que,

P. Deferimento.

Araçoiaba da Serra, 13 de dezembro de 2019.

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
VEREADORA



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18190-000

Araçoiaba da Serra, 20 de Setembro de 2017.

OF. CM/Contabilidade - 030/2017

Ref: Anexos do PPA – 2018 a 2021 e Orçamento 2018.

A/C Sr. Felipe da Silva  
Diretor de Finanças da PMAS

Vimos por meio deste, encaminhar a proposta orçamentária para o Plano Plurianual e seus Anexos, referente aos exercícios de 2018 a 2021, segue também anexo o Orçamento Programa para o exercício de 2018, detalhado por Funcional Programática, com os devidos valores, por ficha de despesa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC: 1SP 186.648/0

Recebi em 20/9 / 2017.

  
Felipe Silva  
Diretor de Finanças  
P.M.A.S.

**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**

R Professor Toledo 668 - CNPJ:60113172/0001-01

Orçamento Programa - Exercício de 2018


**FICHAS DA DESPESA**

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	Camara Municipal de Araçoiaba da Serra			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01 01	CAMARA MUNICIPAL			
01 01 01	Corpo Legislativo			
01	Legislativa			
01 031	Ação Legislativa			
01 031 0001	Processo Legislativo			
01 031 0001 2001 0000	Manutenção do Corpo Legislativo			
001	3.1.90.11.00	NV	0.01.00-110 000	560.000,00
002	3.1.90.13.00	NV	0.01.00-110 000	130.000,00
003	3.3.90.14.00	NV	0.01.00-110 000	5.000,00
01 01 02	Secretaria da Câmara			
01	Legislativa			
01 031	Ação Legislativa			
01 031 0001	Processo Legislativo			
01 031 0001 2002 0000	Manutenção da Secretaria da Camara			
004	3.1.90.11.00	NV	0.01.00-110 000	660.000,00
005	3.1.90.13.00	NV	0.01.00-110 000	190.000,00
006	3.3.90.14.00	NV	0.01.00-110 000	6.000,00
007	3.3.90.30.00	NV	0.01.00-110 000	75.000,00
008	3.3.90.33.00	NV	0.01.00-110 000	5.000,00
009	3.3.90.35.00	NV	0.01.00-110 000	5.000,00
010	3.3.90.36.00	NV	0.01.00-110 000	30.000,00
011	3.3.90.39.00	NV	0.01.00-110 000	173.000,00
012	3.3.90.49.00	NV	0.01.00-110 000	5.000,00
013	3.3.90.92.00	NV	0.01.00-110 000	5.000,00
01 031 0001 2089 0000	Manutenção do Prédio da Camara Municipal			
014	4.4.90.51.00	NV	0.01.00-110 000	100.000,00
01 031 0001 2090 0000	Manutenção de Equipamentos e Mobilia Camara Municipal			
015	4.4.90.52.00	NV	0.01.00-110 000	100.000,00
Total				2.049.000,00

**Código de Aplicação**

110	GERAL	2.049.000,00
000	GERAL	2.049.000,00
TOTAL		2.049.000,00

  
MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC: 1SP 186.648/0

**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**

R Professor Toledo 668

60113172/0001-01

**Anexo III - Relação de Programas**

Lei: 000000, Data: 19/09/2017 Página 1 de 1

**Programa: 0001 Processo Legislativo**

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como atuar no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com os objetivos sempre voltado para o bem comum

Objetivo: Melhorar as condições de funcionalidade das Atividades Legislativa e de Infraestrutura da Camara Municipal

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Proposições Legislativas	UN Unidade	22	22	1.984,00	1.984,00	1.984,00	1.984,00

**Valores do Programa**

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00	2.524.800,00	8.932.800,00

**Valores por Categoria**

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.849.000,00	1.926.000,00	2.009.000,00	2.312.800,00	8.096.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	836.000,00

  
**MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO**  
**CONTADOR**  
CRC: 1SP 186.648/0





# CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

R Professor Toledo 668

60113172/0001-01

Página 1 de 1

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) Lei: 000000, Data: 19/09/2017

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0001	010101	2001	01	00	3	695.000,00	695.000,00	695.000,00	810.000,00
1	0001	010102	2002	01	00	3	1.154.000,00	1.231.000,00	1.314.000,00	1.502.800,00
1	0001	010102	2089	01	00	4	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
1	0001	010102	2090	01	00	4	100.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
Total SubFunção:							2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00	2.524.800,00
Total Função:							2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00	2.524.800,00

  
MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC: 1SP 186.648/0







**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**  
 R Professor Toledo 668  
 60113172/0001-01

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0001 Processo Legislativo**

**Objetivo:** Melhorar as condições de funcionalidade das Atividades Legislativa e de Infraestrutura da Camara Municipal  
**Justificativa:** Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como atuar no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com os objetivos sempre voltado para o bem comum  
**Público Alvo:** População em geral

Metas	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Indicador	Unidade	22	22	1984	1984	1984	1984
Proposições Legislativas	UN						

Ações										2018	2019	2020	2021				
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	2021			
1	Camara Municipal de Araçoiaba da Serra							Sessões Legislativas	UN	1984	695.000,00	1984	695.000,00	1984	695.000,00	1984	810.000,00
	010101	Corpo Legislativo															
		2001	Manutenção do Corpo Legislativo														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									





**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**  
R Professor Toledo 668  
60113172/0001-01

Lei: 000000, Data: 19/09/2017 Página 2 de 4

**Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)**

**Programa: 0001 Processo Legislativo**

Objetivo: Melhorar as condições de funcionalidade das Atividades Legislativa e de Infraestrutura da Camara Municipal  
Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como atuar no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com os objetivos sempre voltado para o bem comum  
Público Alvo: População em geral

		Sessões Legislativas	UN	1984	1.154.000,00	1984	1.231.000,00	1984	1.314.000,00	1984	1.502.800,00
1	Camara Municipal de Araçoiaba da Serra										
	010102 Secretaria da Câmara										
	2002 Manutenção da Secretaria da Camara										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Unidade	UN	1	100.000,00	1	106.000,00	1	106.000,00	1	106.000,00
1	Camara Municipal de Araçoiaba da Serra										
	010102 Secretaria da Câmara										
	2089 Manutenção do Prédio da Camara Municipal										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





# CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

R Professor Toledo 668

60113172/0001-01

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 000000, Data: 19/09/2017 Página 3 de 4

## Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Melhorar as condições de funcionalidade das Atividades Legislativa e de Infraestrutura da Camara Municipal

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como atuar no acompanhamento das atividades do Poder Executivo, com os objetivos sempre voltado para o bem comum

Público Alvo: População em geral

1	Camara Municipal de Araçoiaba da Serra	Unidade	UN	1	100.000,00	1	106.000,00	1	106.000,00	1	106.000,00
	010102	Secretaria da Câmara									
		2090	Manutenção de Equipamentos e Mobilia Camara Municipal								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
			01	TESOURO							
				00	Recursos Ordinarios						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
					Total Geral Financeiro	2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00		2.524.800,00	





**CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA**  
R Professor Toledo 668  
60113172/0001-01  
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 000000, Data: 19/09/2017 Página 4 de 4

**Resumo Geral**

	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	2.049.000,00	2.138.000,00	2.221.000,00	2.524.800,00
Total Geral do PPA:	8.932.800,00			

  
**MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO**  
CONTADOR  
CRC: 1SP 186.648/0



## Solicitação de Juntada

Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Tipo: Justificativas

Data: 13/12/2019 11:29

Protocolo Nº: 6089902

Status: Em Análise

Processo Nº: 00005043.989.18-5

Tipo de documento:	Assinado por:	Arquivo:
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	1-Justificativa devolução duodécimos -Contas de 2018.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	2-ANEXO PPA.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	ANEXO I - B MATERIAIS CÂMARA MUNICIPAL.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS QUADROS.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	ANEXO III - INFRAESTRUTURA DE DUTOS E CABOS.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	As Built - Câmara.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	Entrada de Energia - Câmara de Araçoiaba da Serra.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	MEMORIAL - CPFL.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	PEDIDO DE ESTUDO.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	Projeto das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Câmara de Araçoiaba da Serra.pdf
Cumprimento Genérico	ARACOIABA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	Projeto Elétrico - Ar Condicionado - Câmara de Araçoiaba da Serra.pdf



São Paulo, 17 de dezembro de 2019

**Ofício C.ECR nº 1975/2019**  
**TC-005043/989/18**

**Prezada Senhora**

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar providências em face do despacho exarado no feito em referência, evento nº 44.

Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

Obs.: Segue cópia de despacho, relatório da Fiscalização e manifestação do Ministério público de Contas.

**ITAMAR BARROS DE OLIVEIRA**  
Responsável pelo Cartório

Ilustríssima Senhora  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra – SP

IBO/mrb/  
NPI/UR-9

*Veradora Valquiria  
Recebeu em 10/11/2019*

evento nº 44.



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
(11) 3292-3522 - gcecr@tce.sp.gov.br

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00005043.989.18-5  
**ÓRGÃO:** ■ CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA (CNPJ 60.113.172/0001-01)  
■ **ADVOGADO:** MARIA BEATRIZ FLORENZANO DUARTE DOS SANTOS (OAB/SP 137.708)  
**INTERESSADO(A):** ■ VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA (CPF 122.992.148-60)  
**ASSUNTO:** Contas de Câmara - Exercício de 2018  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

Notifique-se a Responsável, nos termos propostos pelo d. MPC, para que se manifeste acerca do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário.

Publique-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
**CONSELHEIRO**

GCECR  
CMB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP.

Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:  
2-72E7-9ABY-66XR-4FLW





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9**



**Processo** : TC-005043.989.18-5

**Entidade** : Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

**Assunto** : Contas Anuais

**Exercício** : 2018

**Presidente** : Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira

**CPF nº** : 122.992.148-60

**Período** : 1/1/2018 a 31/12/2018

**Relatoria** : Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues

**Instrução** : UR-9 - Sorocaba / DSF-II

**Senhor Diretor Técnico de Divisão da Unidade Regional de Sorocaba – UR-9,**

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, III, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Eventuais ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos) e da fiscalização ordenada;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9**



encaminhadas pela Chefia do Poder Legislativo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das eventuais denúncias, representações e expedientes diversos;

5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do e. Tribunal de Contas do Estado.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação da Sra. Valquiria Di Tata Campos Oliveira, responsável pelas contas em exame, bem como do Sr. Valter José Garcia Lattanzio (CPF 269.970.438-52), atual Presidente do Legislativo local (documentos anexos).

**PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Verificação	
A Câmara realizou audiências para debater os três planos orçamentários? (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], art. 48, § 1º, inciso I)	Sim

Todavia, ressaltamos ter o Legislativo aprovado as peças de planejamento do Município sem que houvesse identificação clara das metas e dos indicadores, tampouco unidades de medidas próprias, que possibilitassem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, desrespeitando os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (documento anexo).



## A.2. CONTROLE INTERNO

Verificações		
1	O Sistema de Controle Interno foi regulamentado? ( <i>Constituição Federal, art. 31</i> )	Sim
2	O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	Sim
3	O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos? ( <i>Constituição Federal, art. 74</i> )	Sim
4	Com base no relatório do Controle Interno, o Presidente da Câmara determinou as providências cabíveis?	Prejudicado <sup>1</sup>

## A.3. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Não foram realizadas Fiscalizações Ordenadas no exercício em exame.

## PERSPECTIVA B: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### B.1. ASPECTOS FINANCEIROS

#### B.1.1. HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Ano	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2014	1.835.000,00	1.835.000,00	-		460.360,83
2015	1.959.000,00	1.959.000,00	-		444.232,54
2016	1.998.000,00	1.998.000,00	-		406.797,81
2017	2.049.000,00	2.049.000,00	-		465.066,92
2018	2.049.000,00	2.049.000,00	-		348.453,38
2019	2.058.000,00				

#### B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	-	-	
Econômico	4.924,75	(16.435,78)	129,96%
Patrimonial	112.779,08	107.854,33	4,57%

<sup>1</sup> Os relatórios não indicaram irregularidades.



**B.2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**B.2.1. DESPESA DE PESSOAL**

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Legislativo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 1.501.358,60, o que representa um percentual de 1,65%.

**B.3. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS**

**B.3.1. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

População do Município	33.499	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior	57.564.008,13	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	4.029.480,57	
Total de despesas do exercício	1.700.546,62	2,95%

Verificação	
Houve atendimento ao limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal?	Sim

**B.3.2. LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

Transferência total da Prefeitura	2.049.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	
Transferência líquida	2.049.000,00
Despesa total com folha de pagamento	1.210.411,53
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	
Despesa com folha de pagamento	1.210.411,53
Despesa com folha + Transferência líquida	59,07%
Percentual máximo	70,00%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Verificação	
Houve atendimento ao limite constitucional para gasto com folha de pagamento (Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000)?	Sim

### B.3.3. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

	VEREADORES	PRESIDENTE
Subsídio inicial fixado para a Legislatura - Lei Municipal nº 2.042/2016*	R\$ 5.045,00	R\$ 5.600,00

\* Exercício da última fixação de subsídio aos agentes políticos.

Verificações		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado*
2	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	Prejudicado*
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
4	Houve eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos?	Não

\* Não houve revisão geral anual em 2018. Referida ausência não deriva de decisão judicial.

### B.3.3.1. LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

#### B.3.3.1.1. VEREADORES

População do Município	<b>33.499</b>	%	<b>Valor Limite</b>
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	<b>7.596,68</b>
<b>Diferença individual</b>			
Subsídio do Vereador	5.045,00	<b>19,92%</b>	<b>2.551,68</b>   <b>A menor</b>
<b>Número de Vereadores</b>	<b>8</b>		
Número de meses	<b>12</b>		
Subsídios dos Vereadores	484.320,00		
Valor máximo p/ Vereadores	729.280,80		
<b>Diferença total</b>	<b>244.960,80</b>		<b>A menor</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



**B.3.3.1.2. PRESIDENTE DA CÂMARA**

	33.499	%	Valor Limite	
População do Município	33.499			
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente	5.600,00	22,11%	1.996,68	A menor
Número de meses	12			
Subsídio anual do Presidente	67.200,00			
Valor máximo p/ Presidente	91.160,10			
<b>Diferença total</b>	<b>23.960,10</b>			<b>A menor</b>

**B.3.3.2. LIMITAÇÃO COM BASE EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ART. 29, VII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

	Valor	Limite: 5,00%
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	57.564.008,13	2.878.200,41
Despesa total com remuneração dos Vereadores	550.996,69	0,96%
Pagamento correto, abaixo do limite definido		

**B.3.3.3. LIMITAÇÃO COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

	Valor	Pagamento:
Subsídio anual fixado para o Prefeito	144.000,00	
Subsídio anual pago p/ Presidente da Câmara	67.200,00	Correto
Subsídio anual pago para cada Vereador	60.540,00	Correto

**B.3.3.4. PAGAMENTOS**

Verificações		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	Não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	Não
3	Pagamento de Auxílios	Não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	Não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	Não



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9**



**B.3.3.4.1. VEREADORES**

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Não há em vigor nenhum acordo para devolução de quantias indevidamente pagas aos agentes políticos do Legislativo.

**B.3.3.4.2. PRESIDENTE DA CÂMARA**

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

**B.4. OUTRAS DESPESAS**

**B.4.1. ENCARGOS**

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado*

\*O Município não dispõe de Regime Próprio de Previdência Social.

**B.4.2. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE**

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse verificação *in loco*.



#### B.4.2.1. REGIME DE ADIANTAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item.

#### B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item.

#### B.5. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

No planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse o exame *in loco* dos itens Tesouraria, Almojarifado e Bens Patrimoniais.

### PERSPECTIVA C: EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

#### C.1. FORMALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Conforme dados encaminhados ao Sistema Audep, assim se compôs a despesa da Câmara:

Modalidade	Valores - R\$	Percentual
Concorrência		
Tomada de Preços		
Convite	67.271,25	33,77%
Pregão		
Concurso		
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras		
Dispensa de Licitação	95.696,02	48,04%
Inexigibilidade	3.001,15	1,51%
Outros / Não aplicável	33.219,60	16,68%
<b>Total Geral</b>	<b>199.188,02</b>	<b>100,00%</b>





### C.1.1. FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra, não verificamos falhas de instrução envolvendo os procedimentos licitatórios, bem como os de dispensa e inexigibilidade.

## C.2. CONTRATOS

### C.2.1. CONTRATOS ENVIADOS AO TRIBUNAL

No exercício em exame, não foram selecionados/enviados contratos ao Tribunal.

### C.2.2. CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

Sob amostragem, analisamos os contratos celebrados no exercício em exame, não identificando irregularidades de instrução.

### C.2.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Das avenças em execução, verificamos a que segue:

1	Contrato nº:	1/2018	
	Data:	16/3/2018	
	Contratada:	Fiorilli Software Ltda.	
	Valor:	R\$ 1.497,00 (mensal)	
	Fonte de recursos	Municipal	R\$ 1.497,00
		Estadual	R\$ 0,00
		Federal	R\$ 0,00
	Objeto:	Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico	
Execução/Prazo:	12 meses		
Licitação:	Convite nº 1/2018		

Tendo por base as cláusulas pactuadas, não constatamos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



irregularidade na execução contratual.

**PERSPECTIVA D: TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS E DEMAIS ASPECTOS**

**D.1. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

Verificações		
1	A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão? ( <i>Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 1º, parágrafo único, I, c.c. art. 9º</i> )	Sim
2	Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos? ( <i>Constituição Federal, art. 39, § 6º</i> )	Sim
3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? ( <i>Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 49</i> )	Sim
4	Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal? ( <i>Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 55, § 2º, e art. 63, II, "b"</i> )	Sim

**D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp.

**D.3. PESSOAL**

**D.3.1. QUADRO DE PESSOAL**

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Exerc. anterior	Exerc. em exame	Exerc. anterior	Exerc. em exame	Exerc. anterior	Exerc. em exame
Efetivos	9	9	9	9		
Em comissão	1	1	1	1		
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		
Temporários	Exerc. anterior		Exerc. em exame		Em 31.12 do	Exerc. em exame
Nº de contratados						



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



No exercício examinado não ocorreu nomeação de servidor para o cargo em comissão existente na Edilidade.

As atribuições do mencionado cargo comissionado (Secretário Geral Legislativo) foram definidas através da Lei Complementar nº 229, de 29 de abril de 2014, e possuem características de direção, chefia e assessoramento previstas no art. 37, V, da Constituição Federal

Ocupado, o único cargo em comissão corresponde a 10% do total de vagas preenchidas.

#### **D.4. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Foi instaurada Comissão de Inquérito, conforme Declaração em documento anexo.

Analisamos o procedimento, não constatando ocorrências dignas de nota.

#### **D.5. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, bem como não apuramos desatendimento às recomendações exaradas nos dois últimos exercícios analisados.

##### **D.5.1. JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

<b>Exercício</b>	<b>Processo</b>	<b>Julgamento</b>
2017	005998.989.16-4	Em tramitação
2016	004808.989.16-4	Regulares com recomendação <sup>2</sup>
2015	000768/026/15	Regulares <sup>3</sup>

<sup>2</sup> Decisão com Trânsito em Julgado em 6/11/2017.

<sup>3</sup> Decisão com Trânsito em Julgado em 27/10/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



### D.5.2. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2017	006620.989.16-0	Em tramitação	Prejudicado
2016	004142.989.16-9	Em tramitação	Prejudicado
2015	002291/026/15	Favorável com recomendações	Aprovadas <sup>4</sup>

### PERSPECTIVA E: RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

#### E.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

##### E.1.1. COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES

Em 31/12 do exercício em análise, a Câmara não possuía valores inscritos em Restos a Pagar.

##### E.1.2. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:				2018
Mês	Despesas de Pessoal	Receita Corrente Líquida	%	Parâmetro
06	1.473.879,26	90.586.954,67	1,6270%	1,6270%
07	1.471.286,26	91.168.089,30	1,6138%	
08	1.471.225,53	90.655.615,99	1,6229%	
09	1.487.684,89	90.896.509,60	1,6367%	
10	1.488.349,48	90.817.858,96	1,6388%	
11	1.486.519,50	90.637.796,21	1,6401%	
12	1.501.358,60	90.839.651,59	1,6528%	
Aumento de despesas nos últimos 180 dias do mandato em:				0,03%

Evidenciado no quadro anterior, o aumento da taxa da despesa de pessoal não tem relação com atos de gestão expedidos a partir de 5 de julho de 2018; tal incremento provém de leis editadas antes do presente lapso

<sup>4</sup> Decreto Legislativo nº 2, de 25/7/2017.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



de vedação, restando por isso atendido o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base no art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara foi alertada, por quatro vezes, sobre possível descumprimento da norma fiscal em análise.

**SÍNTESE DO APURADO**

ITENS	
Despesa de Pessoal em dezembro do exercício em exame:	1,65%
Atendido o limite constitucional da despesa total?	SIM
Percentual do limite constitucional para a folha de pagamento:	59,07%
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Despesa Total com remuneração dos Vereadores:	0,96%
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?	PREJUDICADO <sup>5</sup>
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS?	SIM
Atendido o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM
Atendido o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM

**CONCLUSÃO**

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta a seguinte ocorrência:

**A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:** Aprovação das peças de planejamento sem observância a requisitos legais.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.1 – Sorocaba, 13 de agosto de 2019

Bruno César Robediego  
Chefe Técnico da Fiscalização  
em Substituição

<sup>5</sup> Não há Regime Próprio de Previdência Social no Município.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas

TC-5043.989.18-5  
Fl. 1

Processo nº:	TC-5043.989.18-5
Câmara Municipal:	Araçoiaba da Serra
Presidente da Câmara:	Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Período:	01/01/2018 a 31/12/2018
Exercício:	2018
Matéria:	Contas anuais

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 1.110/10 e no art. 71, II, "a" do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal, aprecia, na qualidade de *custos legis*, as contas do exercício de 2018 da Edilidade em epígrafe.

Após a confecção do relatório pela Fiscalização (evento 17.10), foi publicada em 24/08/2019 a pertinente notificação à responsável para ofertar sua defesa (evento 25.1), vindo aos autos razões e documentos apresentados pela interessada (evento 29.1).

Ocorre que, ao analisar os presentes demonstrativos, constata-se falha que não foi objeto de apontamento pelo órgão instrutivo e, portanto, não pôde ser enfrentada pela interessada.

Trata-se da devolução de duodécimos (R\$ 348.453,38, de um total de R\$ 2.049.000,00 recebidos), a configurar possível superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário (item B.1.1, evento 17.10, fl. 03), situação que, em tese, revela-se dissonante das prescrições constitucionais regedoras da matéria, podendo impactar negativamente no julgamento das presentes contas.

Diante do exposto, em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o *Parquet* de Contas propõe nova notificação aos interessados para que, querendo, manifestem-se acerca dos aspectos ora suscitados.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

**ÉLIDA GRAZIANE PINTO**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

/09/

Processo nº 00005043.989.18-5

Controle nº 0271826772892453

[Clique aqui para visualizar o Protocolo de Solicitação de Juntada](#)

**Dados do Processo**

**Processo**

GCARC (Gabinete)

Órgão	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
	CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA		60.113.172/0001-01	<a href="#">Mostrar</a>	<a href="#">Mostrar</a>
Interessado(a)	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
	VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA		122.992.148-60	<a href="#">Mostrar</a>	<a href="#">Mostrar</a>

Processo Principal:

Processo(s) Dependente(s):

Recurso/Ação do:

Processo(s) Referenciado(s):

Processo(s) Referenciado(s) a este:

Cópia de:

Cópia(s) deste:

Gabinete:

Assunto:

Complementares:

Classe:

Exercício:

Caráter Sigiloso:

Fase Processual:

Situação:

Valor:

Análises:

Origem:

Competência:

Resumo do Objeto:

O Próprio  
GCARC **Conselheiro(a):** ANTONIO ROQUE CITADINI

**Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):**

**Setor:** GCARC (Gabinete)

Contas Anuais « Administração Pública  
Ano de 2018 « Exercício  
ARAÇOIABA DA SERRA « A « Municípios

Contas de Câmara (26) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas  
2018  
NÃO  
ORIGINÁRIO

**Âmbito:** Municipal  
**Objeto:** OBJETO NÃO CADASTRADO  
**Data de Autuação:** 3 de Fevereiro de 2018 às 23:24:42  
**Último Evento:** Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 6299939)  
**Prazos p/ certificar em Gabinete:** 0 Notificações/Intimações  
**Data:** 03/02/2018

Contas de Câmara - Exercício de 2018

[Navegar pelo Processo](#)

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
73	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 6299939) Resposta a Ofício	05/02/2020 09:42	EDUARDO MARTINS FERREIRA	
<b>Arquivos:</b>				
	Petição	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> petição.pdf (em análise)
	termo de posse	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> termo de posse.pdf (em análise)
	Contrato nº 4-2019	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> Contrato nº 4-2019.pdf (em análise)
	Contrato nº-2019	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> Contrato nº 5-2019.pdf (em análise)
	Relatório de Supervisão de Obras CM_1	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> Relatório de Supervisão de Obras CM_1.pdf (em análise)
	Relatório de Supervisão de Obras CM_2	<b>Ass.:</b> EDUARDO MARTINS FERREIRA <b>Data inclusão:</b> 05/02/2020 09:42		<b>Arquivo:</b> Relatório de Supervisão de Obras CM_2.pdf (em análise)
72	Distribuído por Sorteio no Setor	03/02/2020 15:26	FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA	
71	Processo encaminhado GCARC	03/02/2020 01:39	Sistema eletrônico	
70	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GCECR / EDGARD CAMARGO RODRIGUES para GCARC / ANTONIO ROQUE CITADINI )	03/02/2020 01:39	Administrador e-TCESP	
69	Processo encaminhado GCECR	15/01/2020 16:05	LARISSA MOURA FRANZIN	
68	Juntada de Comprovante Intimação	15/01/2020 16:05	LARISSA MOURA FRANZIN	
67	Processo encaminhado CGCECR	15/01/2020 16:03	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
66	Recebimento dos Autos MPC.SP - 2ª Procuradoria (Irregularidade)	09/01/2020 15:12	ELIDA GRAZIANE PINTO	
65	Processo encaminhado GCECR	07/01/2020 17:57	LARISSA MOURA FRANZIN	
64	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 6135264) Ofício	07/01/2020 17:56	LARISSA MOURA FRANZIN	
63	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 6135264) Ofício	07/01/2020 17:56	LARISSA MOURA FRANZIN	
62	Processo encaminhado CGCECR	07/01/2020 17:54	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
61	Autos entregues em carga ao MPC.SP - 2ª Procuradoria	06/01/2020 14:05	FERNANDO MENDONCA SIMOES	
60	Autos entregues em carga ao MPC.SP	06/01/2020 13:36	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
59	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	18/12/2019 14:04	EDGARD CAMARGO RODRIGUES	
58	Notificação/intimação lido(a) (Por VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA (Leitura Automática)) em 17/12/19 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(06/12/19)	17/12/2019 00:13	Sistema eletrônico	



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

1  
Sely

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP .**

PROCESSO N°: TC – 005043.989.18-5

ASSUNTO: CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP – EXERCÍCIO 2.018

INTERESSADA: VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA (CPF.122.992.148-60)

INSTRUÇÃO POR: UR-09.

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**, Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra em exercício, brasileira, casada, portadora do RG n° 22.753.866-3 e CPF n° 122.992.148/60, com endereço funcional a Rua: Professor Toledo, n° 668, Araçoiaba da Serra/SP, vem respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em atendimento ao Ofício C. ECR n° 197/2019, onde solicita adoção de providências, nos termos propostos pelo D. Ministério Público de Contas em face do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário, passo a expor:

- a) Assinalo que as fls., frente aos termos propostos pela Exma. Procuradora do Ministério Público de Contas (em face do item B.1.1 do relatório de inspeção, notadamente quanto à devolução de duodécimos em valor elevado, que pode configurar superestimativa de receita e ausência de adequado planejamento orçamentário), manifestei, como também acostei documentos, aduzindo minhas razões.
- b) Quanto as adoções de providências, nos termos propostos pelo D. Ministério Público de Contas, oportuno esclarecer que o meu mandato como Presidente da Câmara, findou no dia 31 de dezembro de 2018 e como se constata da leitura do Termo de Posse da Mesa Diretora para o Segundo biênio (2019/2020), componho a Mesa Diretora, como 1ª. Secretária.





## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

- c) Assim sendo,(- como para o exercício financeiro de 2.018, como Presidente da Câmara, a época, planejei com os demais membros da Mesa Diretora, no orçamento o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado para obras e instalações e um valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) destinado para equipamentos e material permanente, a fim de contratar empresa para a execução do projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal , que possibilitaria assim, à contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e como não houve envio de orçamentos, para instruir pesquisa de mercado e definir o objeto a ser licitado e estimar seu valor, para elaborar o orçamento que seria utilizado para definir a modalidade de licitação, bem como proceder à necessária adequação orçamentária da despesa, que serviria para balizamento na análise das propostas dos licitantes , a fim de que fosse executada a demanda interna existente que não foi possível executar, culminando na devolução de duodécimos no exercício de 2.018- ), o planejamento foi executado, como se constata da cópia do Contrato nº004/2019, celebrado com a empresa TWD Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.697.554/0001-02, cujo objeto foi a contratação de engenheiro eletricista, para acompanhamento de todo o processo e execução do projeto elétrico , no valor de R\$8.640,00 por 96 horas de trabalho e termo aditivo e como se constata da cópia do Contrato nº.005/2019 , celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, Top Power Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.616/0001-06 , cujo objeto : execução do projeto elétrico , no prédio da Câmara Municipal, no valor de R\$ 92.000,00 . Aprovada a conclusão da obra, conforme se constata na página 2, do Relatório de Supervisão de Obras , acostados.

O Poder Legislativo, em decorrência de sua autonomia financeira e administrativa, asseguradas no artigo 2º da CF, deve arcar com as despesas inerentes ao desempenho das suas funções típicas, a previsão do orçamento da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, observou as reais necessidades do Legislativo para o custeio de todos os gastos concernentes à manutenção e funcionamento do Poder no ano de 2.108, a fim de evitar-se repasses de duodécimos desnecessários .

Assinalo que a minha atuação no Poder Legislativo , foi sempre de observar o planejamento financeiro e orçamentário à luz das prescrições constitucionais . A previsão orçamentária do órgão Legislativo e consequente repasse da Prefeitura não superou o limite determinado na Constituição (os 3,5% a 7% do art. 29-A).

Com vistas ao equilíbrio da execução orçamentária e para fazer face às suas efetivas demandas, para o orçamento do exercício de 2.020, como se constata da minha



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

3  
Rafael

manifestação como 1ª. Secretária, juntamente com a 2ª. Secretária, cuja cópia segue acostada, quando dos esclarecimentos solicitados e prestados aos Vereadores, mesmo a Lei Orgânica e o Regimento Interno, dispondo que a elaboração da proposta orçamentária do Legislativo seria de competência privativa do colegiado, da Mesa ( artigo 26, inciso XIV e artigo 24 , inciso IV )como em momento algum, participamos (como 1ª. Secretária, juntamente com a 2ª. Secretária) do processo de elaboração da proposta orçamentária para 2.020 , desconhecíamos como se chegou a estimativa de receita e a fixação das despesas apresentadas e nem do diagnóstico do que se pretendia obter quando da execução do orçamento, desconhecendo, a título de exemplo, se a fixação da despesa decorreu do fato de examinar as demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros, mencionando ainda, a manifestação do parecer da procuradora do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando do exame das Contas Anuais-Exercício de 2017, alertou-se ( item B1.1) , sobre quando da elaboração orçamentária anual, verificar as reais necessidades do Legislativo, evitando-se repasses de duodécimos desnecessários , em atendimento aos artigos 27 a 31 da Lei 4.320/64 e artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (g.n.)

Destaco que apesar da devolução de duodécimos no montante de R\$ 348.453,38( torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento aprovado, possa não ser executado , diante de intercorrências havidas ), a proposta orçamentária no ano de 2.018, condizia com as reais necessidades orçamentárias do Órgão Legislativo, exemplo disso ,conforme se constata do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra ( 31/12/2018)acostado, cito o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Poder Executivo , no encerramento do exercício financeiro de 2.018, mesmo o orçamento total do Poder Legislativo ter sido planejado para R\$ 2.049,000,00 .

Sendo a Câmara, uma das unidades gestoras dos recursos do município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, aos cofres do município.

Planejar é essencial e indispensável ao administrador público responsável, é o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública, pois a qualidade do planejamento ditará os rumos para a boa ou má gestão, refletindo diretamente no bem-estar da população. Pela ausência de prejuízos causados ao erário ou ao interesse público, não existe elementos que possam motivar a rejeição das contas.

Dado o momento econômico que o Município, assim como todo o País, passou e ainda vem passando , onde as dificuldades de arrecadação acarretam insuficiência financeira para



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

a prestação de serviços essenciais a população, a manutenção dos repasses orçamentários do município para o Legislativo, durante o meu mandato (2017/2018), não foi fixado no teto máximo, ou seja, a previsão orçamentária do órgão Legislativo e consequente repasse da Prefeitura não superou o limite determinado na Constituição Federal. O valor previsto, seria suficiente para o custeio de todos os gastos concernentes à manutenção e funcionamento do Poder, condizendo com o momento de austeridade que a sociedade esperava de seus representantes.

Diante disto, confiante no espírito de Justiça que norteia esse Egrégio Tribunal de Contas, fico serenamente no aguardo da decisão de Vossa Excelência, que bem saberá sopesar os argumentos oferecidos e providências informadas, que demonstram a não configuração de ausência adequada de planejamento orçamentário e nem a superestimativa de receita.

Termos em que,

P. Deferimento.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

  
VALQUÍRIA DI TATÁ CAMPOS OLIVEIRA  
VEREADORA

5  
Valy



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074


Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

## TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO

Termo de Posse da Mesa Diretora, eleita em 29/10/18, para o biênio 2.019/2.020, composta pelos Senhores Vereadores Válder José Garcia Lattanzio (Presidente), Paulo Sergio Martins Junior (Vice – Presidente), Valquíria Di Tata Campos Oliveira (1ª Secretária) e Maria Cleidimar de Jesus Nascimento (2ª Secretária).

  
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR  
VICE - PRESIDENTE

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS DO NASCIMENTO  
2ª SECRETÁRIA

Araçoiaba da Serra, 01 de Janeiro de 2.019.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

## CONTRATO Nº 004/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA TWD SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Válter José Garcia Lattanzio**, inscrito no RG sob o nº 22.568.693-4 e no CPF sob nº 269.970.438-52, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa TWD Serviços Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.554/0001-02, com sede na Avenida São Paulo, nº 192, Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. **Túlio Sanra Nardy Nader**, inscrito no RG sob o nº 26.771.456-7 e no CPF sob o nº 256.933.758-70, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1- Contratação de um engenheiro eletrecista, para acompanhamento de todo o processo licitatório e a execução do projeto elétrico desta Casa de Leis, atestando e se responsabilizando por cada fase, desde a publicação do Edital, até a entrega final do serviço, devendo ainda conferir e atestar toda a entrega de material fornecido e utilizado para o serviço de adaptação elétrica, a ser realizado no prédio da Câmara Municipal.
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Projeto Elétrico, com os seguintes anexos:

- 1 - Relação de material;
- 2 - Especificação dos materiais e serviços;
- 3 - Especificação dos quadros de distribuição;
- 4 - Infraestrutura de dutos e cabos para alimentação elétrica;
- 5 - Projeto de instalações elétricas - Entrada de energia;
- 6 - Memorial descritivo - Entrada de energia;
- 7 - Projeto do Corpo de Bombeiros;



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

- 8 - Projeto das instalações elétricas de baixa tensão;
- 9 - Projeto elétrico - Ar condicionado.

b) a proposta de 01 de agosto de 2.019, apresentada pela CONTRATADA.

- 1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se na data da emissão do Atestado de Recebimento dos Serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias corridos, divididos em 2 (Dois) períodos:

3.1.1 - 32 (Trinta e duas) horas, durante os primeiros 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital da Execução do Projeto Elétrico da Câmara Municipal, o qual inclui serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais, até a assinatura do respectivo contrato com a licitante vencedora ou até o ato que julgar prejudicado o referido certame.

3.1.2 - 64 (Sessenta e quatro) horas, durante os últimos 30 (Trinta) dias, período este de execução dos serviços de adaptação elétrica, serão contados desde o início efetivo dos serviços, até a expedição do seu Termo de Conclusão.

3.1.3 - Em caso de não haver assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, ficará prejudicado o disposto no item acima, restringindo-se o presente contrato apenas ao item 3.1.1.

3.3 - Os serviços deverão ser executados nos dias e horários definidos pela Contratante, comunicados à Contratada com 2 (Dois) dias úteis de antecedência;

3.4 - Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões.



## **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 - O recebimento dar-se-á pelo representante da Contratante, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços;

4.1.1 - Somente será expedido o Atestado de Realização dos Serviços se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/19 e nos itens 1 e 2.1 da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

4.2 - Executado, o objeto será recebido mediante termo assinado pelas partes.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às exigências, determinando sua correção;

4.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.4 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.5 - O recebimento não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E RECURSOS**

5.1 - O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta) reais, por 96 (Noventa e seis) horas de trabalho.

5.2 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade 010102 (Secretaria da Câmara) – Funcional 01.031.0001.2002.0000 (Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal) – Cat. Econ. 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) – Código de Aplicação 110 000 – Fonte de Recurso 0 0100.

5.3 - O valor é fixo e irrevogável.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

## **CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a avaliação aprovada;

6.1.1 - O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA no Banco Santander do Brasil - 033, Agência 4178 - Conta Corrente nº 13000730-4, em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do Atestado de Realização dos Serviços.

6.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

6.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6.4 - Quando da emissão do documento fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

6.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações dispostas na proposta comercial, a CONTRATADA obriga-se a:

7.1 - Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes aos serviços.





## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

7.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

7.3 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.4 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.3 - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

8.4 - Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES**

9.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 02/2016 da CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

9.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

9.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5 - A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro do Município de Sorocaba/SP.

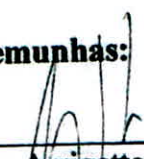
10.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.


Araçoiaba da Serra, em 27 de Agosto de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP**  
**Válder José Garcia Lattanzio**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TWD Serviços Elétricos Ltda.**  
**Túlio Sanra Nardy Nader**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Arrigatto Gonçalves**  
**RG nº 35.491.669-9**  
**CPF nº 269.830.638-64**

  
\_\_\_\_\_  
**Luciene Lourenço de Melo**  
**RG nº 20.836.937-5**  
**CPF 071.986.998-63**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefone: 015-3281-1613

Fax: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

## 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA TWD SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Válter José Garcia Lattanzio**, inscrito no RG sob o nº 22.568.693-4 e no CPF sob nº 269.970.438-52, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa TWD Serviços Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.554/0001-02, com sede na Avenida São Paulo, nº 192, Bairro Além Ponte, Sorocaba/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. **Túlio Sanra Nardy Nader**, inscrito no RG sob o nº 26.771.456-7 e no CPF sob o nº 256.933.758-70, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias corridos, divididos em 2 (Dois) períodos:

3.1.1 - 32 (Trinta e duas) horas, durante os primeiros 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital da Execução do Projeto Elétrico da Câmara Municipal, o qual inclui serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais, até a assinatura do respectivo contrato com a licitante vencedora ou até o ato que julgar prejudicado o referido certame.



13  
14

# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP - 18.190-000

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento ao contrato para todos os fins de direito.


Araçoiaba da Serra, em 02 de Outubro de 2.019.

  
Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra - SP

Válder José Garcia Lattanzio

Presidente

CONTRATANTE

  
TWD Serviços Elétricos Ltda.

Túlio Sanra Nardy Nader

CONTRATADA

Testemunhas:

  
Felipe Arrigatto Gonçalves

RG n° 30.491.669-9

CPF n° 269.830.638-64

  
Luciene Lourenço de Melo

RG n° 20.836.937-5

CPF 071.986.998-63



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

## **CONTRATO DE EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**

**CONTRATO Nº 005/2.019**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 018/2.019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, Estado de São Paulo, localizada à Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, CNPJ/MF nº 60.117.172/0001-01 neste ato representada pelo Presidente Válder José Garcia Lattanzio, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOP POWER ENGENHARIA LTDA** – CNPJ Nº 13.433.616/0001-06, com sede na Avenida Rebouças, nº 4.465, Jardim Residencial Veccon, Sumaré/SP – CEP nº 13.170-700, neste ato representada por seu sócio administrador, Waldomiro Antônio Júnior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 34.739.606-9 SSP/SP e do CPF nº 223.199.268-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e atos da Tomada de Preço nº 001/2.019, homologado nos autos do Processo nº 018/2.019, pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 onerando a seguinte dotação:

Órgão – Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP  
Classificação – Ficha 15  
Categoria – 4.4.90.51

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 – Execução do Projeto Elétrico da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, incluindo Serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, com as características constantes do Edital e Anexo I, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil) reais para a execução total da obra, incluindo serviços e materiais contratados, podendo haver alterações, dentro do limite legal, quando da necessidade, autorizada pelo **CONTRATANTE**.

1



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradenaracoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradenaracoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 13.190-000

15  
Tol.

## CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

- 3.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada da medição.
- 3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.
- 3.3 – Os pagamentos serão efetuados depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.
- 3.4 – As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro ou outra pessoa designada pela Autoridade competente, designado como fiscal pela CONTRATANTE.
- 3.5 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra será elaborada por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.
- 3.6 – Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.
- 3.7 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
- 3.8 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 3.9 – Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.
- 3.10 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;
- a) execução defeituosa da obra;
  - b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

16  
[Handwritten signature]

## CLÁUSULA IV - DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de até 30 (Trinta) dias, a iniciar na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, ou até o término dos serviços ora contratados, em caso deste ocorrer antes do prazo acima previsto.
- 4.2 – A CONTRATADA observará o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.
- 4.3 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.
- 4.4 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.
- 4.5 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.
- 4.6 - Todos os projetos executivos e legais elaborados pela CONTRATADA deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE.
- 4.7 - As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Obriga-se a CONTRATADA a entregar os Serviços integralmente realizados, nos prazos e condições oferecidas e fixadas no Edital.
- 5.2 – À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:
- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- b) responsabilizarem-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que aporrem infiltrações de

[Handwritten signature]

M

3



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

- qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;
- d) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- e) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- f) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- g) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução da obra;
- h) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- i) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados;
- j) realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação;
- l) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA";
- m) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- n) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- o) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

M





# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

- p) providenciar o registro da obra junto ao CREA/CAU/MT e entregar a CONTRATANTE a respectiva ART;
- q) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, especificando claramente o custo específico com a mão de obra;
- r) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
- s) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
- t) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- u) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- v) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços.
- w) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- x) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- y) se responsabilizar pelo período de 5 (Cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo; conforme determina o Art. 618 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

5.3 – A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

(M)



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

19  
[Handwritten signature]

5.4 – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

5.5 – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## **CLAUSULA VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.2 - Fica a CONTRATADA, obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observado os termos e limites previstos no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à **CONTRATADA**, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

7.2 – As multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem.

7.3 – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

7.4 – Ficam desde já reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em casos de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Além das responsabilidades previstas neste Contrato e na Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste, bem como deixará a disposição o Engenheiro Elétrico responsável por acompanhar a execução da adaptação elétrica.

## **CLÁUSULA IX - DA TOLERÂNCIA**

9.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar estas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA X - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

10.1 - Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

10.1 – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº. 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA XI – DOS CASOS DE RESCISÃO**

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

M



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

11.2 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dez (Dez) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico e Financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão de obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 20% (Vinte por cento) do valor do contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

11.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

11.4 – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

11.5 – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (Dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

11.6 – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

11.7 – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

(M)

8



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

11.8 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

11.9 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração

## **CLÁUSULA XII - DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 - É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei Nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

13.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº 018/2019, Tomada de Preços nº 001/2019 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

## **CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

14.1 - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial responsável pelas publicações do Órgão Contratante, em conformidade com o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA XV – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93, o Código Civil Brasileiro e a Legislação pertinente à matéria ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

9



# Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

23  
A. J.

## CLÁUSULA XVI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

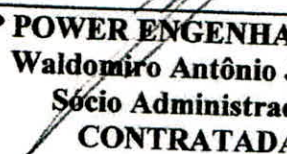
## CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da CONTRATANTE, em Sorocaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar à vencedora as custas, as despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

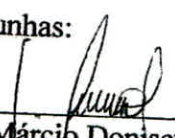
E, por assim de acharem justos e acordados, e depois de lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Araçoiaba da Serra, 22 de Outubro de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  
Válder José Garcia Lattanzio  
Presidente  
CONTRATANTE

  
TOP POWER ENGENHARIA LTDA  
Waldomiro Antônio Júnior  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

1)   
Nome: Márcio Doniseti Mariano  
RG nº 28.254.493-8  
CPF nº 252.889.958-00

2)   
Nome: Luciene Lourenço de Melo  
RG nº 20.836.937-5  
CPF nº 071.986.998-63

24/12/19

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO  
DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - SP

REALIZADO: DEZEMBRO DE 2019



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

25  
Vol.

## ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	INFORMAÇÕES GERAIS .....	3
3.	OBJETIVO .....	3
4.	INTRODUÇÃO .....	3
5.	RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO .....	4
6.	ANEXO I – CRONOGRAMAS E CURVAS DE AVANÇO FÍSICO .....	29
6.1	Cronograma 12 de Novembro de 2019 .....	29
6.2	Cronograma 14 de Novembro de 2019 .....	29
6.3	Cronograma e Curva de Avanço Físico de 19 de Novembro de 2019 .....	30
6.4	Cronograma e Curva de Avanço Físico de 27 de Novembro de 2019 .....	31
6.5	Cronograma e Curva de Avanço Físico de 06 de Dezembro de 2019 .....	32
7.	FOTOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS .....	33
8.	RESUMO .....	49
9.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS .....	50

### HISTÓRICO DE REVISÃO

06/12/2019	Aprovado
------------	----------





Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

26  
[Handwritten signature]

## 1. APRESENTAÇÃO

A empresa TWD SERVICOS ELETRICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 14.697.554/0001 -02 I.E. 669.443.040.113 - CREA 5060913120, representada pelos profissionais abaixo:

**TULIO SANRA NARDY NADER**, Engenheiro Eletricista registrado no CREA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**EDVANDO FOGAÇA DOS SANTOS**, Engenheiro Eletricista registrado no CREA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Vem apresentar o RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, na cidade de Araçoiaba da Serra - SP.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social: Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Rua Professor Toledo, 668 - Centro

Araçoiaba da Serra – São Paulo – Brasil - CEP: 18190-000

Telefone: (15) 3281-1613

## 3. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo informar as ocorrências técnicas observadas durante as visitas realizadas pela TWD Engenharia e Serviços, a fim de apontar possíveis desvios e direcionar as atividades de obra da empresa Top Power, responsável pela execução dos serviços de adequação elétrica da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

## 4. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra por meio de licitação de obras e serviços, inicialmente realizou no ano de 2016, junto ao profissional engenheiro Vinicius Pereira de Wanderley, o projeto de engenharia de adequação das instalações elétricas da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, a fim de realizar a instalação de equipamentos de ar condicionado e pequenas adequações de cabeamento e proteções elétricas gerais.

Posteriormente no ano de 2019 a equipe de licitação iniciou o andamento da contratação de empresa de engenharia de serviços (Top Power) para a realização das obras de infraestrutura e instalações. Em paralelo também foi contratado a empresa TWD Engenharia

[Handwritten signature]



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

97  
Nader

para realizar a supervisão técnica dos serviços prestados pela Empresa Top Power, sendo este relatório, um dos objetos contratados junto a TWD Engenharia e Serviços.

## 5. RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO

Abaixo estão as cópias dos email's enviados e recebidos entre TWD Engenharia e Top Power com cópia dos responsáveis da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

---

De: Lucas Destro <englucasdestro@gmail.com>  
Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 11:29  
Para: Edvando Fogaça Santos <engenharia@twdeng.com.br>  
Cc: Fernando <fernando@toppower.com.br>; Waldomiro <waldomiro@toppower.com.br>;  
Tulio Sanra Nardy Nader <tulio.nader@twdeng.com.br>;  
licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br;  
contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br;  
contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br  
Assunto: Re: Relatório de acompanhamento - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

BOM DIA, SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES, REFERENTE A CADA ITEM PENDENTE QUE FORAM EXECUTADOS.

Att

Lucas

Em sex, 6 de dez de 2019 11:00, Edvando Fogaça Santos <engenharia@twdeng.com.br> escreveu:

Bom dia,

### Segue cronograma e curva de avanço físico atualizado.

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (06/12/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

~~1 - Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.~~

97

28  
Vaf.

2 – No projeto original de Vinicius Pereira Wanderley, no quadro QGBT está indicado a instalação de disjuntores exclusivos para alimentação dos quadros QDF-01 e QDF-02, no entanto a empresa Top Power verificou a existência de apenas um cabo originado do QGBT. Assim, como se trata de instalação existente, a empresa TOP Power realizou a instalação de apenas 1 disjuntor o qual realizará a alimentação de ambas as cargas (QDF-01 e QDF-02). Também foi verificado que a bitola do cabo a ser conectado no novo disjuntor, é de 25mm<sup>2</sup>, o que determina a instalação de disjuntor de 80<sup>a</sup> para alimentação deste circuito, conforme ABNT5410 e norma GED13 CPFL.

2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários. A empresa Top Power não utilizou como prática a utilização de DDS para os funcionários, no entanto vale ressaltar que não houveram ocorrências de acidentes de trabalho de qualquer natureza e ou de qualquer nível de gravidade.

3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.

4 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.

5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.

6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG. A empresa Top Power se disponibilizou a substituir o disjuntor, porém o modelo do disjuntor apresentado não é compatível com o sistema de barramento interno do poste padrão da CPFL. Assim, seria necessário a substituição por modelo compatível.

Conforme informado pessoalmente aos responsáveis, esta marca de disjuntores já nos trouxe problemas a instalações realizadas anteriormente em cliente diverso, provocadas por desligamentos repentinos, deixando toda a edificação sem energia elétrica até o reestabelecimento por profissional capacitado.

Resposta Top Power - Trabalhamos com esse modelo, e nunca tivemos problemas. Iremos manter o padrão que já veio de fabrica no poste CONFORME APROVAÇÃO CPFL ( TODOS OS FORNECEDORES DE POSTE PADRÃO CPFL QUE TRABALHAMOS TRABALHA COM ESTÁ MARCA).

7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo. Informado pelo Sr. Mauricio que será instalado a sobreporta.

8 – Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.



29  
14

~~9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.~~

10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.

~~11 – Identificar o circuito de alimentação da luminárias externas, verificar disjuntor, medir a corrente e caso necessário colocar novo disjuntor para proteção do circuito.~~

~~12 – Deverá ser realizado nova alimentação das luminárias externas e 1 ar condicionado existente, pois atualmente a alimentação está localizada no poste externo nos fundos da edificação, o qual futuramente será desativado.~~

~~13 – Deverão ser substituídas as tomadas do setor administrativo pelo padrão novo conforme memorial descritivo.~~

~~14 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-2 conforme memorial descritivo. Os disjuntores foram substituídos, porém faltou a instalação de DR no circuito de tomadas -~~

**NÃO CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO O DR.**

~~15 – Deverão ser trocados os cabos e canaletas da sala da contabilidade.~~

~~16 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-1 conforme memorial descritivo. Os disjuntores foram substituídos, porém faltou a instalação de DR no circuito de tomadas~~

**- NÃO CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO O DR.**

~~17 – Deverá ser inserido canaleta na fiação do ventilador da sala de reunião.~~

18 – Verificar a bitola do cabo de alimentação dos quadros QDF 1 e QDF-2 e se as proteções são compatíveis. Ligar todos os equipamentos dos circuitos e medir a corrente máxima. Comparar e verificar se existe casos de sobrecarga, utilizar equipamento de termografia. Cliente relatou caso de sobrecarga na instalação existente –

Resposta Top Power - BITOLA DO CABO JÁ VERIFICADA E INFORMADA. BITOLA DOS DOIS QUADROS SÃO CABO 25MM.

~~19 – Instalar disjuntor geral em cada quadro QDF1 e QDF-2.~~

20 – Alterar a ligação do DPS do poste, pois deverá possuir um disjuntor a montante, para que não haja desligamentos inesperados do disjuntor geral em caso de surtos de origem da

X



concessionário ou descarga atmosférica. As fase deverão ser ligadas na parte de cima do componente e curto circuitado os polos de saída e conectados a malha de aterramento, conforme informado aos Srs Mauricio e Lucas.

Obs. O DPS instalado no poste deverá permanecer no poste, pois trata-se de método de instalação na entrada de energia da edificação.

O método de instalação dos DPS no poste e nos demais quadros seguem conforme método de instalação previsto na norma ABNT NBR5410, no entanto ressaltamos a sugestão da instalação de disjuntores exclusivos a montante do DPS e a jusante do disjuntor geral, pois assim caso ocorra uma falha no componente (DPS), não seria ocasionado o desligamento geral da edificação. Da maneira como está instalado, caso ocorra tal falha no componente, a edificação ficará sem energia, devido ao desligamento da proteção geral.

Resposta Top Power - NÃO TEM COMO COLOCAR UM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO SOMENTE PARA OS DPS NO POSTE POIS JÁ UM PADRAO APROVADO PELA CPFL E NÃO TEM ESPAÇO NO PADRÃO. ENTÃO IREMOS MANTER DO JEITO QUE ESTÁ

**21 - Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-01 -**

Resposta Top Power - NÃO CONSTA NO MEMORIAL

**22 - Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-02**

Resposta Top Power - NÃO CONSTA NO MEMORIAL

**23 – Bitola do cabo de chegada dos disjuntores qdf01 e qdf-02**

BITOLA QDF01 - 25MM

BITOLA QDF02 - 25MM

21 – Até o dia de hoje, 06/12/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado toda a instalação das canaletas metálicas
- Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT.
- Instalação de 6 luminárias externas a pedido da Câmara
- Término da passagem de cabos no plenário
- Montagem e instalação de quadro de comando de ventiladores (~~1 ventilador apresentou problemas. A TOP Power deverá resolver~~)
- Montagem, instalação e ligação do quadro de proteção dos condicionadores de ar
- Instalação de canaletas gerais no prédio para embutir fiações expostas
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

- Aterramento do poste de entrada
- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição dos disjuntores no QDF-01. Falta a instalação de DR no circuito de tomadas
- Substituição dos disjuntores no QDF-01. Falta a instalação de DR no circuito de tomadas

22 – Serviços faltantes (Resumido):

- Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado
- Instalação de infraestrutura elétrica para 6 luminárias externas
- Instalação de 6 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF1 –

Resposta Top Power - NÃO CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO

- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF2 –

Resposta Top Power - NÃO CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO

- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição de tomadas no setor administrativo e geral

Posteriormente será enviado o relatório final.

Atenciosamente,



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

321  
TWD

Edvando Fogaça Santos

Engenheiro Eletricista - Engenharia

[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525

Cel: 55 11 96419-3880

Av. São Paulo, 188

18013-000 | Sorocaba SP

55 11 99163-2261 (Novo)

[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>

Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 11:01

Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;

'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>;

'englucasdestro@gmail.com' <[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>

Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;

'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'

<[licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;

'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'

<[contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;

'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'

<[contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>

Assunto: RES: Relatório de acompanhamento - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Bom dia,

### Segue cronograma e curva de avanço físico atualizado.

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (06/12/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

~~1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.~~

2 – No projeto original de Vinicius Pereira Wanderley, no quadro QGBT está indicado a instalação de disjuntores exclusivos para alimentação dos quadros QDF-01 e QDF-02, no entanto a empresa Top Power verificou a existência de apenas um cabo originado do QGBT. Assim, como se trata de instalação existente, a empresa TOP Power realizou a instalação de apenas 1 disjuntor o qual realizará a alimentação de ambas as cargas (QDF-01 e QDF-02). Também foi verificado que a bitola do cabo a ser conectado no novo disjuntor, é de 25mm<sup>2</sup>, o que determina a instalação de disjuntor de 80<sup>a</sup> para alimentação deste circuito, conforme ABNT5410 e norma GED13 CPFL.

X  
[Handwritten signature]

2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários. A empresa Top Power não utilizou como prática a utilização de DDS para os funcionários, no entanto vale ressaltar que não houve ocorrências de acidentes de trabalho de qualquer natureza e ou de qualquer nível de gravidade.

3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.

4 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.

5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.

6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG. A empresa Top Power se disponibilizou a substituir o disjuntor, porém o modelo do disjuntor apresentado não é compatível com o sistema de barramento interno do poste padrão da CPFL. Assim, seria necessário a substituição por modelo compatível.

Conforme informado pessoalmente aos responsáveis, esta marca de disjuntores já nos trouxe problemas a instalações realizadas anteriormente em cliente diverso, provocadas por desligamentos repentinos, deixando toda a edificação sem energia elétrica até o reestabelecimento por profissional capacitado.

7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo. Informado pelo Sr. Mauricio que será instalado a sobreporta.

8 – Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.

9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.

10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.

11 – Identificar o circuito de alimentação das luminárias externas, verificar disjuntor, medir a corrente e caso necessário colocar novo disjuntor para proteção do circuito.

12 – Deverá ser realizado nova alimentação das luminárias externas e 1 ar condicionado existente, pois atualmente a alimentação está localizada no poste externo nos fundos da edificação, o qual futuramente será desativado.

13 – Deverão ser substituídas as tomadas do setor administrativo pelo padrão novo conforme memorial descritivo.

14 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-2 conforme memorial descritivo. Os disjuntores foram substituídos, porém faltou a instalação de DR no circuito de tomadas

15 – Deverão ser trocados os cabos e canaletas da sala da contabilidade.



34  
[Handwritten signature]

~~16 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-1 conforme memorial descritivo. Os disjuntores foram substituídos, porém faltou a instalação de DR no circuito de tomadas~~

~~17 – Deverá ser inserido canaleta na fiação do ventilador da sala de reunião.~~

18 – Verificar a bitola do cabo de alimentação dos quadros QDF 1 e QDF-2 e se as proteções são compatíveis. Ligar todos os equipamentos dos circuitos e medir a corrente máxima. Comparar e verificar se existe casos de sobrecarga, utilizar equipamento de termografia. Cliente relatou caso de sobrecarga na instalação existente

~~19 – Instalar disjuntor geral em cada quadro QDF1 e QDF 2.~~

20 – Alterar a ligação do DPS do poste, pois deverá possuir um disjuntor a montante, para que não haja desligamentos inesperados do disjuntor geral em caso de surtos de origem da concessionário ou descarga atmosférica. As fase deverão ser ligadas na parte de cima do componente e curto circuitado os polos de saída e conectados a malha de aterramento, conforme informado aos Srs Mauricio e Lucas.

Obs. O DPS instalado no poste deverá permanecer no poste, pois trata-se de método de instalação na entrada de energia da edificação.

O método de instalação dos DPS no poste e nos demais quadros seguem conforme método de instalação previsto na norma ABNT NBR5410, no entanto ressaltamos a sugestão da instalação de disjuntores exclusivos a montante do DPS e a jusante do disjuntor geral, pois assim caso ocorra uma falha no componente (DPS), não seria ocasionado o desligamento geral da edificação. Da maneira como está instalado, caso ocorra tal falha no componente, a edificação ficará sem energia, devido ao desligamento da proteção geral.

21 - Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-01

22 - Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-02

23 – Bitola do cabo de chegada dos disjuntores qdf01 e qdf-02

21 – Até o dia de hoje, 06/12/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado toda a instalação das canaletas metálicas
- Instalado poste padrão C6. Faltou a ligação da CPFL
- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT.
- Instalação de 6 luminárias externas a pedido da Câmara
- Término da passagem de cabos no plenário
- Montagem e instalação de quadro de comando de ventiladores (~~1 ventilador apresentou problemas. A TOP Power deverá resolver~~)
- Montagem, instalação e ligação do quadro de proteção dos condicionadores de ar
- Instalação de canaletas gerais no prédio para embutir fiações expostas
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Aterramento do poste de entrada

[Handwritten signature]

- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição dos disjuntores no QDF-01. Falta a instalação de DR no circuito de tomadas
- Substituição dos disjuntores no QDF-01. Falta a instalação de DR no circuito de tomadas

22 – Serviços faltantes (Resumido):

- Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado
- Instalação de infraestrutura elétrica para 6 luminárias externas
- Instalação de 6 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF1
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF2
- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição de tomadas no setor administrativo e geral

Posteriormente será enviado o relatório final.

Atenciosamente,



Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261 (Novo)

De: Edvando Fogaça Santos <engenharia@twdeng.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 12:43  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <fernando@toppower.com.br>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <waldomiro@toppower.com.br>; 'englucasdestro@gmail.com'  
<englucasdestro@gmail.com>

36  
26/11

Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <tulio.nader@twdeng.com.br>;  
'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>

Assunto: RES: Relatório de acompanhamento - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

### **Segue cronograma e curva de avanço físico atualizado.**

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (27/11/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – ~~A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.~~
- 4 – ~~Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.~~
- 5 – ~~A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.~~
- 6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG. A empresa Top Power se disponibilizou a substituir o disjuntor, porém o modelo do disjuntor apresentado não é compatível com o sistema de barramento interno do poste padrão da CPFL. Assim, seria necessário a substituição por modelo compatível.
- 7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo. Informado pelo Sr. Mauricio que será instalado a sobreporta.
- 8 – ~~Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.~~
- 9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.
- 10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.
- 11 – ~~Identificar o circuito de alimentação da luminárias externas, verificar disjuntor, medir a corrente e caso necessário colocar novo disjuntor para proteção do circuito.~~

X



37  
Val

12 – Deverá ser realizado nova alimentação das luminárias externas e 1 ar condicionado existente, pois atualmente a alimentação está localizada no poste externo nos fundos da edificação, o qual futuramente será desativado.

13 – Deverão ser substituídas as tomadas do setor administrativo pelo padrão novo conforme memorial descritivo.

14 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-2 conforme memorial descritivo.

15 – Deverão ser trocados os cabos e canaletas da sala da contabilidade.

16 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-1 conforme memorial descritivo.

17 – Deverá ser inserido canaleta na fiação do ventilador da sala de reunião.

18 – Verificar a bitola do cabo de alimentação dos quadros QDF 1 e QDF-2 e se as proteções são compatíveis. Ligar todos os equipamentos dos circuitos e medir a corrente máxima. Comparar e verificar se existe casos de sobrecarga, utilizar equipamento de termografia. Cliente relatou caso de sobrecarga na instalação existente

19 – Instalar disjuntor geral em cada quadro QDF1 e QDF-2.

20 – Alterar a ligação do DPS do poste, pois deverá possuir um disjuntor a montante, para que não haja desligamentos inesperados do disjuntor geral em caso de surtos de origem da concessionária ou descarga atmosférica. As fases deverão ser ligadas na parte de cima do componente e curto circuitado os polos de saída e conectados a malha de aterramento, conforme informado aos Srs Mauricio e Lucas.

Obs. O DPS instalado no poste deverá permanecer no poste, pois trata-se de método de instalação na entrada de energia da edificação.

21 – Até o dia de hoje, 27/11/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado toda a instalação das canaletas metálicas
- Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT.
- Instalação de 6 luminárias externas a pedido da Câmara
- Término da passagem de cabos no plenário
- Montagem e instalação de quadro de comando de ventiladores (1 ventilador apresentou problemas. A TOP Power deverá resolver)
- Montagem, instalação e ligação do quadro de proteção dos condicionadores de ar

22 – Serviços faltantes (Resumido):

- ~~Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT~~
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- ~~Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo~~
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar

X

GP

- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Terminar a instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado
- Instalação de infraestrutura elétrica para 6 luminárias externas
- Instalação de 6 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF1
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF2
- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição de tomadas no setor administrativo e geral

Atenciosamente,



Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261 (Novo)

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 08:09  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com'  
<[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
'licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br'  
<[licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br'  
<[contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br'  
<[contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>  
Assunto: RES: Relatório de acompanhamento - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Bom dia,

Em cumprimento ao contrato de supervisão de obra prestados pela TWD Engenharia e Serviços à Câmara de Araçoiaba da Serra, informo que os próximos dias de inspeção das obras de



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

39  
vaf.

instalação da empresa contratada Top Power, serão os dias 27/11/19 por período de 5 horas e 06/12/19 por período de 4 horas. Informo também que é de extrema importância o atendimento dos itens descritos nos e-mails abaixo, atendendo os quesitos completos do escopo contratado de obra e para que se possa solicitar o AVCB e a instalação dos condicionadores de ar, principais objetivos do projeto. Desta maneira, o aceite final será assegurado ao final dos trabalhos da contratada.

Atenciosamente,



Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261 (Novo)

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2019 16:31  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com' <[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <[licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;  
'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <[contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;  
'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <[contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>  
Assunto: RES: Relatório de acompanhamento dia 19/11/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

### Segue cronograma e curva de avanço físico atualizado.

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (19/11/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.

X  
vaf.

~~4 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.~~

~~5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.~~

6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG.

7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo. (Não foi instalado. Favor justificar)

~~8 – Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.~~

9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.

10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.

~~11 – Identificar o circuito de alimentação da luminárias externas, verificar disjuntor, medir a corrente e caso necessário colocar novo disjuntor para proteção do circuito.~~

12 – Deverá ser realizado nova alimentação das luminárias externas e 1 ar condicionado existente, pois atualmente a alimentação está localizada no poste externo nos fundos da edificação, o qual futuramente será desativado.

13 – Deverão ser substituídas as tomadas do setor administrativo pelo padrão novo conforme memorial descritivo.

14 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-2 conforme memorial descritivo.

15 – Deverão ser trocados os cabos e canaletas da sala da contabilidade.

16 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-1 conforme memorial descritivo.

17 – Deverá ser inserido canaleta na fiação do ventilador da sala de reunião.

18 – Verificar a bitola do cabo de alimentação dos quadros QDF 1 e QDF-2 e se as proteções são compatíveis. Ligar todos os equipamentos dos circuitos e medir a corrente máxima. Comparar e verificar se existe casos de sobrecarga, utilizar equipamento de termografia. Cliente relatou caso de sobrecarga na instalação existente

19 – Instalar disjuntor geral em cada quadro QDF1 e QDF-2.

20 – Até o dia de hoje, 19/11/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado mais de 90% da instalação das canaletas metálicas
- Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL





Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT
- Instalação de 6 luminárias externas a pedido da Câmara
- Início da passagem de cabos no plenário

21 – Serviços faltantes (Resumido):

- ~~Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT~~
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- ~~Lançamento de cabos dos ventiladores~~
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- ~~Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado~~
- ~~Instalação de infraestrutura elétrica para 6 luminárias externas~~
- ~~Instalação de 6 luminárias externas~~
- ~~Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas~~
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF1
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF2
- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição de tomadas no setor administrativo e geral

Atenciosamente,



Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261 (Novo)

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 14 de novembro de 2019 16:27  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com'  
<[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>

Handwritten signature and a large 'X' mark in the bottom right corner.





Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

421  
Nady

Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <tulio.nader@twdeng.com.br>;  
'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: Relatório de acompanhamento dia 14/11/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

Segue anexo cronograma atualizado até a data de hoje.

**Foi caracterizado atraso de 4% na curva previsto x realizado.**

Obs. Na data de hoje foi alterado a linha de base do projeto, acrescentando alguns itens os quais já estavam no escopo, porém a Top Power não havia inserido no cronograma. Por este motivo houve um "reco" na porcentagem concluída e prevista do cronograma em relação ao anterior enviado no dia 12/11. A partir de hoje será utilizado a nova linha de base.

A empresa Top Power deverá informar o plano de ação para sanar o atraso, sabendo que o término previsto dos serviços é dia 20/11/19, conforme cronograma inicial. Atentar-se, pois existem muitos itens a serem realizados os quais não serão concluídos até a data acordada inicialmente.

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (14/11/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – ~~A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.~~
- 4 – ~~Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.~~
- 5 – ~~A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.~~
- 6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG.
- 7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo. (Não foi instalado. Favor justificar)
- 8 – ~~Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.~~

9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.

10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.

~~11 – Identificar o circuito de alimentação da luminárias externas, verificar disjuntor, medir a corrente e caso necessário colocar novo disjuntor para proteção do circuito.~~

12 – Deverá ser realizada nova alimentação das luminárias externas e 1 ar condicionado existente, pois atualmente a alimentação está localizada no poste externo nos fundos da edificação, o qual futuramente será desativado.

13 – Deverão ser substituídas as tomadas do setor administrativo pelo padrão novo conforme memorial descritivo.

14 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-2 conforme memorial descritivo.

15 – Deverão ser trocados os cabos e canaletas da sala da contabilidade.

16 – Deverá ser substituídos os disjuntores e inseridos DR's nos circuitos do QDF-1 conforme memorial descritivo.

17 – Deverá ser inserido canaleta na fiação do ventilador da sala de reunião.

18 – Até o dia de hoje, 14/11/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado mais de 90% da instalação das canaletas metálicas
- Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT
- Instalação de 6 luminárias externas a pedido da Câmara

19 – Serviços faltantes (Resumido):

- ~~Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT~~
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- ~~Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado~~
- Instalação de infraestrutura elétrica para 6 luminárias externas
- Instalação de 6 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

44  
[Handwritten signature]

- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF1
- Substituição dos disjuntores e inserção de DR no QDF2
- Substituição de cabos e canaletas na sala da contabilidade
- Substituição de tomadas no setor administrativo

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188  
18013-000 | Sorocaba SP  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261 (Novo)

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 09:28  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com'  
<[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<[licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;  
'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<[contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>;  
'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br'  
<[contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)>  
Assunto: RES: Ocorrências do dia 12/11/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Bom dia,

**Segue anexo cronograma atualizado até a data de hoje.**

**Foi caracterizado atraso de 3% na curva previsto x realizado, sendo 67% previsto e 64% realizado. A empresa Top Power deverá informar o plano de ação para sanar o atraso, sabendo que o término previsto dos serviços é dia 20/11/19, conforme cronograma inicial. Atentar-se para os feriados previstos para o dia 15/11/19 (sexta feira) e 18/11/19 (segunda feira), visto que ainda faltam vários serviços a serem realizados, conforme relatado abaixo no item 12.**

[Handwritten signature]

45  
fey

Segue abaixo a atualização dos itens conforme andamento realizado até a data de hoje (12/11/19), referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.
- 4 – ~~Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.~~
- 5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.
- 6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG.
- 7 – ~~Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo.~~
- 8 – ~~Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.~~
- 9 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local. (Não foi instalado)
- 10 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura.
- 11 – Até o dia de hoje, 12/11/19 foram realizados:
  - Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
  - Realizado mais de 90% da instalação das canaletas metálicas
  - Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
  - Término da instalação dos drenos do ar condicionado
  - Terminado a construção da alvenaria do painel QGBT
- 12 – Serviços faltantes (Resumido):
  - ~~Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT~~
  - Montagem e instalação do quadro QGBT
  - Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
  - Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
  - Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
  - Terminar a Instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
  - Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
  - Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
  - Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
  - Lançamento de cabos dos ventiladores
  - Lançamento de cabos de som





Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

46  
Tely

- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado
- Instalação de infraestrutura elétrica para 8 luminárias externas
- Instalação de 8 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188

18013-000 | Sorocaba SP

[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

Edvando Fogaça Santos

Engenheiro Eletricista - Engenharia

[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525

Cel: 55 11 96419-3880

55 11 99163-2261

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:40  
Para: [fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br); [waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br); [englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
[licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br);  
[contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br);  
[contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Assunto: RES: Ocorrências do dia 07/11/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

Segue as ocorrências do dia 07/11/2019, referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.
- 4 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.
- 5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.
- 6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG.
- 7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo.



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

47  
[Handwritten signature]

~~8 – Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.~~

7 – Instalar canaleta metálica sobre a porta da área de secretaria administrativa a fim de guardar os cabos expostos neste local.

8 – Falta trazer os RDO's dos dias anteriores para assinatura

9 – Até o dia de hoje, 07/11/19 foram realizados:

- Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
- Realizado mais de 90% da instalação das canaletas metálicas no entorno do plenário
- Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
- Término da instalação dos drenos do ar condicionado
- Iniciado a construção da alvenaria do painel QGBT

10 – Serviços faltantes (Resumido):

- Terminar a Alvenaria para instalação de quadro QGBT
- Montagem e instalação do quadro QGBT
- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- ~~Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado~~
- Instalação de infraestrutura elétrica para 8 luminárias externas
- Instalação de 8 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada
- 

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188  
18013-000 | Sorocaba SP  
www.twdeng.com.br

Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261

[Handwritten signature]



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
www.twdeng.com.br

Handwritten signature and initials in the top right corner.

**De:** Edvando Fogaça Santos <engenharia@twdeng.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de novembro de 2019 16:33  
**Para:** 'fernando@toppower.com.br' <fernando@toppower.com.br>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <waldomiro@toppower.com.br>; 'englucasdestro@gmail.com' <englucasdestro@gmail.com>  
**Cc:** 'Tulio Sanra Nardy Nader' <tulio.nader@twdeng.com.br>;  
'licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <licitacao@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>;  
'contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br' <contabilidade@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
**Assunto:** RES: Ocorrências do dia 06/11/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

Segue as ocorrências do dia 06/11/2019, referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

- 1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.
- 2 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.
- 3 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.
- 4 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.
- 5 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.
- 6 – Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG.
- 7 – Informado a top Power da necessidade de se instalar uma sobreporta no QGBT externo, para proteção contra intempéries e segunda proteção contra vandalismo.
- 8 – Informado a Top Power da necessidade de construção de mais 2 níveis de blocos no muro lateral, a fim de suportar o painel QGBT que será instalado.
- 9 – Até o dia de hoje, 06/11/19 foram realizados:
  - Realizado escavação, lançamento de eletroduto, reaterro e recomposição do piso na área externa.
  - Realizado mais de 90% da instalação das canaletas metálicas no entorno do plenário
  - Instalado poste padrão C6. Falta a ligação da CPFL
  - Início da instalação dos drenos do ar condicionado
- 10 – Serviços faltantes (Resumido):
  - Alvenaria para instalação de quadro QGBT
  - Montagem e instalação de quadro QGBT

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

49  
Fogaça

- Infraestrutura entre caixa de passagem externa e quadro QDF Ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos QGBT – QDF Ar
- Instalação de infraestrutura de canaletas na área do piso superior
- Instalação de infraestrutura de canaletas faltantes na área do plenário
- Lançamento de cabos entre QDF e condicionadores de ar no piso superior
- Montagem e instalação de quadro QDF ar na área de arquivo
- Lançamento de cabos de alimentação entre QDF e condicionadores de ar do plenário.
- Lançamento de cabos dos ventiladores
- Lançamento de cabos de som
- Montagem e instalação de quadro de comando dos ventiladores
- Instalação de tubulação de drenos dos pontos de ar condicionado
- Instalação de infraestrutura elétrica para 8 luminárias externas
- Instalação de 8 luminárias externas
- Lançamento de cabos de alimentação de luminárias externas
- Projeto As Built
- Aterramento do poste de entrada

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188  
18013-000 | Sorocaba SP  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

Edvando Fogaça Santos

Engenheiro Eletricista - Engenharia

[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525

Cel: 55 11 96419-3880

55 11 99163-2261

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 16:44  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com' <[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
'licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>  
Assunto: RES: Ocorrências do dia 31/10/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

Segue as ocorrências do dia 31/10/2019, referente as atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

1 – Retirar o DPS do neutro do projeto e instalação, pois não deve ser utilizado.

X  
Fogaça





Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

2 – Foi constatado que não foi instalado cerquite no entorno das valas conforme solicitado em 29/10/19. Reincidência.

3 – Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários.

5 – Apresentar o curso de NR10 dos funcionários que interagem com eletricidade. (Reincidência).

6 – Apresentar o certificado do curso de NR35 para os funcionários que exercem trabalho em altura.

7 – A Top Power deve atentar-se para iniciar a instalação dos refletores na área externa, pois os mesmos se encontram de posse da Câmara.

8 – Providenciar a instalação da placa de obra conforme orientações do ofício enviado. Deverá ser instalada no poste de entrada de energia logo acima da caixa de relógio de frente para a Rua Professor Toledo.

9 – A Top Power deverá enviar fotos do envelopamento do kanaflex realizado próximo ao poste padrão.

10 – Orientado a Top Power quanto ao posicionamento da passagem das canaletas de aço para alimentação dos condicionadores de ar do pavimento superior.

11 - Orientado o funcionário da top Power a utilizar o óculo de segurança para a atividade de escavação e demolição. Reincidência

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188  
18013-000 | Sorocaba SP  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

Edvando Fogaça Santos

Engenheiro Eletricista - Engenharia

[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525

Cel: 55 11 96419-3880

55 11 99163-2261

De: Edvando Fogaça Santos <[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)>  
Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2019 16:27  
Para: 'fernando@toppower.com.br' <[fernando@toppower.com.br](mailto:fernando@toppower.com.br)>;  
'waldomiro@toppower.com.br' <[waldomiro@toppower.com.br](mailto:waldomiro@toppower.com.br)>; 'englucasdestro@gmail.com' <[englucasdestro@gmail.com](mailto:englucasdestro@gmail.com)>  
Cc: 'Tulio Sanra Nardy Nader' <[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)>;  
'licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>;  
'contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br' <[contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)>



Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

51  
Valeriano

<[contabilidade@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)>

**Assunto:** Ocorrências do dia 29/10/19 - Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Boa tarde,

Segue as ocorrências do dia 29/10/2019, referente ao início das atividades de adequação das instalações elétricas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra:

1. Orientado o funcionário e o supervisor da top Power a utilizar o óculo de segurança de sobrepor ao óculos comum para a atividade de escavação e demolição. Também deve ser utilizado para as demais atividades da obra.
2. Instalar tela cerquite no entorno das valas, em substituição a fita zebra, de modo que não permita o transito de pessoas no local de escavação. Inclusive no corredor ao lado para que não tenham acesso. Visto que as valas irão ficar abertas de um dia para outro, a fim de evitar tropeços e quedas do mesmo nível. Ainda para evitar a possível entrada de crianças nos locais de escavação.
3. O eletroduto Kanaflex deverá ser envelopado devido a pouca profundidade de instalação, sendo necessário a compactação de terra sobre o envelopamento. A pouca profundidade é devido a outros tubos e eletrodutos já instalados.
4. Durante o processo de escavação foram verificados eletrodutos com cabos existentes, os quais deve-se tomar cuidado para não danificá-los.
5. Ocorrência de perfuração no tubo de água proveniente da rua. Já providenciado pela Top Power o respectivo reparo e realimentação do sistema de água.
6. Inspeccionado o material das canaletas de alumínio que chegaram na data de hoje, as quais atendem as necessidades.
7. Informado a empresa Top Power sobre a retirada da árvore, a qual possui liberação para corte e retirada expedida pelo departamento ambiental. Para tanto a Top Power deve realizar por sua conta ou mesmo contratar empresa para a retirada. Ficando a critério da Top Power, a opção.
8. Com relação a substituição da marca do disjuntor, a empresa Top Power informou que será substituído os modelos "JNG" por outros da WEG ou Steck.
9. A empresa Top Power Atendeu as solicitações de alteração do padrão do diário de obras.
10. Orientado a empresa Top Power que os funcionários que interagem com instalações elétricas devem possuir curso de NR10.

Atenciosamente,



Av. São Paulo, 188  
18013-000 | Sorocaba SP  
[www.twdeng.com.br](http://www.twdeng.com.br)

Edvando Fogaça Santos  
Engenheiro Eletricista - Engenharia  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)

Tel: 55 15 3227-2525  
Cel: 55 11 96419-3880  
55 11 99163-2261

X  
[Handwritten signature]

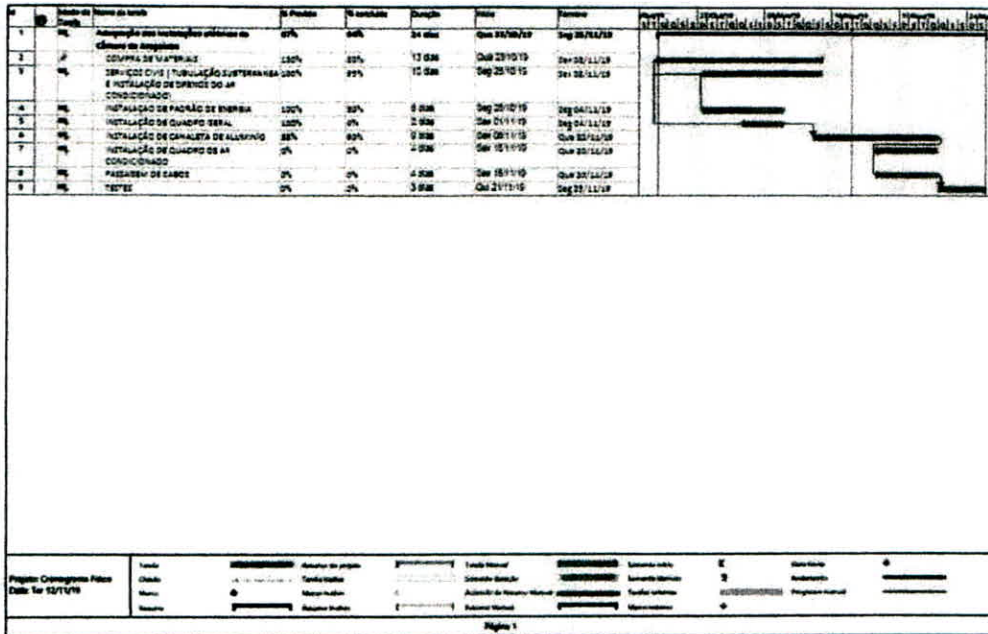


Endereço: Avenida São Paulo nº 192 – Além Ponte, Sorocaba, SP  
 CEP 18013-000 Telefone: (015) 3227 2525.  
 www.twdeng.com.br

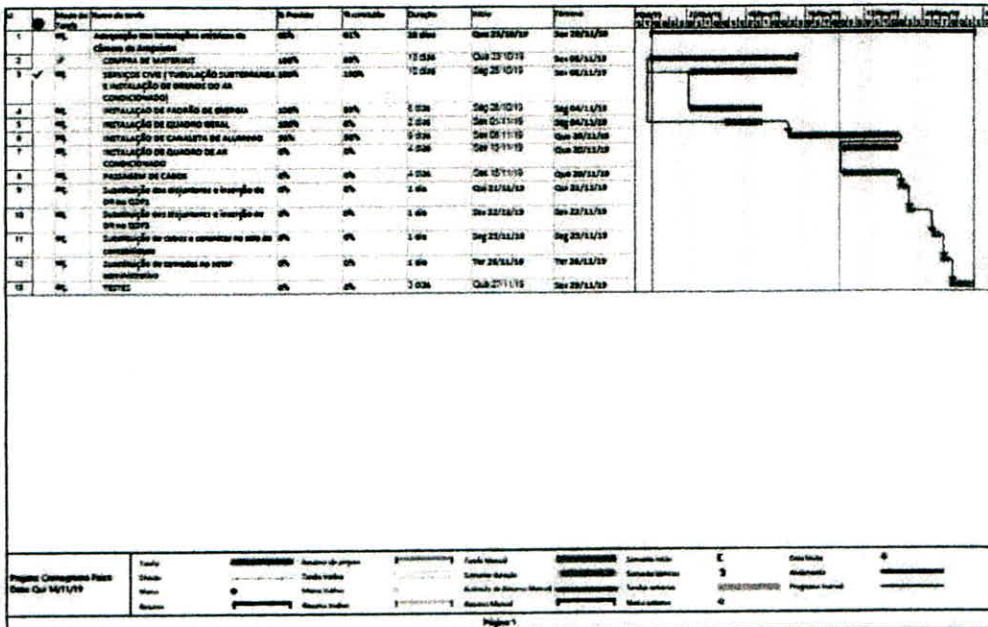
52  
 Vol.

## 6. ANEXO I – CRONOGRAMAS E CURVAS DE AVANÇO FÍSICO

### 6.1 Cronograma 12 de Novembro de 2019

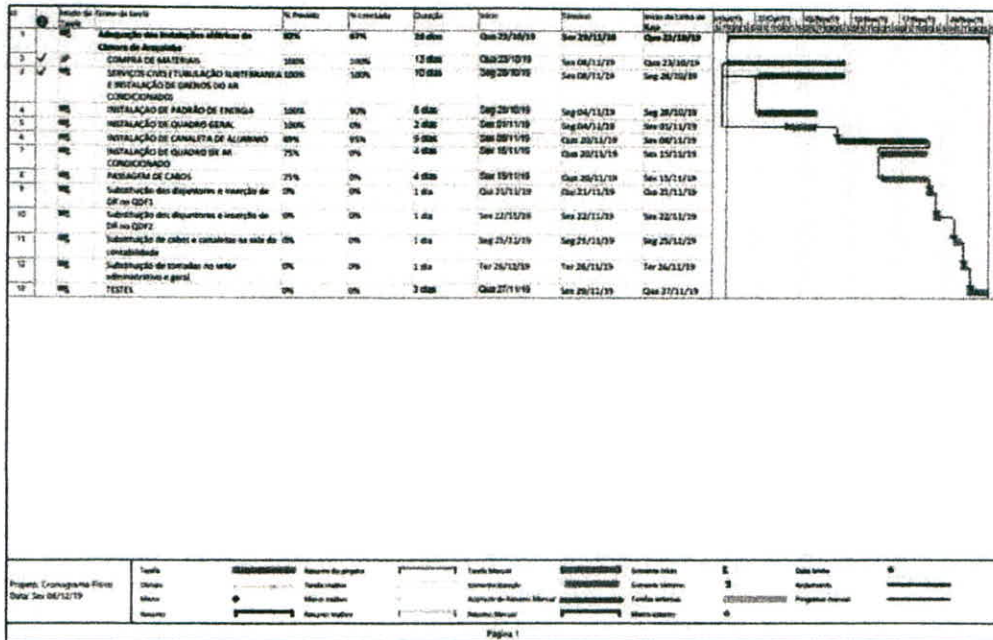


### 6.2 Cronograma 14 de Novembro de 2019

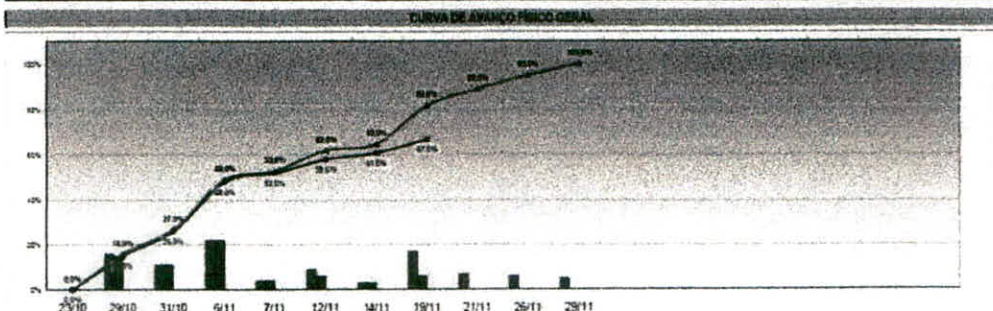



53  
Tdy

### 6.3 Cronograma e Curva de Avanço Físico de 19 de Novembro de 2019

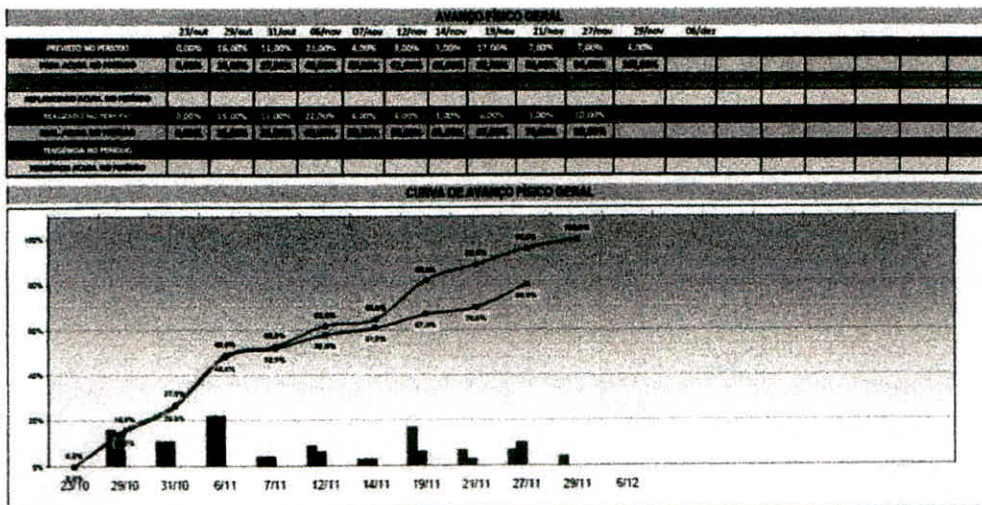
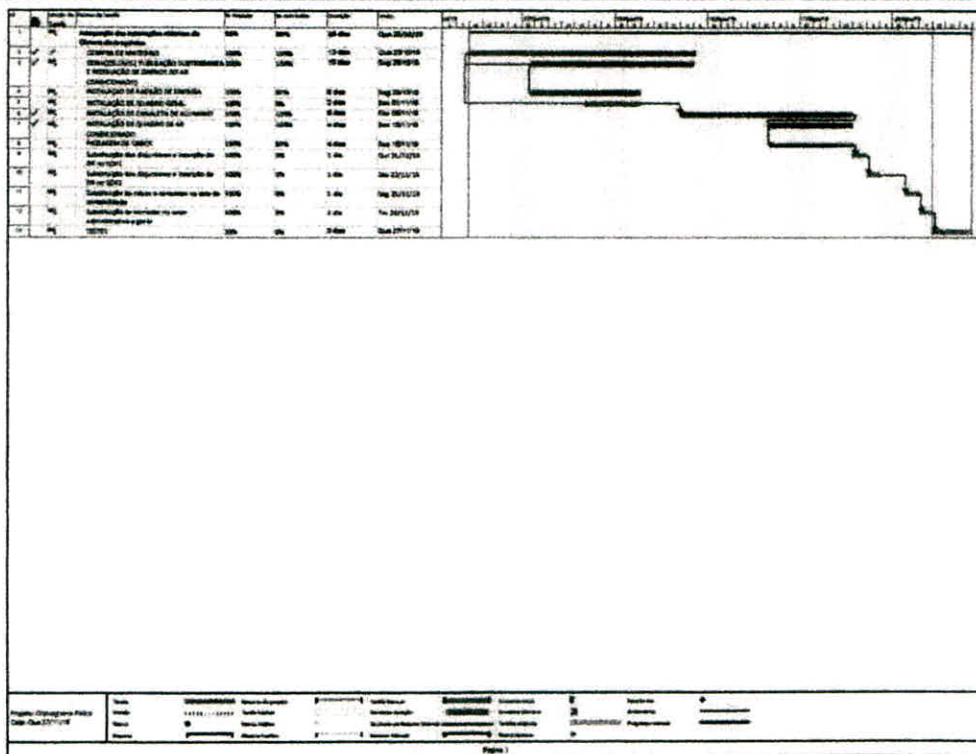


AVANÇO FÍSICO GERAL												
	22/10/19	29/10/19	05/11/19	12/11/19	19/11/19	26/11/19	03/12/19	10/12/19	17/12/19	24/12/19	31/12/19	
AVANÇO FÍSICO GERAL	0,00%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
AVANÇO FÍSICO REALIZADO	0,00%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
AVANÇO FÍSICO PLANEJADO	0,00%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
AVANÇO FÍSICO NÃO REALIZADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
AVANÇO FÍSICO NÃO PLANEJADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

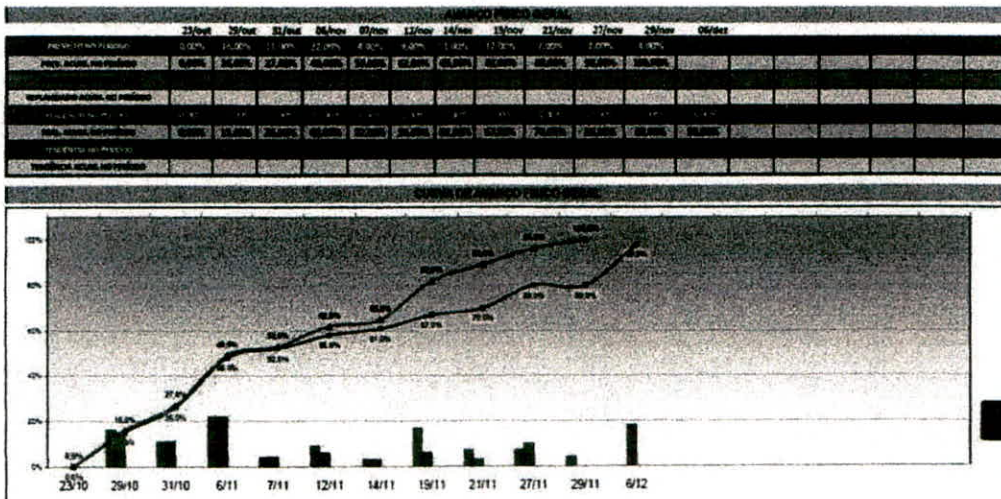
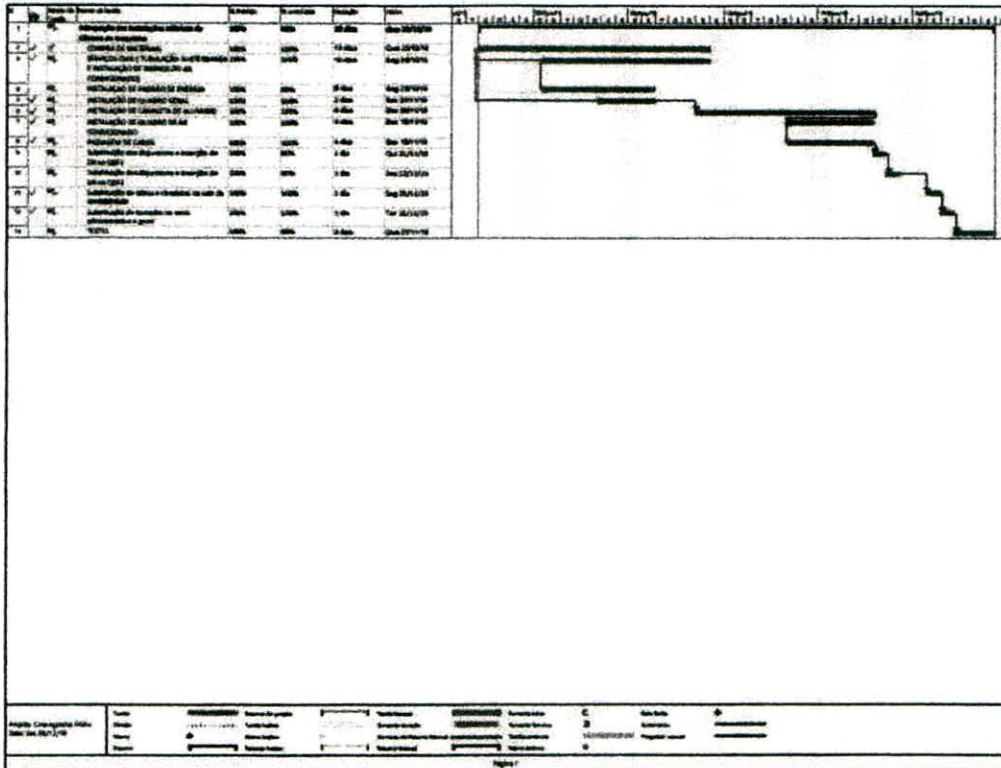
54  
Raf

### 6.4 Cronograma e Curva de Avanço Físico de 27 de Novembro de 2019



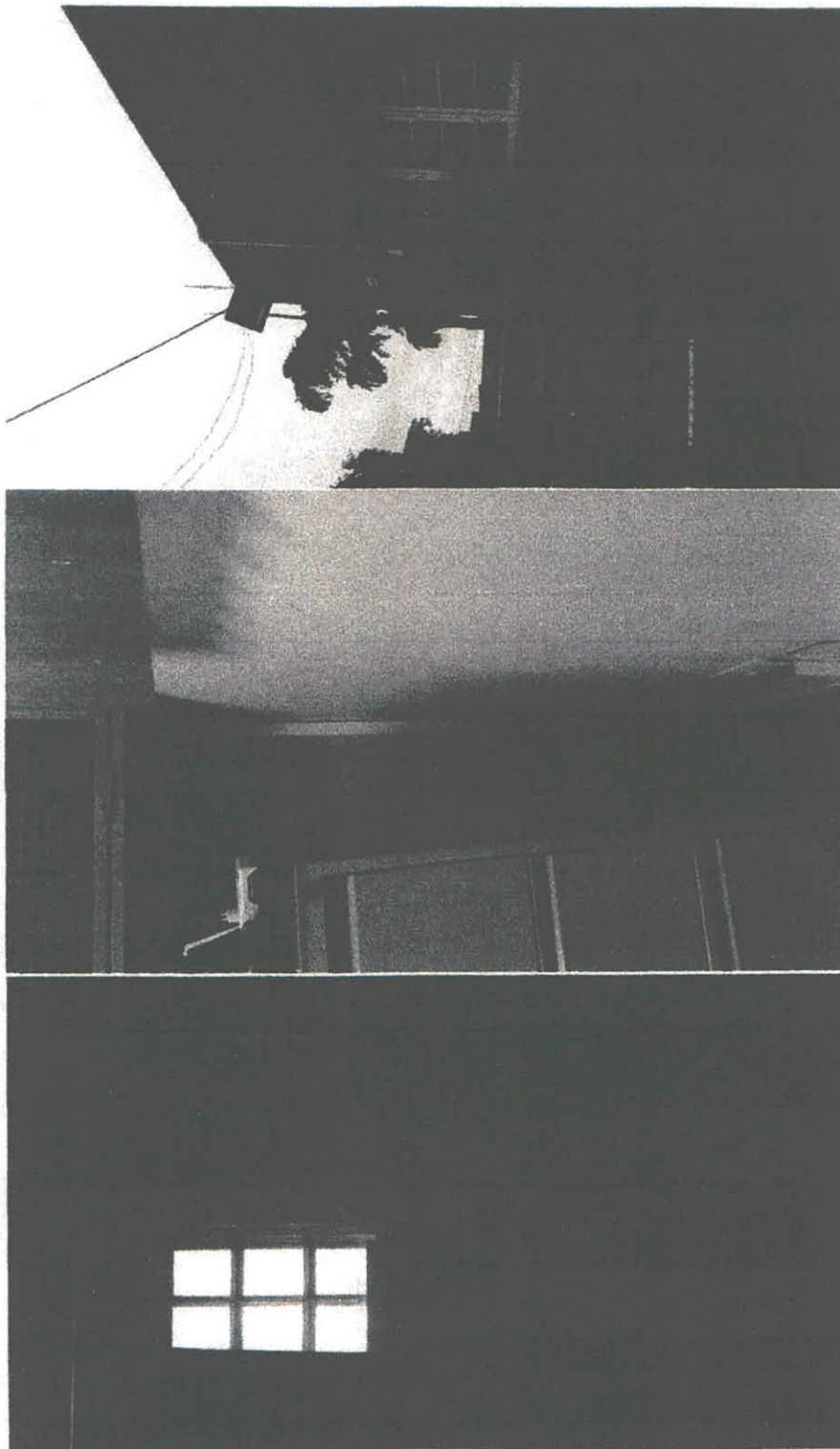
X  
RF

### 6.5 Cronograma e Curva de Avanço Físico de 06 de Dezembro de 2019



56  
Tuf...

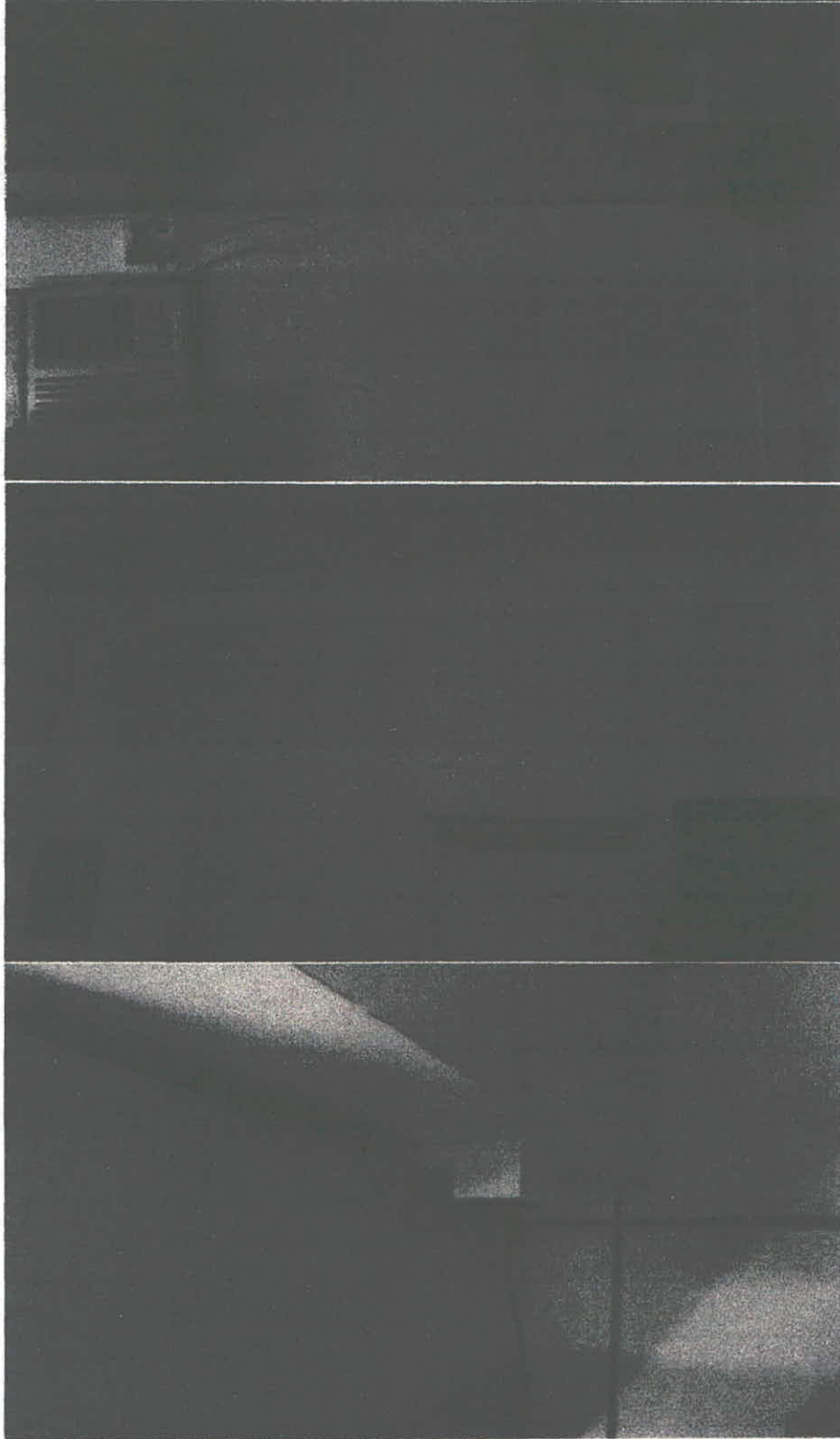
## 7. FOTOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS



X

Tuf...

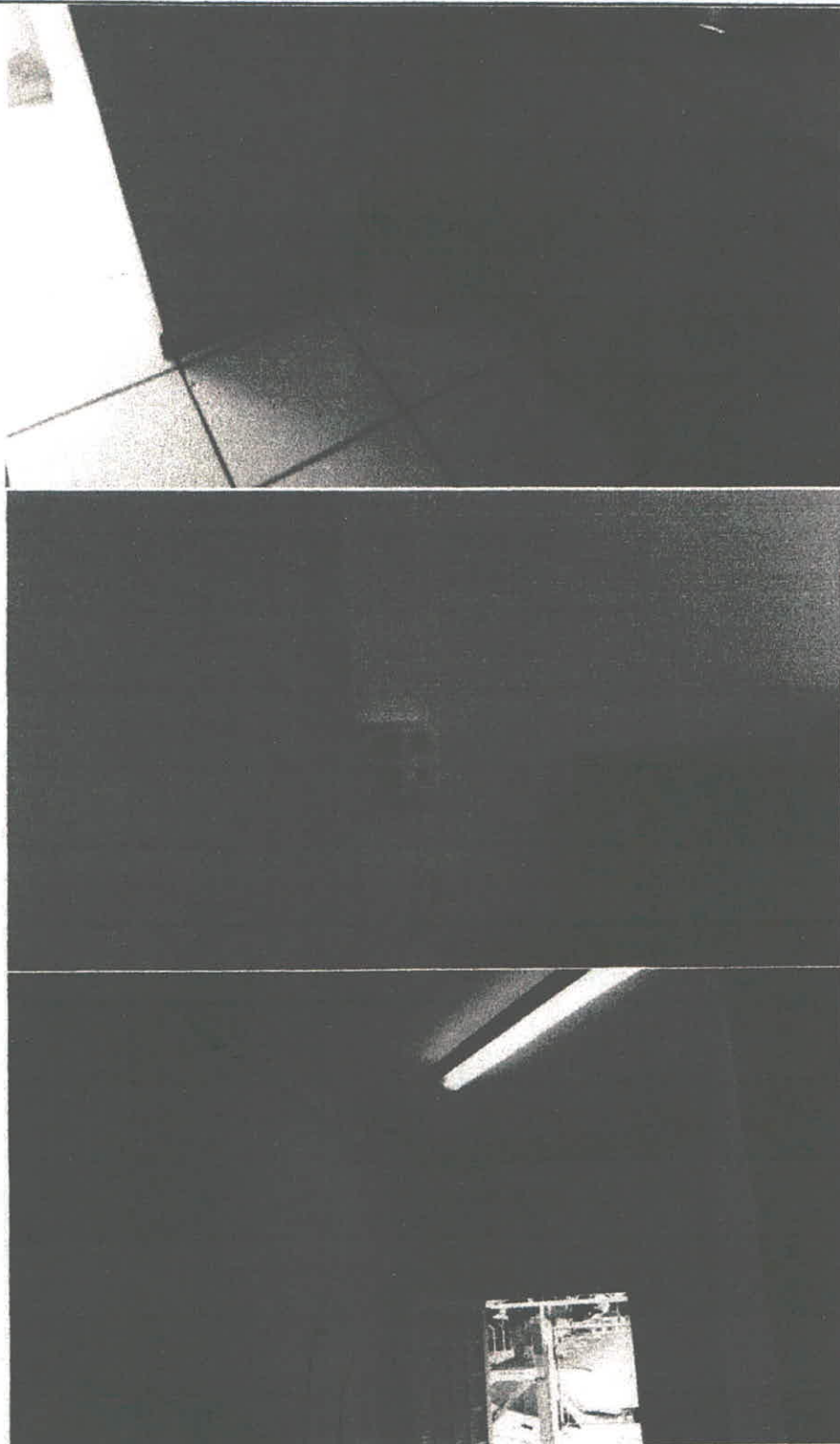
57  
Val



✓  
[Handwritten signature]



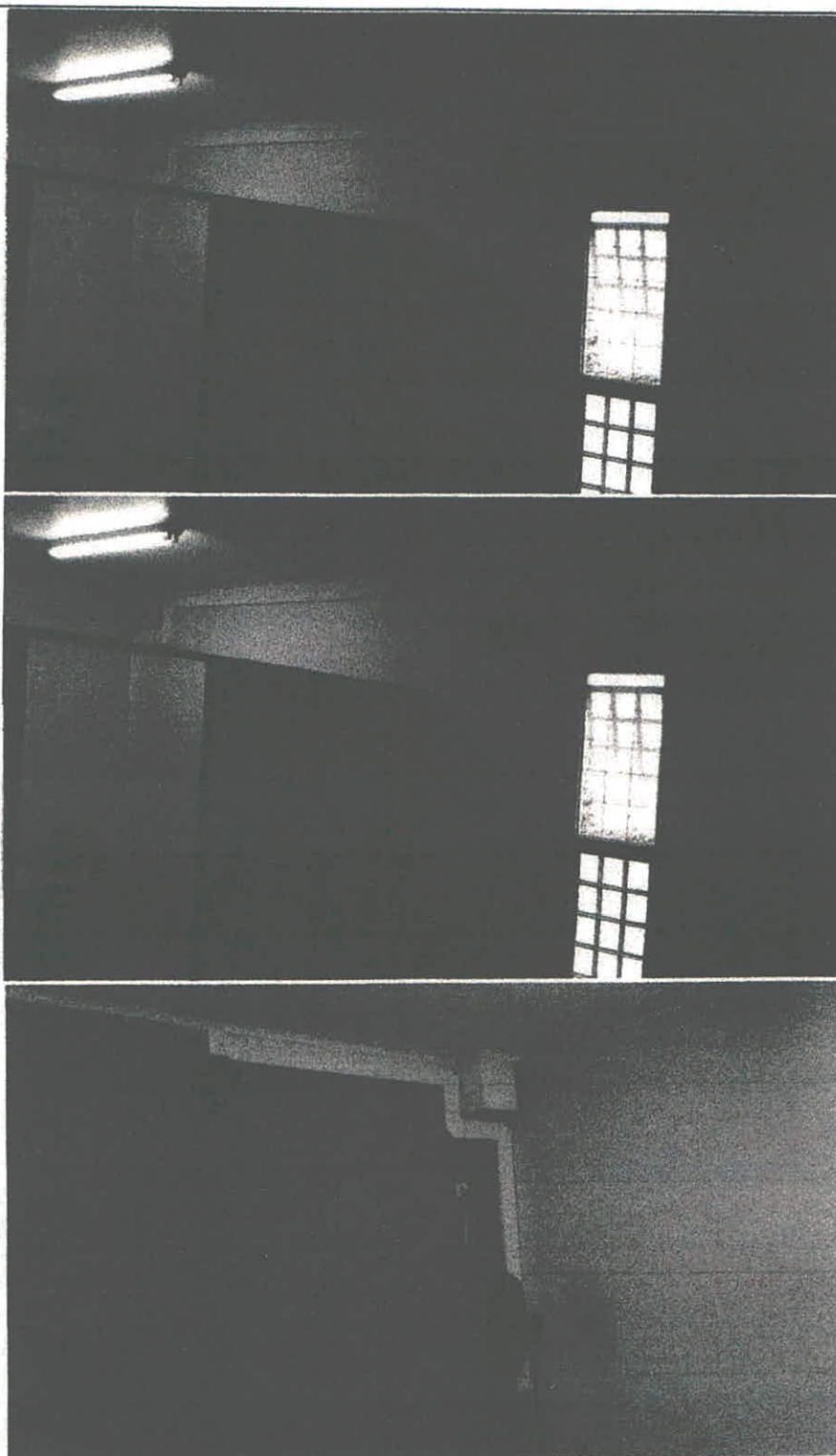
58  
R.



X

R.

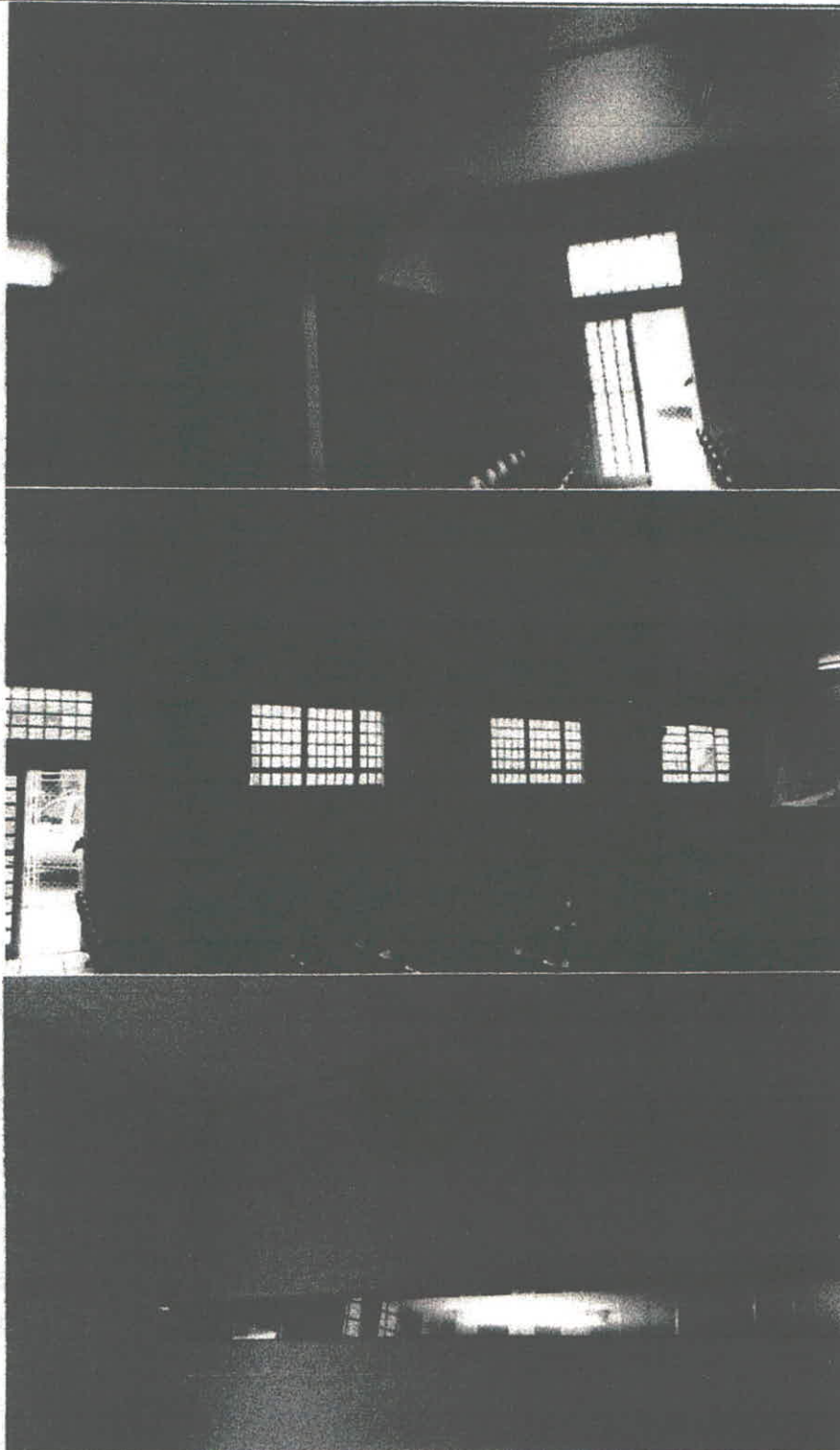
59  
Vely



X

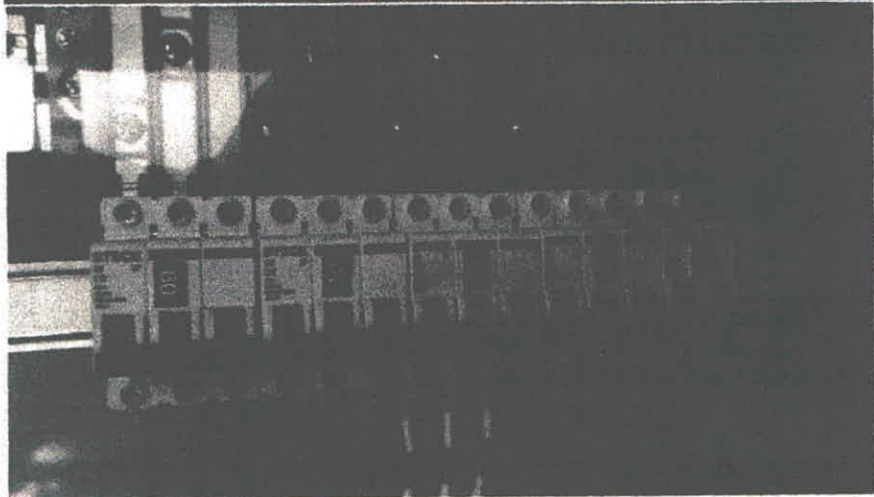
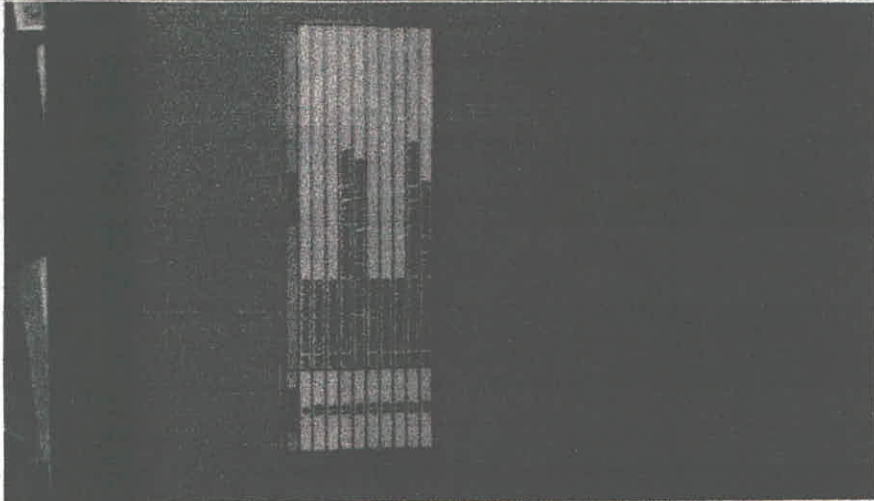
[Handwritten signature]

60  
Vely



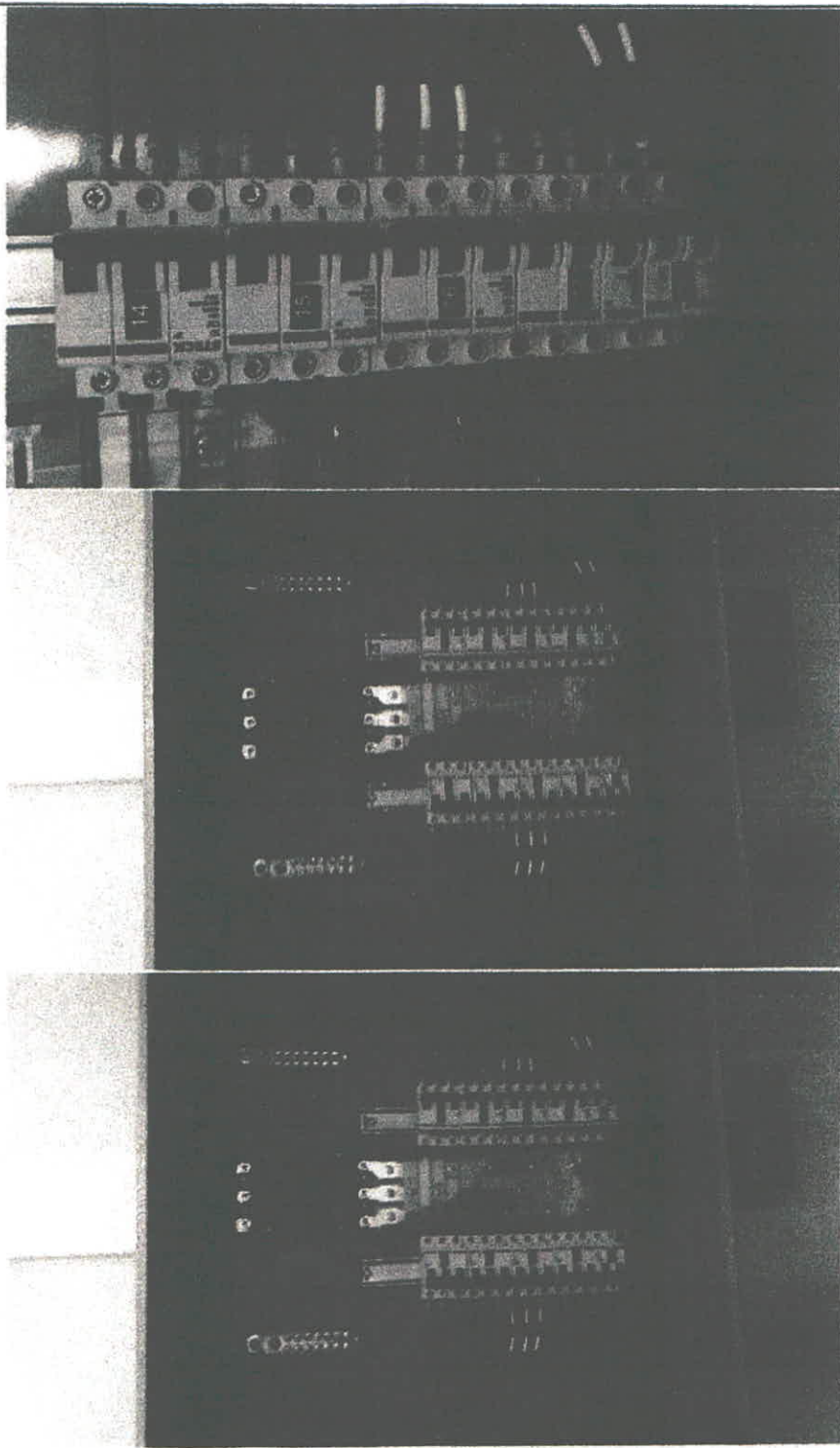
X  
CJ

01  
A.



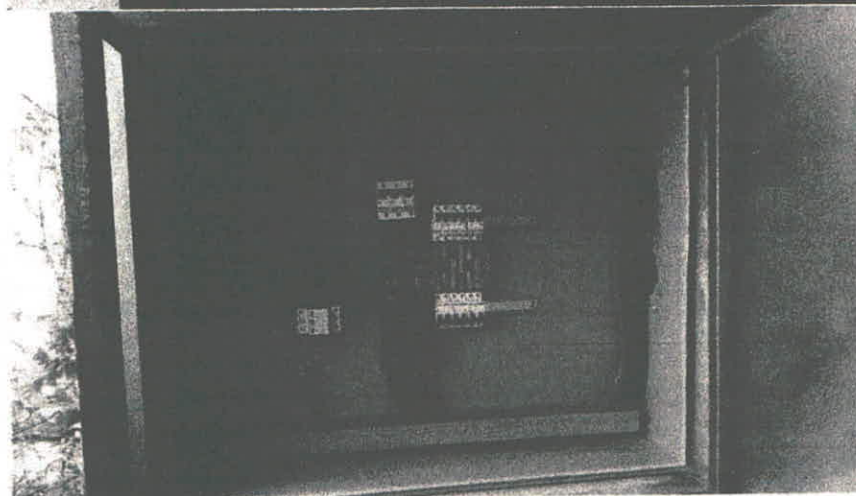
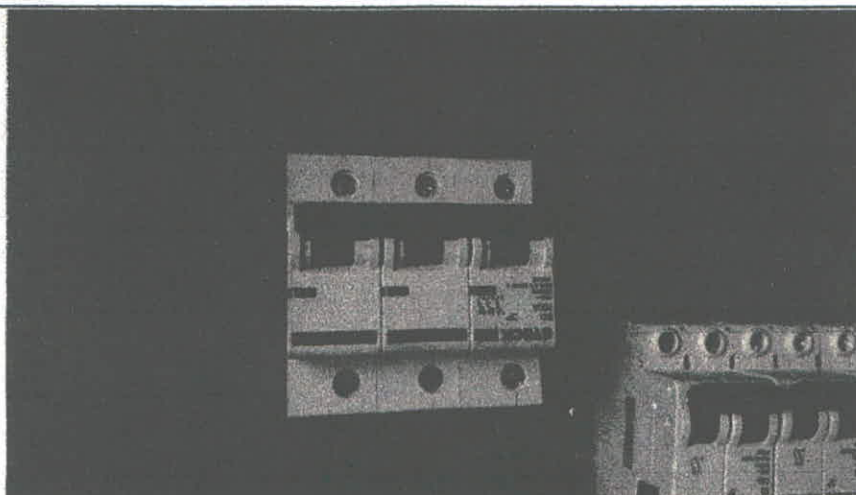
✓  
A.

62  
Val.



X  
GP

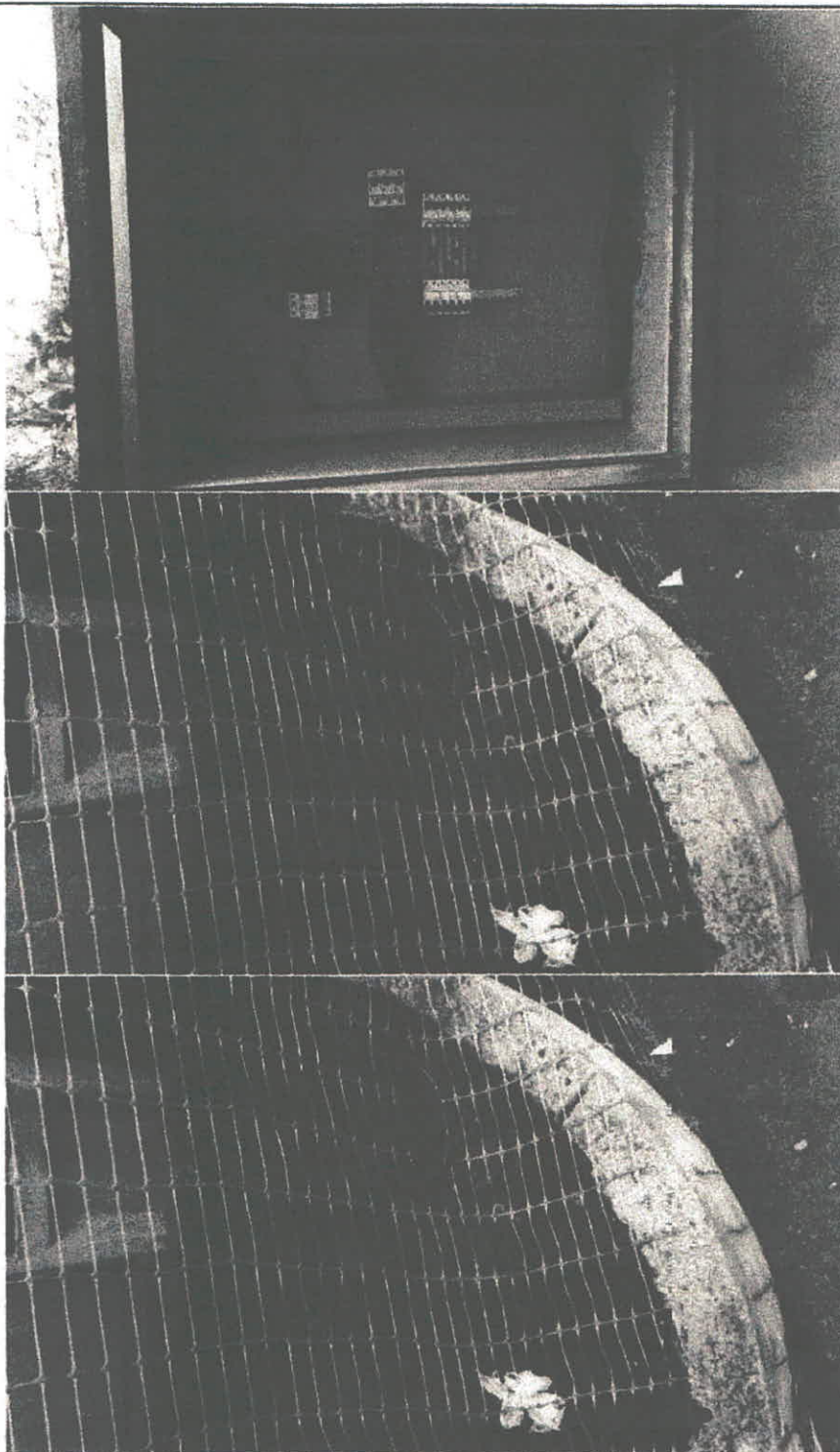
63  
Vol. 1



X

Handwritten signature or mark.

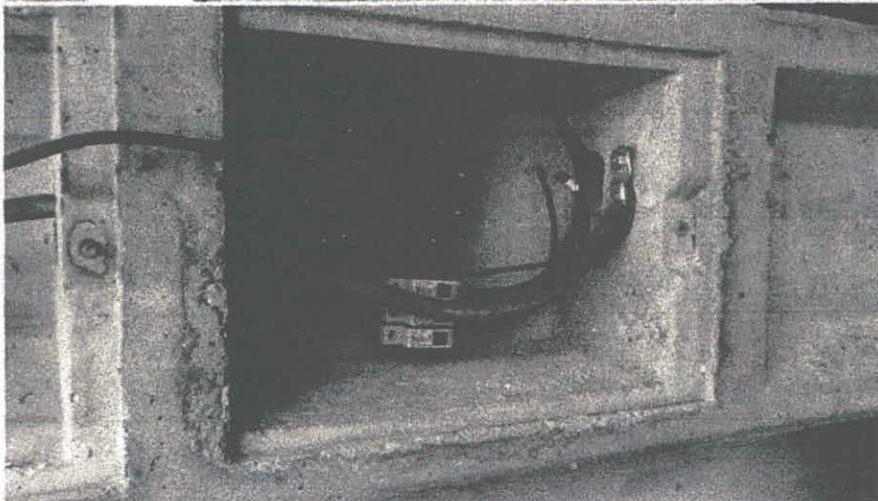
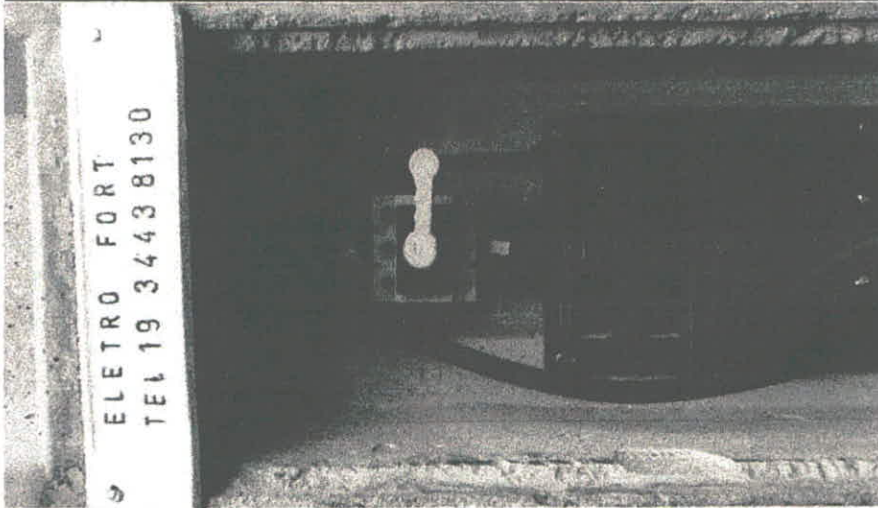
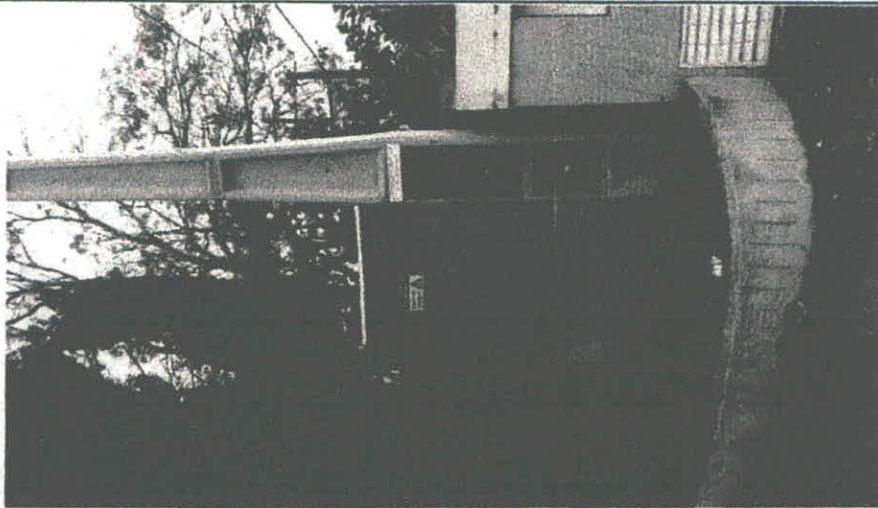
64  
Vaf



X

Handwritten signature

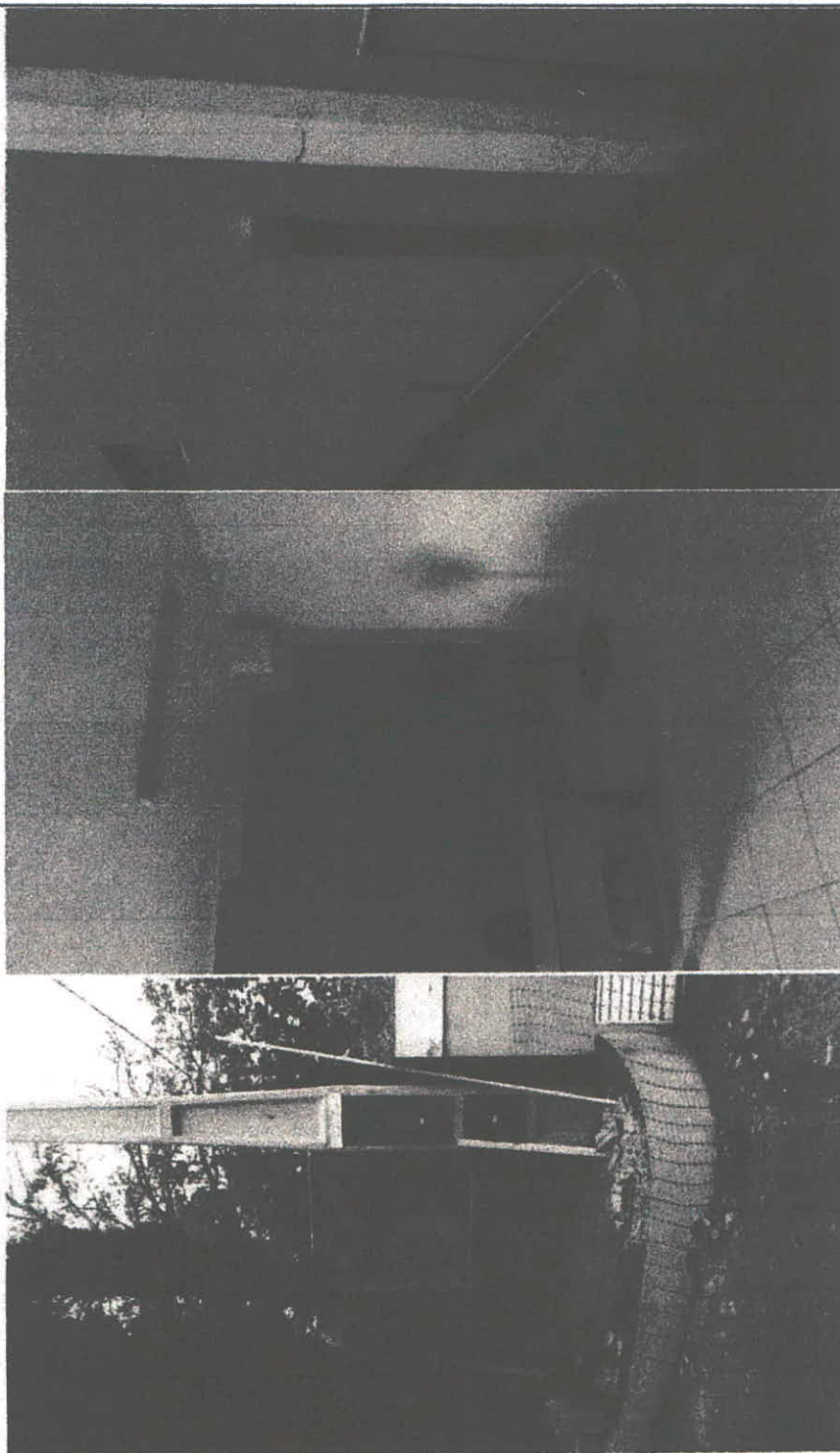
65  
Tel...



Handwritten signature or mark.



66  
Volg.



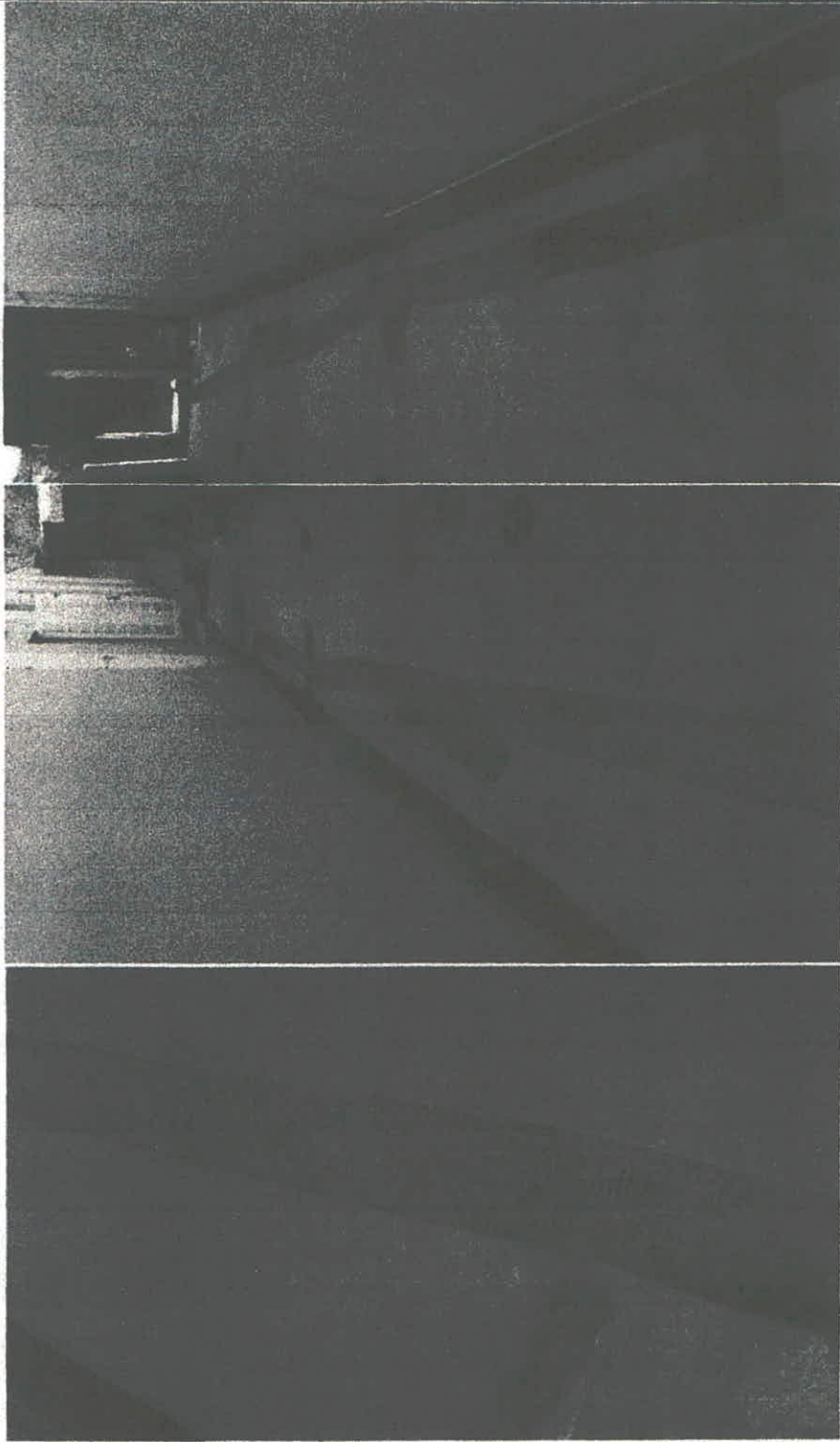
X  
SP

67  
Raf.



X  
Raf.

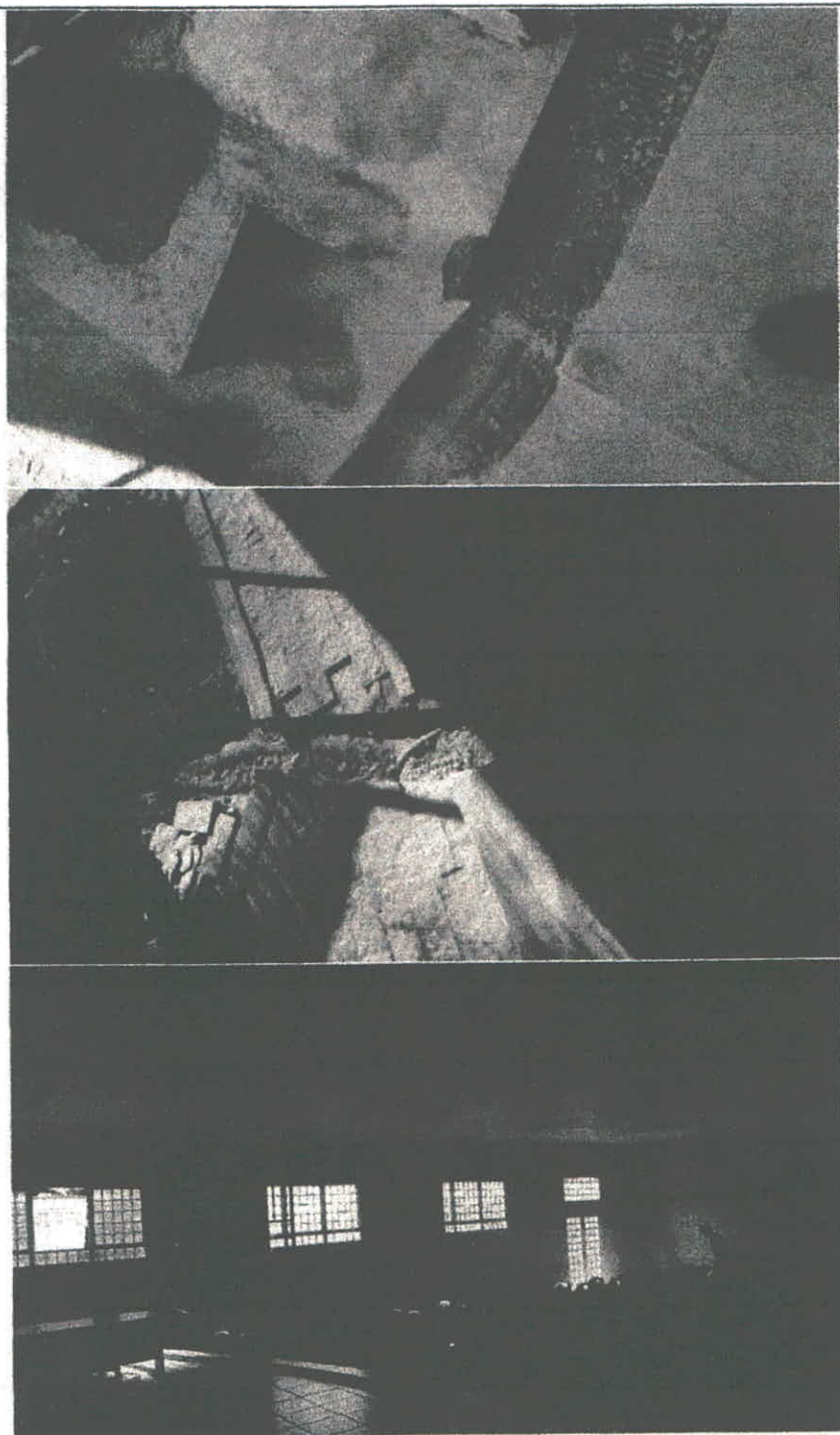
68  
Jaf.



X

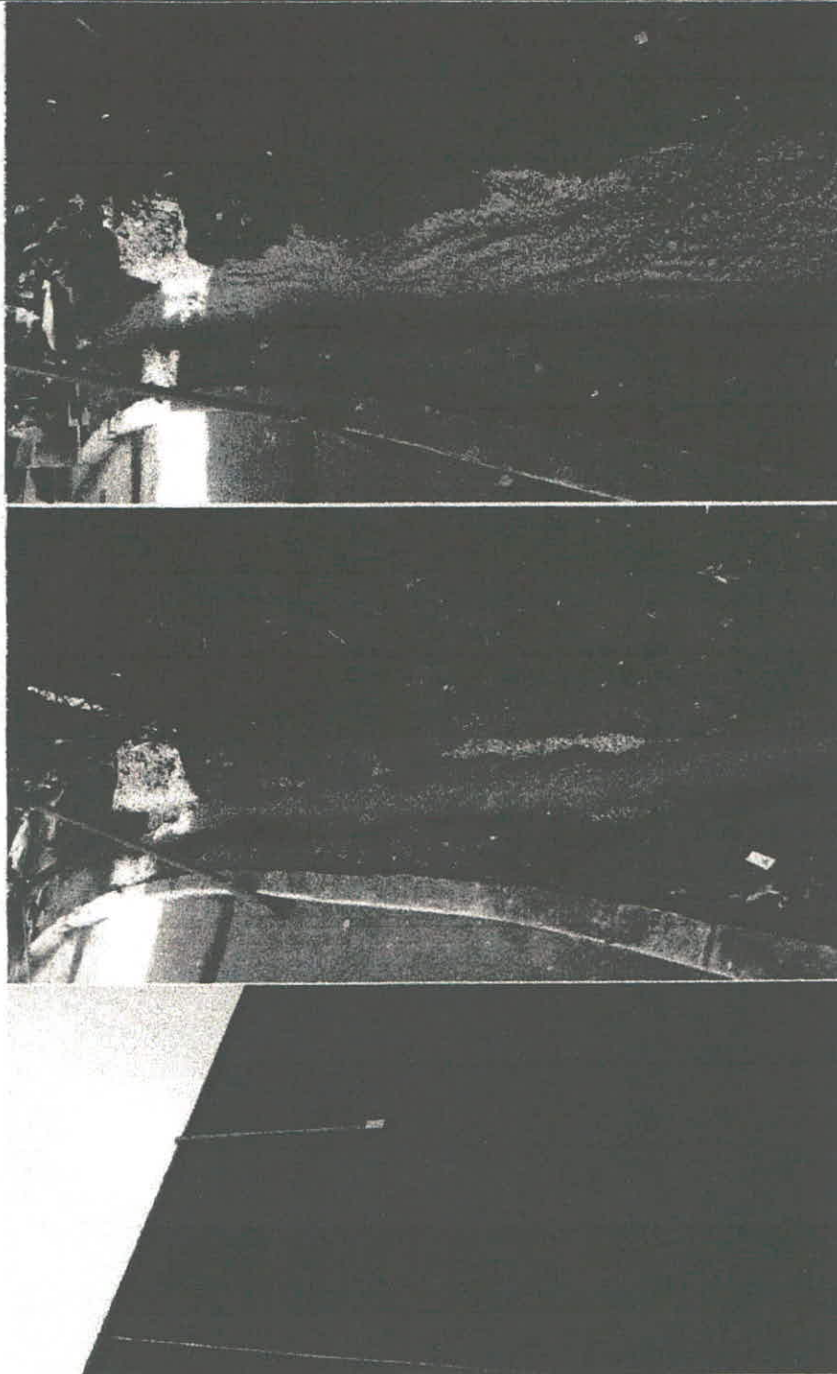
Jaf.

69  
2/4



X  
46

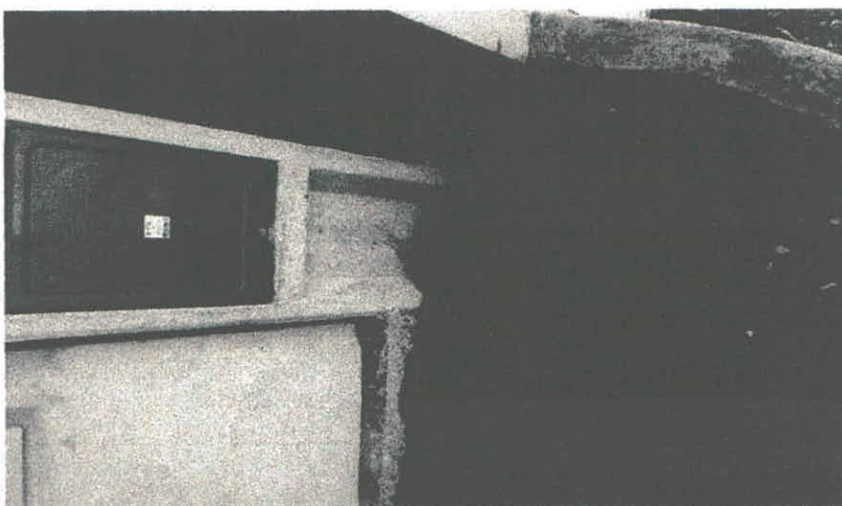
70  
Valg



X

Valg

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

72  
V. J.

## 8. RESUMO

No projeto original de Vinicius Pereira Wanderley, no quadro QGBT está indicado a instalação de disjuntores exclusivos para alimentação dos quadros QDF-01 e QDF-02, no entanto a empresa Top Power verificou a existência de apenas um cabo originado do QGBT. Assim, como se trata de instalação existente, a empresa TOP Power realizou a instalação de apenas 1 disjuntor o qual realizará a alimentação de ambas as cargas (QDF-01 e QDF-02). Também foi verificado que a bitola do cabo a ser conectado no novo disjuntor, é de 25mm<sup>2</sup>, o que determina a instalação de disjuntor de 80A para alimentação deste circuito, conforme ABNT5410 e norma GED13 CPFL.

Não foram evidenciados os DDS's dos funcionários. A empresa Top Power não utilizou como prática a utilização de DDS para os funcionários, no entanto vale ressaltar que não houve ocorrências de acidentes de trabalho de qualquer natureza e ou de qualquer nível de gravidade.

Substituir o disjuntor do poste de entrada que é da marca JNG. A empresa Top Power se disponibilizou a substituir o disjuntor, porém o modelo do disjuntor apresentado não era compatível com o sistema de barramento interno do poste padrão da CPFL. Assim, seria necessário a substituição por modelo compatível. Conforme informado pessoalmente aos responsáveis, esta marca de disjuntores já nos trouxe problemas a instalações realizadas anteriormente em cliente diverso, provocadas por desligamentos repentinos, deixando toda a edificação sem energia elétrica até o reestabelecimento por profissional capacitado. Vale ressaltar que no último email enviado pela Top Power, em resposta as evidências anotadas pela TWD Engenharia, fomos informados que o disjuntor permanecerá o mesmo da marca JNG.

A Empresa Top Power informou que os cabos que saem do disjuntor do QGBT e alimentam o QDF-01 e QDF-02 são de 25mm<sup>2</sup>, assim o disjuntor compatível seria o de 80A conforme norma NBR5410 e GED 13 CPFL.

Alterar a ligação do DPS do poste, pois deverá possuir um disjuntor a montante, para que não haja desligamentos inesperados do disjuntor geral em caso de surtos de origem da concessionária ou descarga atmosférica. As fases deverão ser ligadas na parte de cima do componente e curto circuitado os polos de saída e conectados a malha de aterramento, conforme informado aos Srs Mauricio e Lucas.

O método de instalação dos DPS no poste e nos demais quadros seguem conforme método de instalação previsto na norma ABNT NBR5410, no entanto ressaltamos a sugestão da instalação de disjuntores exclusivos a montante do DPS e a jusante do disjuntor geral, pois assim caso ocorra uma falha no componente (DPS), não seria ocasionado o desligamento geral da

✓



edificação. Da maneira como está instalado, caso ocorra tal falha no componente, a edificação ficará sem energia, devido ao desligamento da proteção geral.

Neste caso dos DPS's, a empresa Top Power informou que não realizará tal instalação. Porém, vale ressaltar que a maneira a qual está instalada não está errada, pois também consta em norma este padrão de instalação, no entanto a TWD recomenda a instalação de disjuntor exclusivo para que não haja desligamentos repentinos devido a possível falha de componente (DPS).

Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-01. Neste caso a empresa Top Power informou por email que não atenderá, pois não consta em Memorial Descritivo.

Instalar DR no circuito de tomadas do quadro QDF-02. Também neste caso a empresa Top Power informou por email que não atenderá, pois não consta em Memorial Descritivo.

## 9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- NBR 5410/2005 Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 60439-1 Conjunto de Manobras e Controle em Baixa tensão;
- NR 10/2004 Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NBR 5419/2015 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
- Norma Técnica CPFL GED13



**EDVANDO FOGAÇA SANTOS**  
Engenheiro Eletricista  
[engenharia@twdeng.com.br](mailto:engenharia@twdeng.com.br)  
Tel:15 3227 2525



**TULIO SANRA NARDY NADER**  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 5060913120  
[tulio.nader@twdeng.com.br](mailto:tulio.nader@twdeng.com.br)  
Tel: (15) 3227 – 2525  
(015) 9 9600-9618  
(11) 9 9876- 0111





## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

*Handwritten signature*

Valquiria Di Tata Campos Oliveira , vereadora e 1ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e Maria Cleidimar de Jesus Nascimento , vereadora e 2ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

**Ilustríssimos Vereadores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra , Senhores Paulo Sérgio Martins Junior, Januário Isaias Silva , Gilmar Marcos de Souza e Oswaldo Elias da Silva Junior.**

### Preâmbulo:

Os Ilustríssimos Vereadores , solicitaram esclarecimentos quanto à elaboração da proposta orçamentária do Legislativo, para o ano de 2020, justificando os valores solicitados , a juntada do processo para a elaboração e os documentos assinados, de acordo com o Regimento Interno.

### Mérito:

A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

A Lei Orgânica do Município , em seu artigo 26, inciso XIV, dispõe que “ Compete à Mesa, dentre outras atribuições: (...) Elaborar e enviar ao Prefeito a proposta parcial do orçamento da Câmara , com antecedência de até quarenta e cinco dias do prazo de remessa do orçamento geral do Município ao Legislativo.”

O Regimento Interno , em seu artigo 24, inciso IV, dispõe que “ Compete à Mesa da Câmara, privativamente , em colegiado: (...) Elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no orçamento do Município.”

Da leitura da “ Comunicação Interna 040/2019, datada de 21 /08/19( cópia acostada), o servidor ocupante do cargo de contador do Legislativo,atendendo a solicitação verbal do Sr. Presidente da Câmara , encaminha anexo a Comunicação Interna , os valores solicitados

18 905/19  
18 19  
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000



75  
Vol.

pelo Presidente , no preenchimento da proposta orçamentário do Legislativo para o exercício de 2020. Ressalta que nos termos do inciso IV do artigo 24 do Regimento Interno, solicita a apreciação e encaminhamento junto a Mesa da Câmara e que aguardaria para posterior resposta ao Ofício nº.93/2019/SAF/DEFIN, protocolado em 06/8/10,sob o nº. de protocolo 711.

Oportuno , juntarmos o Ofício nº.93/2019/SAF/DEFIN, do Diretor de Departamento de Finanças, do Município, onde desde o dia 06/08/19, solicitou ao Presidente da Câmara, o orçamento da despesa fixada para o exercício de 2020 do Legislativo para fins de consolidação.

Só em 28 /08/19, transcorrido exatamente 22( vinte e dois )dias , do ofício exarado pelo Diretor de Departamento de Finanças do Município e do recebimento pelas membros da Mesa, da Comunicação Interno do contador do Legislativo, **é que tomamos conhecimento dos valores solicitados pelo Exmo. Presidente da Câmara**, no preenchimento da proposta orçamentária do Legislativo para 2020.(grifamos)

Mesmo a Lei Orgânica e o Regimento Interno, dispondo que a elaboração da proposta orçamentária do Legislativo é de competência privativa do colegiado, da Mesa ( artigo 26, inciso XIV e artigo 24 , inciso IV )como em momento algum, participamos do processo de elaboração da proposta orçamentária , desconhecemos como se chegou a estimativa de receita e a fixação das despesas apresentadas e nem do diagnóstico do que se pretende obter quando da execução do orçamento. Ou seja, desconhecemos, a título de exemplo, se a fixação da despesa decorreu do fato de examinar as demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros.

Havendo manifestação verbal da 2ª. Secretária, no momento do recebimento da “ Comunicação Interna 040/2019, datada de 21 /08/19” , de que pretendia se manifestar quanto aos valores ali constantes e que foram solicitamos pelo Presidente da Câmara ( total de despesa prevista de R\$ 4.150.000,00 , estando acima da média das despesas nos últimos três exercícios( em 2017 : R\$ 2.049.000,00;em 2018: R\$ 2.049.000,00 e em 2019 : R\$2.058.000,00), **pelo ofício datado de 04 de setembro de 2.019, assinado só pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia 05 de setembro foi protocolado no Poder Executivo, a proposta orçamentária do Legislativo , para o exercício financeiro de 2.020.**

Não podemos afirmar se a proposta orçamentária condiz com as reais necessidades orçamentárias do Órgão Legislativo, pois conforme se verifica da manifestação do parecer da procuradora do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja cópia segue acostada, quando do exame das Contas Anuais-Exercício de 2017,

C

Vol.



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01


Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

76  
10/2

da qual, a atual 1ª. Secretária (Sra. Valquíria) ,presidiu o Legislativo, alertou-se ( item B1.1) , sobre quando da elaboração orçamentária anual, verificar as reais necessidades do Legislativo, evitando-se repasses de duodécimos desnecessários , em atendimento aos artigos 27 a 31 da Lei 4.320/64 e artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São esses os esclarecimentos. Na oportunidade reiteramos protestos de estima e apreço.

Em , 18 de outubro de 2.019.

  
Valquíria Di Tata Campos Oliveira ,

1ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

  
Maria Cleidimar de Jesus Nascimento

2ª. Secretária da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
CEP: 18.190-000

FF  
Val

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

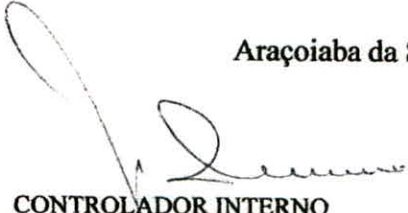
### Acompanhamento de Contas Anuais do Legislativo – 2017

**Presidente à época:** Valquíria Di Tata Campos Oliveira

**Presidente atual:** Valter José Garcia Lattanzio.


Nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101, Lei Complementar Municipal nº 229 de 29/04/2014 e Portaria nº 01/2019, o Controle Interno apresenta para ciência e acompanhamento o posicionamento do Ministério Público de Contas referente as Contas Anuais do exercício de 2017 e cópia da defesa prévia.

Araçoiaba da Serra 14 de outubro de 2019

  
CONTROLADOR INTERNO  
Maurício de Carvalho Ribeiro.

  
Ciente: Sra. Valquíria Di Tata Campos Oliveira.

14/10/2019

  
Ciente: Sr. Valter José Garcia Lattanzio.

14/10/2019

14 10 19  
876/19  
Rajz



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas

TC-5998/989/16-4  
Fl. 1

Processo nº:	TC-5998/989/16-4
Câmara Municipal:	Araçoiaba da Serra
Presidente da Câmara:	Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Período:	01.01.2017 a 31.12.2017
População estimada (01.07.2017):	32.495
Exercício:	2017
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. II, da Constituição Federal, art. 33, inc. II, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. III, da Lei Complementar Estadual 709/1993, julgamento das contas em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO

Itens	
Despesa de pessoal em dezembro do exercício	1,63%
Atendido o limite constitucional da despesa total?	SIM
Percentual do limite constitucional para a folha de pagamento	56,03%
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Despesa Total com remuneração dos vereadores	1,04%
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	Prejudicado
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o *Parquet* de Contas entende que as contas ora analisadas não se encontram comprometidas pelas ocorrências constatadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas opina pelo julgamento de **REGULARIDADE**, porém, **COM RESSALVAS**, nos termos do **art. 33, inc. II, da Lei**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas**

TC-5998/989/16-4  
Fl. 2

**Complementar Estadual 709/93.** Isso porque impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão da Vereança nos seguintes pontos (alertando-se os gestores, desde já, que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo de irregularidade das contas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104 da Lei Complementar Estadual 709/1993):

1. **Item B.1.1** – na elaboração orçamentária anual verifique as reais necessidades do Legislativo, evitando-se repasses de duodécimos desnecessários, em atendimento aos artigos 27 a 31 da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. **Item B.3.3** – adeque-se à atual orientação que tem prevalecido no âmbito do Poder Judiciário acerca da concessão de Revisão Geral Anual (RGA) aos Senhores Edis, no sentido de que os subsídios dos Vereadores devem ser fixados na legislatura anterior, permanecendo imutáveis, em prestígio ao Princípio da Anterioridade (nesta senda, diversos acórdãos do E. Tribunal de Justiça Paulista têm julgado procedentes Ações Diretas de Inconstitucionalidade de leis municipais concessoas de revisões aos subsídios dos Edis: ADIs nºs 0047613-65.2013.8.26.0000; 0183183-23.2013.8.26.0000; 0275889-59.2012.8.26.0000; 2137220-16.2017.8.26.0000; 2258527-05.2015.8.26.0000; 2274075-70.2015.8.26.0000);
3. **Item D.3.2** – consolide as alterações anunciadas para concessão de gratificações.

Por fim, caso haja juntada de qualquer novo documento ou pronunciamento nos autos, nisto incluída a manifestação de órgão técnico desta Corte de Contas, desde já se requer vista, nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno, c/c art. 3º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, a fim de que o Ministério Público de Contas, atuando como fiscal da ordem jurídica, possa ter acesso a todos os elementos da instrução processual.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

**ÉLIDA GRAZIANE PINTO**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

/VRG/S



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

80  
[Handwritten signature]

Recebimento de cópia e ciência da **Manifestações** da 1ª Secretária Valquíria Di Tata Campos Oliveira e da 2ª Secretária Maria Cleidimar de Jesus através do protocolo nº 905/2019 de 18/10/2019 referente a solicitação de esclarecimentos quanto à elaboração da proposta orçamentária do Legislativo, para o ano de 2020.

Paulo Sergio Martins Junior

ciente em 18/10/2019

Januário Isaias Silva

ciente em 18/10/2019

Gilmar Marcos de Souza

ciente em 29/10/2019

Oswaldo Elias da Silva Junior

ciente em 21/10/19



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668  
e-mails: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)  
Site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)  
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613  
(15) 3281-5074  
Fax: (15) 3281-2775  
CEP: 18.190-000

Parecer 002/2020

## ÓRGÃO DE APOIO CONTABIL/FINANCEIRO.

SOLICITANTE: Procuradoria e Assessoria Jurídica da C.M.A.S.  
ASSUNTO: Situação Patrimonial do Poder Executivo em 31/12/2018

### EMENTA

Levantamento da situação patrimonial apurado em Balanço do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra, no encerramento do exercício de 2018

### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de um parecer solicitado verbalmente pela Procuradoria e Assessoria da C.M.A.S., para manifestação do órgão contábil financeiro do Legislativo Municipal, em relação a situação patrimonial do Poder Executivo, se houve ou não superávit financeiro no encerramento do Exercício de 2018. Estudada a matéria, passamos a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao solicitado, conforme a documentação pesquisada no Portal da Transparência do Executivo (doc. anexo), temos a informar que, a normativa da apuração do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, segue a Lei 4.320/64 no artigo:

*"43§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".*

Os valores contidos no Balanço Patrimonial Anexo 14 do exercício de 2018 são:

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro
28.144.202,85	16.963.620,94	11.180.581,91

Memória de Cálculo: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit Financeiro

### CONCLUSÃO

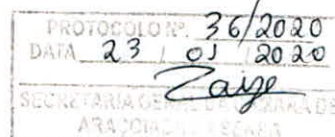
Em análise ao Balanço Patrimonial publicado no Portal da Transparência no encerramento do exercício de 2018, houve um superávit financeiro no montante de R\$ 11.180.581,91 (onze milhões cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), não sendo possível um detalhamento dos valores demonstrados em recursos vinculados ou não.

Finalizando segue o parecer meramente opinativo do Setor Contábil para apreciação

As informações coletadas e fornecidas, para a confecção do presente parecer foram realizadas conforme documentos sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Araçoiaba da Serra, 23 de janeiro de 2020.

  
MAURICIO DE CARVALHO RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC: 1SP 186.648/0



Recebido em 23/1/2020  
às 11:05hs



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 4

**ISOLADO:1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>29.170.107,91</b>	<b>17.432.746,11</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>7.175.016,28</b>	<b>5.628.135,69</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>27.500.170,67</b>	<b>15.638.257,91</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.825.352,00</b>	<b>1.662.619,21</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>		<b>27.500.170,67</b>	<b>15.638.257,91</b>	<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>3.140.305,44</b>	<b>184.814,77</b>
CAIXA	F	0,00	326.534,85	PESSOAL A PAGAR	F	2.640.251,70	40.330,96
CONTA ÚNICA - RPPS	F	714.901,87	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	167.084,78	144.483,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	26.785.268,80	15.311.723,06	PESSOAL A PAGAR	P	332.968,96	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>646.497,46</b>	<b>493.982,85</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR</b>		<b>5.189,75</b>	<b>196,25</b>
<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>		<b>2.465,28</b>	<b>2.465,28</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)</b>	F	5.189,75	196,25
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	2.465,28	2.465,28	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>679.856,81</b>	<b>1.477.608,19</b>
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>167.084,78</b>	<b>209.106,22</b>	FGTS	F	306,46	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	167.084,78	209.106,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	670.890,16	1.212.393,44
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>476.947,40</b>	<b>282.411,35</b>	FGTS	F	8.660,19	265.214,75
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	382.691,81	193.094,53	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>		<b>15.136,38</b>	<b>0,00</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	94.255,59	89.316,82	<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO</b>		<b>14.491,83</b>	<b>0,00</b>
FAMÍLIA PAGO				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	14.491,83	0,00
<b>ESTOQUES</b>		<b>1.023.439,78</b>	<b>1.300.505,35</b>	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>644,55</b>	<b>0,00</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>1.023.439,78</b>	<b>1.300.505,35</b>	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (F)	F	644,55	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	385.726,93	273.659,39	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>1.822.959,16</b>	<b>2.370.791,84</b>
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.225,06	6.240,55	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>1.822.959,16</b>	<b>2.370.791,84</b>
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	8.900,11	2.602,33	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.822.959,16	2.306.169,43
AUTOPEÇAS	P	55.666,93	76.196,61	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	0,00	64.622,41
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	461.284,67	878.844,09	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>1.511.568,74</b>	<b>1.594.724,64</b>
MATERIAIS GRÁFICOS	P	9.534,99	6.684,90	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>		<b>1.511.068,74</b>	<b>1.594.052,84</b>
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	81.333,08	54.588,33	CONSIGNAÇÕES	F	1.398.463,80	1.440.918,54
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	14.768,01	1.689,15	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	78.810,89	153.134,30
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>95.552.747,65</b>	<b>89.940.297,48</b>	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	33.794,05	0,00
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>26.595.865,00</b>	<b>24.324.929,55</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>500,00</b>	<b>671,80</b>
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>26.595.865,00</b>	<b>24.324.929,55</b>	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	F	500,00	671,80
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	393.584,33	326.094,17	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>4.446.597,14</b>	<b>4.390.721,40</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	10.000,00	10.000,00	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>1.073.071,50</b>	<b>1.293.490,34</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	26.192.280,67	23.988.835,38	<b>PESSOAL A PAGAR</b>		<b>1.073.071,50</b>	<b>1.293.490,34</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>68.956.882,65</b>	<b>65.615.367,93</b>	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.073.071,50	1.293.490,34
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>19.413.152,52</b>	<b>17.766.036,62</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>3.032.588,31</b>	<b>3.097.231,06</b>
<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>		<b>301.507,55</b>	<b>253.692,15</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO</b>		<b>120.357,25</b>	<b>0,00</b>
VEÍCULOS	P	9.387.960,49	8.351.578,09	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	120.357,25	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.715.089,31	2.660.651,88	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO</b>		<b>1.279.571,82</b>	<b>1.429.571,82</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	142.626,89	134.711,79	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	1.279.571,82	1.429.571,82
<b>BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO</b>		<b>34.129,27</b>	<b>34.129,27</b>	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>1.632.659,24</b>	<b>1.667.659,24</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.815.706,15	6.315.140,58	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	1.632.659,24	1.667.659,24
<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>		<b>16.132,86</b>	<b>16.132,86</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>		<b>340.937,33</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>52.144.305,85</b>	<b>49.706.432,14</b>				
INSTALAÇÕES	P	37.850,28	37.850,28				
<b>BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO</b>		<b>17.149.843,87</b>	<b>14.711.970,16</b>				
	P	17.149.843,87	14.711.970,16				

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS	P	14.335.308,20	14.335.308,20	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		340.937,33	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	20.621.303,50	20.621.303,50	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	340.937,33	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.600.575,72	-1.857.100,83	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>11.621.613,42</b>	<b>10.018.857,09</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.600.575,72	-1.857.100,83				
<b>TOTAL</b>		<b>124.722.855,56</b>	<b>107.373.043,59</b>				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>113.101.242,14</b>	<b>97.354.186,50</b>
				<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>		<b>60.564.149,71</b>	<b>60.564.149,71</b>
				<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>60.564.149,71</b>	<b>60.564.149,71</b>
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	60.564.149,71	60.564.149,71
				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>52.537.092,43</b>	<b>36.790.036,79</b>
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>52.537.092,43</b>	<b>36.790.036,79</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	15.747.776,82	13.859.939,80
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	36.789.315,61	22.930.096,99
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>113.101.242,14</b>	<b>97.354.186,50</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>124.722.855,56</b>	<b>107.373.043,59</b>

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PERÍODO**

Exercício de 2018

3 of 4

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	28.144.302,85	16.129.775,48	PASSIVO FINANCEIRO (6.842.047,32)+ Restos não Processado(10.121.573,62)	16.963.620,94	11.602.295,74
ATIVO PERMANENTE	96.578.652,71	91.243.268,11	PASSIVO PERMANENTE	4.779.566,10	4.390.721,40
			SALDO PATRIMONIAL	102.979.668,52	91.380.026,45

---

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

---

MARIA APARECIDA BUFALO  
CONTADORA  
049.819.508-29

# PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 4

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 81xxxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>2.068.567,69</b>	<b>1.939.394,44</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>59.332.231,39</b>	<b>43.609.065,99</b>
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.635.345,26	1.635.345,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	133.920,48	12.653,15
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COI	120.357,25	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	59.198.310,91	43.596.412,84
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	312.865,18	304.049,18			
<b>TOTAL</b>	<b>2.068.567,69</b>	<b>1.939.394,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.332.231,39</b>	<b>43.609.065,99</b>

DIRLEI SALAS ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
752.449.858-68

MARIA APARECIDA BUFALO  
CONTADORA  
049.819.508-29

Assunto **Notificação de alteração/novidades TCESP**  
De <nao-responda@tce.sp.gov.br>  
Remetente <nao-responda@tce.sp.gov.br>  
Para <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Data 2020-11-16 00:45



Segue abaixo sua lista de notificações do dia 15/11/2020 configurada no Sistema PUSH para emití-la sempre que houver novidades.

## Acompanhamento Processual

Assunto
<u>Ocorrência: Publicação, Responsável: GCARC, Tipo de Publicação: Acórdão, Processo: 5043/989/18, Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA, Município: ARACOIABA DA SERRA, Publicação D.O.E.: 14/11/2020.</u>



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 315  
Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266  
[comunicacao@tce.sp.gov.br](mailto:comunicacao@tce.sp.gov.br)

Caso você queira desabilitá-la [clique aqui](#)

*ciente em*  
*16/11/20*  
*Valter*  
Valter Lattanzio  
PRESIDENTE



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



- [PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
- [INSTITUCIONAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
- [ESCOLA PAULISTA DE CONTAS \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/)
- [JURISDICIONADO \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
- [TRANSPARÊNCIA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
- [IMPrensa \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)
- [SERVIDOR \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR\)](http://www4.tce.sp.gov.br)

Início (/)

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

**Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.**

<b>Processo nº: 5043/989/18</b>	<b>Matéria: CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>Exercício: 2018</b>
---------------------------------	--	------------------------

**Decisão de 08/09/2020**

**Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini: [Relatório / Voto](#)**

**[Acórdão](#) Publicado no Diário Oficial em 14/11/2020**

**Página 1 de 1**

**[Volta para a página anterior.](#)**

**TOTAL DE PROCESSOS: 1**

Contraste: Alto (/high\_contrast\_toggle?destination=node/51092%3FTC%3D5043-989-18) | Normal

**Página Inicial**  
**(<http://www4.tce.sp.gov.br>)**

- Fale Conosco  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco>)
- Mapa do site ([mapa-do-site](#))

**Institucional**  
**(<http://www4.tce.sp.gov.br>)**

- Competência  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/competencia>)
- Composição  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/composicao>)
- Endereços  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos>)
- Gestão Estratégica  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica>)
- Histórico  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/historico>)
- Organograma  
(<https://www4.tce.sp.gov.br/organograma>)
- Ouvidoria

[Facebook](#) (<https://www.facebook.com/tcesp>) 
 [Twitter](#) (<https://twitter.com/tcesp>) 
 [YouTube](#) (<https://www.youtube.com/tcespoficial>) 
 [LinkedIn](#) (<https://www.linkedin.com/company/tce-sp>) 
 [Instagram](#) (<https://www.instagram.com/tcespoficial>) 
 [Viber](#) (<http://www.vibras.gov.br/>) 
 [WhatsApp](#) (<https://www4.tce.sp.gov.br/cas-server/login>) 
 [Ouvidoria](#) (<https://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria>) 
 [Login](#) (<https://www4.tce.sp.gov.br/cas-server/login>)



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



- [PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
- [INSTITUCIONAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
- [ESCOLA PAULISTA DE CONTAS \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/)
- [JURISDICIONADO \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
- [TRANSPARÊNCIA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
- [IMPRENSA \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)
- [SERVIDOR \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www4.tce.sp.gov.br/)

Início (/)

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 5043/989/18      Matéria: CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL      Exercício: 2018

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Relator: ANTONIO ROQUE CITADINI

Objeto: Contas de Câmara - Exercício de 2018

Data de Autuação: 03/02/2018

**ANDAMENTO**

Remetente: SECRETARIA DIRETORIA GERAL - TAQUIGRAFIA      Data de remessa: 17/09/2020

Destino: CARTORIO GAB. CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI      Motivo:

**DOCUMENTOS**

[Despachos](#)

[Decisões](#)

Página 1 de 1  
[Volta para a página anterior.](#)

Total de Processos: 1

Contraste: Alto ([high\\_contrast\\_toggle?destination=node/51092%3FTC%3D5043-989-18](#)) | Normal

**Página Inicial**  
<http://www4.tce.sp.gov.br>

- Fale Conosco (<https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco>)
- Mapa do site ([mapa-do-site](#))

**Institucional**  
<http://www4.tce.sp.gov.br>

- Competência (<https://www4.tce.sp.gov.br/competencia>)
- Composição (<https://www4.tce.sp.gov.br/composicao>)
- Endereços (<https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos>)
- Gestão Estratégica (<https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica>)
- Histórico (<https://www4.tce.sp.gov.br/historico>)
- Organograma (<https://www4.tce.sp.gov.br/organograma>)
- Ouvidoria



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**RELATOR – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 08/09/2020**

**Item 54**

TC-005043.989.18-5

**Câmara Municipal:** Araçoiaba da Serra.

**Exercício:** 2018.

**Presidente:** Valquiria Di Tata Campos Oliveira.

**Advogado(s):** Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos (OAB/SP nº 137.708).

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9.

**Fiscalização atual:** UR-9.

<b>População do Município:</b>	<b>33.499 habitantes</b>
<b>Despesa Total do Legislativo:</b> (Artigo 29-A, I, CF)	<b>2,95%</b> da receita tributária do exercício anterior (limite 7,00%)
<b>Gastos com folha de pagamento:</b> (EC nº 25/2000)	<b>59,07%</b> da receita efetivamente realizada (limite 70%)
<b>Gastos com pessoal:</b> (Artigo 20, III, "a", LRF)	<b>1,65%</b> da corrente líquida (limite 6,00%)
<b>Subsídios dos Agentes Políticos:</b> (Artigos 29, VII e 37, XI, CF)	<b>regular</b>

Tratam os autos das **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, relativas ao exercício de 2018.

I - A fiscalização "*in loco*" foi realizada pela **UR-9 - Unidade Regional de Sorocaba** que, em relatório inserido no evento 17, apontou a seguinte ocorrência:

**A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:** Aprovação das peças de planejamento sem observância a requisitos legais.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

II - Notificada, a Senhora Valquiria Di Tata Campos Oliveira, responsável pela prestação de contas, apresentou suas razões de defesa que foram inseridas no evento 53.

III- O Ministério Público de Contas pugnou pela notificação da Câmara para manifestação acerca da devolução de duodécimos (evento 39).

IV- Em resposta, foram apresentadas as justificativas inseridas no evento 75.

V - O **Ministério Público de Contas** opinou pela irregularidade da matéria, em razão da previsão de duodécimos muito acima das reais necessidades do Legislativo, pois, no exercício a devolução alcançou o patamar de R\$ 348.453,38, equivalente a 17%, em ofensa ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal e propôs recomendações (eventos 66 e 75).

### Contas anteriores:

Exercício	Autos	Decisão
2017	TC-05998/989/16	Regulares com ressalva
2016	TC-04808/989/16	Regulares com ressalva
2015	TC-2778/026/14	Regulares com ressalva

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### VOTO

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra atendeu aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministério Público de Contas opinou pela irregularidade da matéria, em razão da devolução de duodécimos, demonstrando que o orçamento foi superior a demanda real da edilidade.

Contudo, observo que nas contas do exercício anterior, abrangidas no TC-5998/989/16, a devolução dos duodécimos foi superior ao exercício em análise<sup>1</sup> e o Ministério Público de Contas, naqueles autos, opinou pela regularidade com a recomendação para que a peça orçamentária fosse elaborada de forma a evitar a devolução de duodécimos desnecessários.

Diante da data de publicação do referido acórdão (21/01/2020), não é razoável a reprovação destas contas pelo descumprimento, ficando a recomendação reiterada.

Ante o exposto, considerando a instrução da fiscalização, **JULGO REGULARES AS CONTAS DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, relativas ao exercício de 2018, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei

<sup>1</sup> R\$ 465.066,92 – TC-5998/989/16 – evento 22.

Ano	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2014	1.835.000,00	1.835.000,00	-		460.360,83
2015	1.959.000,00	1.959.000,00	-		444.232,54
2016	1.998.000,00	1.998.000,00	-		406.797,81
2017	2.049.000,00	2.049.000,00	-		465.066,92
2018	2.049.000,00	2.049.000,00	-		348.453,38
2019	2.058.000,00				



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 709/93, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Proponho a quitação da responsável ordenadora de despesa, **Senhora Valquiria Di Tata Campos Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra à época**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, bem como a expedição dos ofícios de praxe.

**À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas no parecer inserido no evento nº 66.**

**É o meu voto.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO RELATOR**

RCP

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CIDADINI

ACÓRDÃO 03.
TC-003414.989.13-7.
Representante: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda. – EPP. Representado: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadora de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – C.G.S. Responsável: Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete). Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico nº 141/2013, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos de focos e mesas cirúrgicas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada no D.O.E. de 17-01-14. Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior. Procuradores da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes. Fiscalização atual: GDF-9.

TC-008010.989.15-0.
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadora Geral da Administração – CGA. Contratada: Medicway Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de focos cirúrgicos com instalação e garantia. Responsável pela Homologação do Certame Licitação: Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete). Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Geraldo Regis Sobrinho (Coordenador) e Roberto Fernando de Sá Bitencourt. Câmara (Diretor Técnico). Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços. Valor – R\$49.431.135,11. Contrato de 19-05-14. Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior. Procuradores da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes. Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. V.U. Representação contra Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Produto questionado devidamente registrado na ANVISA, conforme legislação sanitária vigente. Atestados de conformidade emitidos pela Contratada disponíveis e considerados suficientes para contabilização do quantitativo mínimo necessário para sua habilitação. Irregularidades apontadas esclarecidas.

Visitos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, em fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas anuais do exercício de 2018, com ressalvas, em face do Pregão Eletrônico nº 141/2013 e o Contrato nº 2014CT00135, bem como improcedente a Representação, determinando-se, ainda, o arquivamento do feito.

Presentes a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto, e o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Carim José Feres.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-013943.989.
Secretaria Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Ultramed Comércio de Produtos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de dez mil testes rápidos para Covid-19. Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi-Cheif (Prefeito), Marina de Fátima Oliveira e Tiago José Lopes (Secretários Municipais). Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 17-04-20. Valor – R\$895.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 27-06-20. Advogados: Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.1164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palaveri Zamora (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varsi (OAB/SP nº 422.843), Fábio Cavalcante Rocha (OAB/SP nº 170.050), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 225.170), Suelly Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Antonio Cirio Sandes de Oliveira (OAB/SP nº 28.329), João Carlos Harger (OAB/SP nº 30.150), João Carlos Harger Junior (OAB/SP nº 29.753) e Alexandre Luiz Bernardi Rossi (OAB/SP nº 26.364). Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-3.

TC-01410.989.20-3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. Contratada: Ultramed Comércio de Produtos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de dez mil testes rápidos para Covid-19. Responsáveis: Jesus Adib Abi-Cheif (Prefeito), Marina de Fátima Oliveira e Tiago José Lopes (Secretários Municipais). Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinaturas(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no D.O.E. de 27-06-20. Advogados: Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.1164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palaveri Zamora (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varsi (OAB/SP nº 422.843), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Suelly Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Antonio Cirio Sandes de Oliveira (OAB/SP nº 28.329) e outros. Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE. V.U. Aquisição de dez mil testes rápidos para Covid-19. Dispensa de Licitação amparada no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Preços contratados compatíveis com os praticados no mercado. Comparação do cumprimento integral do objeto contratual nos quantitativos e prazos previstos inicialmente. Impropriedades suscitadas esclarecidas.

Visitos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação, o decorrente Contrato nº 0167020, assinado em 17/04/2020, bem como o Acompanhamento da Execução Contratual.

Impedida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

Balanco Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga – BERTPREV, relativo ao exercício de 2015. Responsável(s): Antônio Carlos de Souza (Presidente do BERTPREV). Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) Interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-03-20, que julgou regulares, com ressalvas as contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Rejane Westin Da Silveira Guimarães (OAB/SP nº 160.058), Maria Carolina Chamarelli Signorini (OAB/SP nº 239.713) e outros. Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. Balanço Anual. Instituto de Previdência. Conhecimento. Provimento. Não cabe a esta Corte de Contas impor critério para a composição de quadro técnico, fiscal ou diretivo dos entes fiscalizados, prevalecendo as normas constitucionais, das legislações setoriais ou leis locais. Membros do Comitê de Investimentos qualificados por sua certificação em mercado financeiro. Boa ordem da prestação de contas. Conhecimento e provimento do recurso para julgar regulares as contas anuais de 2015 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga, BERTPREV, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93. Afastamento da ressalva constante na decisão originária. Determinando a quitação dos responsáveis. V.U.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-8828989920.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 8 de setembro de 2020, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente conheceu do Recurso e, quanto ao mérito julgou-o pelo provimento, reformando a decisão originária, julgando regulares as contas anuais do exercício de 2015 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga, BERTPREV, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93. Afastando a ressalva constante na decisão originária e determinando a quitação dos responsáveis.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-005130.989.18-9.

Câmara Municipal: Santo Antônio da Alegria. Assunto: Contas anuais do exercício de 2018. Presidente: Elder Luis de Almeida. Advogado: Eduardo Félix Belluti (OAB/SP nº 348.007). Procuradora de Contas: Renata Constante Cesar. Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA. Exercício: 2018. REGULARIDADE. V.U. Atendimento aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quitação ao responsável e ordenador de despesa. Regulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Recomendações. Determinação.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-005130.989.18-9.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, relativas ao exercício de 2018, com recomendações, à margem do parecer, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Senhora Elder Luis de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria à época.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-005047.989.18-1.

Câmara Municipal: Bananal. Assunto: Contas anuais do exercício de 2018. Presidente: Eduardo Mattos de Paula. Advogado: Tadeu dos Santos Nogueira (OAB/SP nº 249.482). Procuradora de Contas: Éliada Graziane Pinto. Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL. Exercício: 2018. REGULARIDADE. COM RESSALVAS. V.U. Atendimento aos limites financeiros constitucionais, bem como aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Regulares, com ressalvas, as contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Quitação ao responsável, Presidente da Câmara Municipal.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-005047.989.18-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Bananal, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao responsável, Presidente da Câmara Municipal de Bananal à época.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-004811.989.18-5.

Câmara Municipal: Ipiçua. Assunto: Contas anuais do exercício de 2018. Presidente: Geraldo Claudino de Oliveira. Advogado: Carlos Edmar Marques (OAB/SP nº 174.177). Procuradora de Contas: Rafael Neubem Costa Demari. Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIÇUA. Exercício: 2018. REGULARIDADE. V.U. Atendimento aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Regulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Quitação ao responsável e ordenador de despesa. Recomendações. Determinação.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004811.989.18-5.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Ipiçua, relativas ao exercício de 2018, com recomendações, à margem do parecer, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, com base no artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação ao responsável e ordenador de despesa, Senhor Geraldo Claudino de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ipiçua à época.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe, bem como, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-005043.989.18-5.

Câmara Municipal: Araçoiaba da Serra. Assunto: Contas anuais do exercício de 2018. Presidente: Valquíria Di Tata Campos Oliveira. Advogada: Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos (OAB/SP nº 137.708). Procuradora de Contas: Éliada Graziane Pinto. Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA. Exercício: 2018. REGULARIDADE. V.U. Atendimento aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Regulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Quitação à responsável e ordenadora de despesa. Recomendações. Determinação.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-005043.989.18-5.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, relativas ao exercício de 2018, com recomendações, à margem do parecer, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, outrossim, com base no artigo 35 da mencionada Lei, dar quitação à responsável e ordenadora de despesa, Senhora Valquíria Di Tata Campos Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra à época.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-005107.989.14-7.

Representante: IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Representado: Secretaria de Estado de Gestão Pública (atual Secretaria de Estado de Governo) – Gabinete do Secretário. Responsáveis: Waldemir Aparício Caputo (Secretário Estadual) e Luis Antonio Panone (Chefe de Gabinete). Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, cujo objeto é a aquisição de licenças de uso de software para comunicação unificada e serviços técnicos associados ao ambiente de computação em nuvem. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada no D.O.E. de 12-01-16. Procuradora de Contas: Leticia Formoso Delasin Matuck Feres. Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes. Fiscalização atual: GDF-4.

TC-005620.989.14-7.

Representante: RIR Comércio e Serviços de Informática Ltda. Representado: Secretaria de Estado de Gestão Pública (atual Secretaria de Estado de Governo) – Gabinete do Secretário. Responsáveis: Waldemir Aparício Caputo (Secretário Estadual) e Luis Antonio Panone (Chefe de Gabinete). Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014, da Secretaria de Estado de Gestão Pública, cujo objeto é a aquisição de licenças de uso de software para comunicação unificada e serviços técnicos associados ao ambiente de computação em nuvem. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada no D.O.E. de 12-01-16. Procuradora de Contas: Leticia Formoso Delasin Matuck Feres. Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes. Fiscalização atual: GDF-4.

TC-005620.989.14-7.

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U. Representações contra edital de Pregão Eletrônico – aquisição de licenças de uso de software para comunicação unificada e serviços técnicos associados ao ambiente de computação em nuvem. Procedência da Representação (TC-005107.989.14-7) – demonstração da procedência dos fatos narrados na original. Procedência parcial da Representação (TC-005620.989.14-7) – acolhimento parcial dos fatos alegados, levanta à Origem.

Visitos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar procedente a Representação examinada no TC-005107.989.14-7 e parcialmente procedente a Representação constante do TC-005620.989.14-7, com os acolhimentos de praxe e alerta à Origem para integral respeito à legislação vigente.

Presentes a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto, e o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Carim José Feres.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-015864.989.20-7 (ref. TC-002493.989.18-0).

Recorrente: Urbanização Municipal S/A – Urubim – São José dos Campos. Assunto: Balanço Geral da Urbanizadora Municipal S/A – Urubim – São José dos Campos, relativo ao exercício de 2018. Responsável: José Nabuco Sobrinho (Diretor-Presidente). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVI, do mesmo Diploma Legal e determinando ao responsável a restituição do valor impugnado aos cofres do Órgão. Advogado: Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591). Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. V.U. O recurso comporta provimento. Razões recursais acolhidas. Resultado orçamentário alcançado positivo. Verbas rescisórias de caráter indenizatório a servidores comissionados – ausência de comprovação dos elementos de dolo ou de má-fé na respectiva atuação administrativa, sem demonstração de malversação dos recursos públicos. Precedente: TC-013881.989.20-6 (Ref. ao TC-4375.989.18-3). Aplicação dos

Princípios da Razoabilidade e da Segurança Jurídica. Regular o Balanço Geral. Cancelamento da determinação de restituição de valores pagos a título de verbas rescisórias indenizatórias aos servidores comissionados. Advertência. Recomendações.

Visitos, relatados e discutidos os autos do processo TC-015864.989.20-7 (ref. TC-002493.989.18-0).

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de julgar regular o Balanço Geral em exame, bem como cancelar a determinação de restituição de valores pagos a título de verbas rescisórias indenizatórias aos servidores comissionados, com a advertência, no entanto, de que tais pagamentos não se repitam futuramente, sob pena de rejeição dos respectivos balanços, e com recomendações para que o Sistema de Controle Interno e o Quadro de Pessoal observem todas as determinações e orientações deste E. Tribunal.

O Dr. Francisco Antonio Miranda Rodrigues, advogado, produziu sustentação oral, que constará na íntegra das correspondentes notas taquigráficas, inseridas aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-017106.989.20-5.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã. Contratada: JV Alimentos Ltda. Objeto: Fomento de 8.873 cestas básicas para dar continuidade à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Sonia Alves Achnitz (Secretária Municipal). Em Julgamento: Dispensa de Licitação Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 8.809/20 e Resolução FNDE nº 02/2020. Contrato de 07-05-20. Valor – R\$344.982,24. Advogados: Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941) e Marcelo Renan Góia (OAB/SP nº 292.125). Procuradora de Contas: Éliada Graziane Pinto. Fiscalização atual: GDF-2.

TC-017484.989.20-7.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã. Contratada: JV Alimentos Ltda. Objeto: Fomento de 8.873 cestas básicas para dar continuidade à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Sonia Alves Achnitz (Secretária Municipal). Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Advogados: Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941) e Marcelo Renan Góia (OAB/SP nº 292.125). Procuradora de Contas: Éliada Graziane Pinto. Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE. V.U. Fomento de 8.873 cestas básicas para dar continuidade à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Boa ordem dos procedimentos levados a efeito na origem. Regulares a Dispensa de Licitação, o Contrato, bem como a Execução Contratual, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 8.809/2020 e Resolução FNDE nº 02/2020.

Visitos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação, o Contrato nº 117/2020, assinado em 07/05/2020, bem como a Execução Contratual, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 8.809/2020 e Resolução FNDE nº 02/2020.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente.

ANTONIO ROQUE CIDADINI – Relator.

TC-8750.989-17 (ref. TC-005955.989.14-0).

Recorrente(s): Prefeitura do Município de Amparo. Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo no exercício de 2013. Responsável(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito). Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) Interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal. Advogado(s): Cláudia Carolina Campagna (OAB/SP nº 242.750) e Flávio Donizete dos Santos (OAB/SP nº 196.011). Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ADMISSÃO DE PESSOAL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. ATOS de admissão de pessoal. Contratações efetivadas para cargo proferido. Boa fé dos servidores. O grande lapso temporal na análise dos atos de admissão não pode acarretar prejuízo aos contratados. Atendimento às finalidades do interesse público. Precedente desta Corte: TC-15238026/04. Recurso conhecido e provido para reforma de decisão. Razões recursais acatadas para a concessão de registro das admissões e afastamento de penalidades. Voto unânime.

Visitos, relatados e discutidos os autos dos processos TC-08750-989-17.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 08 de setembro de 2020, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente conheceu do Recurso e, quanto ao mérito julgou pelo PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, reformando a decisão originária, julgando regulares as admissões, concedendo-lhes o registro e afastando a penalidade e os encaminhamentos exarçados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Éliada Graziane Pinto.

Publique-se.



CARTÓRIO DO CONSELHEIRO  
**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
(11) 3292-3518 - [cgcarc@tce.sp.gov.br](mailto:cgcarc@tce.sp.gov.br)

São Paulo, 20 de janeiro de 2021

Ofício CGC.ARC nº 57/2021  
eTC – 5043.989.18

Excelentíssima Senhora,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão exarada no processo em epígrafe, acompanhada de reprografia de fls., para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Apresento, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**CONSELHEIRO**

Excelentíssima Senhora  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra  
AR/Rrc.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-WP2C-3L77-6DPM-5Z6V

PROTOCOLO Nº. 58/2021
DATA 09/02/2021
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATOR – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 08/09/2020**

### **Item 54**

TC-005043.989.18-5

**Câmara Municipal:** Araçoiaba da Serra.

**Exercício:** 2018.

**Presidente:** Valquiria Di Tata Campos Oliveira.

**Advogado(s):** Maria Beatriz Florenzano Duarte dos Santos (OAB/SP nº 137.708).

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalizada por:** UR-9.

**Fiscalização atual:** UR-9.

<b>População do Município:</b>	<b>33.499 habitantes</b>
<b>Despesa Total do Legislativo:</b> (Artigo 29-A, I, CF)	<b>2,95%</b> da receita tributária do exercício anterior (limite 7,00%)
<b>Gastos com folha de pagamento:</b> (EC nº 25/2000)	<b>59,07%</b> da receita efetivamente realizada (limite 70%)
<b>Gastos com pessoal:</b> (Artigo 20, III, "a", LRF)	<b>1,65%</b> da corrente líquida (limite 6,00%)
<b>Subsídios dos Agentes Políticos:</b> (Artigos 29, VII e 37, XI, CF)	<b>regular</b>

Tratam os autos das **CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, relativas ao exercício de 2018.

I - A fiscalização "*in loco*" foi realizada pela **UR-9 - Unidade Regional de Sorocaba** que, em relatório inserido no evento 17, apontou a seguinte ocorrência:

**A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:** Aprovação das peças de planejamento sem observância a requisitos legais.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**II** - Notificada, a Senhora Valquiria Di Tata Campos Oliveira, responsável pela prestação de contas, apresentou suas razões de defesa que foram inseridas no evento 53.

**III**- O Ministério Público de Contas pugnou pela notificação da Câmara para manifestação acerca da devolução de duodécimos (evento 39).

**IV**- Em resposta, foram apresentadas as justificativas inseridas no evento 75.

**V** - O **Ministério Público de Contas** opinou pela irregularidade da matéria, em razão da previsão de duodécimos muito acima das reais necessidades do Legislativo, pois, no exercício a devolução alcançou o patamar de R\$ 348.453,38, equivalente a 17%, em ofensa ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal e propôs recomendações (eventos 66 e 75).

### Contas anteriores:

<b>Exercício</b>	<b>Autos</b>	<b>Decisão</b>
2017	TC-05998/989/16	Regulares com ressalva
2016	TC-04808/989/16	Regulares com ressalva
2015	TC-2778/026/14	Regulares com ressalva

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### VOTO

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra atendeu aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministério Público de Contas opinou pela irregularidade da matéria, em razão da devolução de duodécimos, demonstrando que o orçamento foi superior a demanda real da edilidade.

Contudo, observo que nas contas do exercício anterior, abrigadas no TC-5998/989/16, a devolução dos duodécimos foi superior ao exercício em análise<sup>1</sup> e o Ministério Público de Contas, naqueles autos, opinou pela regularidade com a recomendação para que a peça orçamentária fosse elaborada de forma a evitar a devolução de duodécimos desnecessários.

Diante da data de publicação do referido acórdão (21/01/2020), não é razoável a reprovação destas contas pelo descumprimento, ficando a recomendação reiterada.

Ante o exposto, considerando a instrução da fiscalização, **JULGO REGULARES AS CONTAS DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, relativas ao exercício de 2018, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei

<sup>1</sup> R\$ 465.066,92 – TC-5998/989/16 – evento 22.

Ano	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2014	1.835.000,00	1.835.000,00	-		460.360,83
2015	1.959.000,00	1.959.000,00	-		444.232,54
2016	1.998.000,00	1.998.000,00	-		406.797,81
2017	2.049.000,00	2.049.000,00	-		465.066,92
2018	2.049.000,00	2.049.000,00	-		348.453,38
2019	2.058.000,00				





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 709/93, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Proponho a quitação da responsável ordenadora de despesa, **Senhora Valquiria Di Tata Campos Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra à época**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, bem como a expedição dos ofícios de praxe.

**À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas no parecer inserido no evento nº 66.**

**É o meu voto.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO RELATOR**

RCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas**

TC-5043.989.18-5  
Fl. 1

<b>Processo nº:</b>	TC-5043.989.18-5
<b>Câmara Municipal:</b>	Araçoiaba da Serra
<b>Presidente da Câmara:</b>	Valquiria Di Tata Campos Oliveira
<b>Período:</b>	01/01/2018 a 31/12/2018
<b>Exercício:</b>	2018
<b>Matéria:</b>	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. II, da Constituição Federal, art. 33, inc. II, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. III, da Lei Complementar Estadual 709/1993, julgamento das contas em epígrafe.

Preliminarmente, para melhor contextualizar o Legislativo sob análise, cumpre trazer aos autos os correspondentes dados constantes do “Mapa das Câmaras”<sup>1</sup>:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	
População	33.499
Nº de Vereadores	09
Gasto Total	R\$ 1.681.047,53
Gasto per capita	R\$ 50,18

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
Despesa de pessoal em dezembro do exercício	1,65%
Atendido o limite constitucional da despesa total?	SIM
Percentual do limite constitucional para a folha de pagamento	59,07%
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Despesa Total com remuneração dos vereadores	0,96%
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	PREJUDICADO
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
Atendido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM <sup>2</sup>
Atendido o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal?	SIM <sup>3</sup>

<sup>1</sup> <https://www.tce.sp.gov.br/camarasmunicipais>. Ano Base: 2018.

<sup>2</sup> Trata-se de último ano de mandato, eis que, no âmbito da presente Edilidade, o exercício da Presidência é de 02 anos (artigo 10 do Regimento Interno).

<sup>3</sup> Idem.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas

TC-5043.989.18-5  
Fl. 2

Registra-se, por oportuno, a situação dos últimos demonstrativos da Edilidade:

EXERCÍCIO	PROCESSO	DECISÃO	TRÂNSITO EM JULGADO
2017	5998.989.16	Em trâmite	-
2016	4808.989.16	Regulares	06/11/2017
2015	768/026/15	Regulares	27/10/2016
2014	2604/026/14	Regulares com ressalva	11/08/2016

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e analisadas as justificativas ofertadas pela Origem (evento 29.1 e 53.1), o Ministério Público de Contas opina pelo prosseguimento do feito, com juízo de **IRREGULARIDADE** dos demonstrativos, por não considerá-los em boa ordem.

A diligente Fiscalização detectou **repases duodecimais cujos valores suplantaram as necessidades financeiras para consecução das atividades da Edilidade**, situação configuradora de planejamento orçamentário superestimado e destoante do interesse da coletividade.

Do montante repassado (R\$ 2.049.000,00), foram devolvidos R\$ 348.453,38, prática que contraria o artigo 30 da Lei nº 4.320/1964, c/c 12 da LRF (evento 17.10, fl.03).

Aliás, conforme *print* abaixo, para o exercício seguinte, a Edilidade aumentou ainda mais a previsão de receitas (R\$ 2.058.000,00), desprezando, portanto, qualquer possibilidade de ajuste orçamentário a patamares mais harmoniosos e pertinentes ao bom uso dos recursos públicos:

## B.1. ASPECTOS FINANCEIROS

### B.1.1. HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS

Ano	Previsão Final	Repassados (Bruto)	Resultado	%	Devolução
2014	1.835.000,00	1.835.000,00	-		460.360,83
2015	1.959.000,00	1.959.000,00	-		444.232,54
2016	1.998.000,00	1.998.000,00	-		406.797,81
2017	2.049.000,00	2.049.000,00	-		465.066,92
2018	2.049.000,00	2.049.000,00	-		348.453,38
2019	2.058.000,00				

A matéria foi objeto de diligência proposta pelo *Parquet* de Contas para que a Origem fosse notificada novamente a fim de apresentar suas alegações (evento 39.1).

Quanto ao assunto, a Defesa afirma que o orçamento previa a execução de obras e instalações, assim como a compra de equipamentos, porém, não houve envio de orçamentos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2ª Procuradoria de Contas**

TC-5043.989.18-5
Fl. 3

para instruir a pesquisa de mercado. Evidencia ainda que o orçamento respeitou todas as regras legais como também o princípio de economicidade (evento 53.1, fls. 02/03).

Entretanto, as justificativas da Origem não merecem prosperar. Considera-se como uso racional de recursos provenientes do erário aquele que se vale somente do necessário para satisfação da demanda, de tal forma que a alocação de recursos excessivos seja evitada tempestivamente. Revela risco de prejuízo às demais políticas públicas e ao equilíbrio intertemporal nas contas públicas a existência de devolução de dotações do Legislativo ao Poder Executivo, como no presente caso, equivalente a 17% do total recebido.

Frise-se que o ponto central da discussão não se trata somente do *quantum* devolvido, mas do planejamento ineficiente da proposta orçamentária.

Ademais, não raro o Poder Executivo adota medidas de contingenciamento durante o exercício, forçando-se a mitigar promoção de políticas públicas essenciais, justamente para dar cumprimento aos repasses destinados ao Poder Legislativo, alijando a população de outras despesas em prol do interesse público, daí porque a conduta do Legislativo merece censura e imediata correção, devendo a utilização dos recursos financeiros ocorrer com parcimônia, principalmente em momentos de escassez notória e persistente.

De outro lado, a objetada superestimativa orçamentária também subverte os cálculos dos percentuais legais, como o decorrente da aplicação do art. 29- A, §1º, da CF, apurado no item B.3.2 (limite constitucional para gasto com folha de pagamento).

Aliás, no presente caso, no que se refere ao referido artigo, observa-se que, caso a Edilidade tivesse recebido a título de duodécimos valor na exata medida de suas necessidades, isto é, R\$ 1.700.546,62<sup>4</sup>, as despesas com folha de pagamento (R\$1.210.411,53) saltariam de 59,07% para 71,17%, o que, portanto, extrapolaria o limite constitucional de 70%, fato que evidencia a necessidade de a Edilidade aprimorar seu planejamento orçamentário

É importante salientar que um planejamento eficiente “*produz mais que resultado satisfatório, alimenta a confiança da sociedade nas instituições*”<sup>5</sup>.

Entretanto, diametralmente do referido excerto, é possível detectar o desacerto do gestor legislativo municipal quanto ao assunto.

Outrossim, ao consultar os documentos trazidos pela Defesa (meros esboços de projetos e características dos equipamentos), verifica-se que os mesmos datam dos anos de 2016 e

---

<sup>4</sup> (valor recebido R\$ 2.049.000,00 subtrai-se do devolvido R\$ 348.453,38)

<sup>5</sup> A.D.



2017. Ou seja, não existem documentos recentes nos autos (no caso, 2018) capazes de comprovar os esforços da Edilidade na execução do projeto.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas opina pelo julgamento de **IRREGULARIDADE**, nos termos do **art. 33, inc. III, alíneas 'b'** (infração à norma legal ou regulamentar), com proposta de aplicação de **multa**, conforme **artigos 36, parágrafo único, 104, I e II**, todos da **Lei Complementar Estadual 709/1993**, pelos seguintes motivos:

1. **Item B.1.1** - previsão de duodécimos muito acima das reais necessidades do Legislativo, pois, no exercício de devolução alcançou o patamar de R\$ 348.453,38, equivalente a 17%, em ofensa ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão da Vereança nos seguintes pontos:

1. **Item A.1** - aprimore o sistema de planejamento de políticas públicas, observando fielmente as normas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, notadamente no que corresponde à clara definição de metas e indicadores que possibilitassem a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, em respeito aos princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade;
2. **Item D.5** - atenda às recomendações do Tribunal, sob pena de, no caso de reincidência sistemática no descumprimento de normas legais, ter suas contas rejeitadas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104 da LCE 709/1993.

Por fim, caso haja juntada de qualquer novo documento ou pronunciamento nos autos, nisto incluída a manifestação de órgão técnico desta Corte de Contas, desde já se requer vista, nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno, c/c art. 3º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010, a fim de que o Ministério Público de Contas, atuando como fiscal da ordem jurídica, possa ter acesso a todos os elementos da instrução processual.

São Paulo, 09 de janeiro de 2020.

ÉLIDA GRAZIANE PINTO  
Procuradora do Ministério Público de Contas

37/33



# TCE/SP

**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo



CGC.ARC nº 57/2021

Excelentíssima Senhora  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara  
CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Rua Professor Toledo, 668  
ARACOIABA DA SERRA - SP  
18190-000

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	PESO (kg) weight <b>0,065</b>
Recebedor	AR MP	
Assinatura	Doc.	

JU 99746903 7 BR

